



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 Nº 6.864



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.792 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLA PATRICIA SILVA CRUZ PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional - DAS-3, da Secretaria da Educação, a partir de 24 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CASA MILITAR	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	8
SECRETARIA DA CULTURA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DA FAZENDA	49
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	49
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	50
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	50
SECRETARIA DA SAÚDE	53
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	54
SECRETARIA DO TURISMO	55
AEM	56
AGETO	57
ATS	60
DETRAN	61
FAPT	69
IGEPREV	70
ITERTINS	70
JUCETINS	74
NATURATINS	75
TOCANTINS PARCERIAS	77
UNITINS	78
TRIBUNAL DE CONTAS	79
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	80
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	82

CASA CIVIL

APOSTILA CCI Nº 79 - APT, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.145 - CSS, de 17 de junho de 2025, publicada na edição 6.838 Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de PEDRO HENRIQUE FERREIRA LEITE, matrícula 1280457-1, ao Ministério Público do Estado do Tocantins, se refere ao período de 14 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA RH/CAMIL Nº 41, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Interrompe férias de bombeiro militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 68, inciso III, letra "j" e "l" e art. 86 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, consoante com o ATO Nº 19 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 3 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper 11 (onze) dias das férias regulamentares, referentes ao exercício de 2024, concedidas por meio da PORTARIA RH/CAMIL Nº 28, de 5 de junho de 2025, publicada no BG/CAMIL nº 23, da mesma data, do seguinte bombeiro militar:

ORD	POSTO	NOME	MAT.	PERÍODO SUSPENSO	DIAS
01	ST QPBM	Elidiano Ribeiro da Silva	136375	26/7/2025 a 5/8/2025	11

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM

Secretário-Chefe da Casa Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 236/2025/DGP, DE 4 DE JULHO DE 2025.

Suspende férias de bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.353-07 SHERMAN ANTUNES DE CARVALHO - matr. 58662-2, referentes ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025, que estavam previstas para julho de 2025, publicadas no suplemento do BG 1848, de 4 de junho de 2025. Suspender no período de 22 de julho a 5 de agosto de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2021
PROCESSO Nº: 2021 09090 000030
SIAFI Nº: 21000437
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Jorima Construção e Limpeza LTDA - ME
OBJETO: Repactuação decorrente do novo piso salarial estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho, a partir de 1º de janeiro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.4101.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 37
FONTE DE RECURSO: 759
DETALHAMENTO DE FONTE: 666666
MODALIDADE: Dispensa
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025
SIGNATÁRIOS: Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins), e João Pedro Brito Madeira (Jorima Construção e Limpeza LTDA - ME)

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 03.02.00561.2025/1

Auto de infração: 03.02.00561.2025
Recorrente: Dercilei Gomes Queiroz
Autuado(a): DOURIVAL REGO DA SILVA CPF/CNPJ: 371.***.***.0
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - ausência de fundamentação e provas que justifiquem a não regularidade junto ao CBMTO - recurso conhecido e não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o recurso do (a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art.20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 23/07/2025.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - TC QOBM
Comandante do 3º Batalhão
Julgador de 1ª instância



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 335/2025 - GAMP/DGP.

Promove Policial Militar por decisão judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando que tramita perante o Juízo do 5º Juizado Especial de Palmas, a Ação de Cumprimento de Sentença nº 00453083220198272729, proposta por Antônio Barbosa Maranhão em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, por Decisão Judicial, na respectiva designação e data, o Policial Militar Reformado:

ORD.	NOME	MAT.	PIGRAD. DE	RETROATIVO A
1.	ANTÔNIO BARBOSA MARANHÃO	42943	CABO QPPM	09/11/2015

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 23 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/2025/DAL
PATRIMÔNIO/PMTO

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA - TO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS CNPJ nº 33.567.785/0001-38, com sede na Av. LO 05, Quadra AE 304 Sul, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-022, Palmas-TO, doravante denominada DOADORA, neste ato representado pelo Secretário CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA, brasileiro, casado, RG nº xxxxx/1 PMTO, CPF nº xxx.xxx.xxx-00, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo ATO nº 1.884 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6160, de 27/08/2022 e de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA-TO, CNPJ nº 24.851.495/0001-20, com sede na R 22 de Abril, Q 34, Lote 01, Centro, CEP: 77.495-000, Nova Rosalândia-TO, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representado pelo Prefeito ENOQUE PORTILHO CARDOSO, RG nº xxxxx1, 2ª via, SSP TO, CPF nº xxx.xxx.xxx-04, e de acordo com o que consta no Processo nº 2025/09030/000379, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, observados os princípios e exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a transferência de duas (02) motocicletas em condições de uso relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela DOADORA à DONATÁRIA, tendo por finalidade atender fins e uso de interesse social em prol da Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Para efeito contábil, os bens móveis foram avaliados no valor total de R\$ 14.660,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento rege-se pelo art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA-DAS CONDIÇÕES

A doação dos bens móveis em condições de uso relacionados no Anexo Único deste instrumento, procede-se desde que a DONATÁRIA comprometa-se a:

- utilizar os bens transferidos somente para atender a finalidade proposta na Cláusula Primeira deste termo;
- providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da celebração deste instrumento, a incorporação dos bens transferidos ao seu patrimônio;
- providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da celebração deste instrumento, os emplacements e as transferências da titularidade dos veículos conforme chassis constantes no Anexo;
- responsabilizar-se por qualquer dano ou infração (ões) cometidas (s) a partir da data de entrega até a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com fulcro no princípio da publicidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A DONATÁRIA declara que concorda com todas as cláusulas e condições do presente instrumento e aceita plenamente a transferência em tela.

II - A não utilização dos bens, objeto da transferência, para finalidade descrita na Cláusula Primeira deste instrumento, ou mesmo o descumprimento de quaisquer das condições expostas, importará na sua reversão à DOADORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo é o de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

QUARTEL DO COMANDO-GERAL DA PMTO, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

ENOQUE PORTILHO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA-TO

ANEXO ÚNICO TERMO DE DOAÇÃO

REGISTRO	DESCRIÇÃO
0000000331760	JTA/SUZUKI INTRUDER 125, PLACA MXB8283, CHASSI 9CDNF41AJAM232207, RENAIVAM 00218101279, ANO/MODELO 2009/2010.
0000000331694	JTA/SUZUKI INTRUDER 125, PLACA MXD8353, CHASSI 9CDNF41AJAM229790, RENAIVAM 00223536180 ANO/MODELO 2009/2010.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1514/2025/GASEC, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ELINE DE SOUSA COSTA, Número Funcional 1117289/1, Analista em Controle de Zoonoses, CPF nº XXX.XXX.451-41, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) ELINE DE SOUSA COSTA, Número Funcional 1117289/1, Analista em Controle de Zoonoses, CPF nº XXX.XXX.451-41, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-C	III-C	01/07/2019	01/08/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/07/2021	01/08/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/07/2023	01/08/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1532/2025/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.601, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional abaixo elencada, a servidora pública, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível e referência constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art.4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1532/2025/GASEC, de 11 de julho de 2025

ORD.	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	850102	2	LARISSA BARBOSA AIRES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	01/03/2024	01/03/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G

PORTARIA Nº 1537/2025/GASEC, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) FOSTER DULLES RIBEIRO, número funcional 444069/3, CPF nº XXX.XXX.901-82, Cirurgião Dentista, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) FOSTER DULLES RIBEIRO, número funcional 444069/3, CPF nº XXX.XXX.901-82, Cirurgião Dentista, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo V, bem como, a Tabela II, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-I	-	V-J	01/11/2018	01/12/2018
VERTICAL	V-J	X-K	XI-K	07/12/2020	01/01/2021
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	07/12/2022	01/01/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1625/2025/GASEC, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de uniformes, destinados a atender às demandas das unidades do PRONTO, conforme devidamente justificado nos autos do Processo nº 2025/23000001697;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 prevê hipótese legal de dispensa de licitação, permitindo à Administração Pública, mediante comprovação dos requisitos legais, realizar contratação direta de forma motivada e discricionária;

CONSIDERANDO, ainda, o conteúdo da Justificativa nº 26/2025/DILOC (SGD: 2025/23009/187975), na qual constam a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação da habilitação e qualificação técnica do fornecedor, a justificativa de preço e a razão da escolha do contratado, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico nº 60/2025/ASJUR exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou favoravelmente à contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa JS INFFOCO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 23.306.207/0001-94, no valor total de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), visando à aquisição de uniformes do PRONTO, destinados aos servidores das unidades do Serviço de Atendimento ao Cidadão, conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição	Qtd. un	Valor UNº	Valor Total
1	CAMISETA GOLA POLO ADULTO MODELO TRADICIONAL. ABERTA NA PARTE SUPERIOR (PEITILHO) COM 3 BOTOES E MANGA CURTA COM GOLA E MANGA EM RIBANA TIPO 01/01, COM SILKADO COM LOGOMARCA GOVERNO DO TOCANTINS/SECAD NA PARTE SUPERIOR DO PEITO DO LADO ESQUERDO + PRONTO DO LADO DIREITO + PRONTO (ATRAS). TECIDO: MALHA PV ANTIPIPING, 67% POLIESTER 33% VISCOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COR: AZUL MARINHO. GOLA E MANGA COMPOSIÇÃO: 5% ELASTANO E 95% ALGODÃO. GOLA POLO DEVE SER APLICADO COM VIES INTERNO PARA GARANTIR QUALIDADE. AVIAMENTOS: 03 BOTOES EM MASSA, FUROS PADRÃO CAMISA POLO, COM CORES CONDIZENTES COM A COR DO TECIDO, LINHA EM POLIESTER 80.	850	R\$ 38,00	R\$ 32.300,00

Parágrafo único. A despesa referente à execução do contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	IE	FONTE/ MARCADOR	DETALHAMENTO
23010.04.122.1166.2460	33.90.30	1	500.0000000	666666

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1627/2025/GASEC, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

THOMAS THIAGO CALIL, matrícula funcional nº 11763914/3, Superintendente de Transformação Digital e Sistemas da Administração, conforme especificado a seguir:

Portarias de Suspensão	Diário oficial	Período Aquisitivo	Período do Usufruto
1684	6641	15/09/2023 a 14/09/2024	22/07/2025 a 01/08/2025
1684	6641	15/09/2023 a 14/09/2024	04/08/2025 a 22/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1628/2025/GASEC, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JULIANO BOMTEMPO BITARAES, número funcional 11713291/3, cargo Diretor de Sistemas de Gestão, para responder pela Superintendência de Transformação Digital e Sistemas da Administração em substituição ao titular Thomas Thiago Calil, número funcional 11763914/3, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 22/07/2025 a 01/08/2025 e 04/08/2025 a 22/08/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1631/2025/GASEC, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003308-94.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 5/3/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) AMAURY SANTOS MARINHO JUNIOR, Número Funcional 11606371/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.305-00, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/10/2024	1/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1632/2025/GASEC, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002778-90.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/2/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) RAYELSON CORREIA NASCIMENTO, Número Funcional 11606967/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.821-97, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referência constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	29/9/2023	1/10/2023
VERTICAL	3ª CLASSE	1/10/2024	1/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1633/2025/GASEC, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002282-61.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/2/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) ANDERSON GEORGE DE LIMA CASE, Número Funcional 11606576/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.405-20, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/10/2024	1/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 547/2025/GASEC/SECAD, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/17019/042218, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11694076/4	XXX.XXX.201-94	ELAINEIDE SIMAO DE SOUSA RODRIGUES	ASSISTENTE IV	2025/23000/003372	04/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 548/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/40319/109473, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11875704/2	XXX.XXX.901-86	PAULIANA NUNES PEREIRA	ANALISTA III	2025/23000/003396	18/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 549/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/224191, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	12005924/1	XXX.XXX.901-25	VALDELUCIA LIRA COSTA SOARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003385	01/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 550/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11730374/3	RICARDO GUIDA DE SOUZA NETO	ASSISTENTE I	2025/23000/003341	10/07/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11732890/3	ANTONIO FERRAZ DOS SANTOS	ANALISTA I	2025/23000/003326	01/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11998342/1	PEDRO ZACARIAS NUNES BORGES	ASSISTENTE IV	2025/23000/003350	10/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11968974/1	LETICIA APARECIDA FORTALEZA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/003360	29/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11819588/2	MARIA LUCIANA DOS REIS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003338	01/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11981466/1	WELLYDA PAULA TEIXEIRA BASTOS	ENFERMEIRO	2025/23000/003361	05/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	295350/10	JOAO DA COSTA ARRUDA	AUXILIAR I	2025/23000/003356	06/03/2024	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
08	1063391/3	LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS	ANALISTA I	2025/23000/003373	21/07/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
09	11671033/4	WELVISON CARLOS DA SILVA	ASSISTENTE III	2025/23000/003375	21/07/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 551/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/38969/039726, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11893672/1	XXX.XXX.050-72	PRISCILLA ZANATTA TEIXEIRA MAYA	ANALISTA III	2025/23000/003398	08/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 552/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/224129, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	115475/3	XXX.XXX.878-03	MARIA ANTONIETA DA SILVEIRA	MÉDICO	2025/23000/003378	01/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 553/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11581964/3	JEAN YURI MARTINS ITAPIREMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003307	30/06/2025	SECRETARIA DA CULTURA
02	11716711/3	JULIANA COSTA VARGAS	ASSISTENTE IV	2025/23000/003260	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
03	11669233/4	MANOEL MESSIAS RODRIGUES OLIVEIRA	AUXILIAR I	2025/23000/003280	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
04	11750227/3	MARCELLA PATRICIA ANDRADE BARROS	ANALISTA III	2025/23000/003281	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
05	11135034/7	MARCYELL GUIMARAES LOPES	AUXILIAR II	2025/23000/003282	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
06	11708255/3	MARIA DE JESUS SOUSA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/003283	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
07	11717351/3	MILEIDE TERTELIANO DE SALES	ASSISTENTE III	2025/23000/003284	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
08	11639628/2	NEUCIMAR LOPES PINTO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/003285	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
09	11622989/6	ZULNEY FONSECA DA SILVA	ASSISTENTE III	2025/23000/003295	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3202/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/005149
INTERESSADO(A): AKLA NAYARA ALBINO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 11141778/1
CPF: xxx.xxx.851-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência Técnica do CER Estadual de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Akla Nayara Albino, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 25.06.2025 a 24.06.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3203/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/001135
INTERESSADO(A): ANA PAULA CARDOSO MARQUES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11792175/1
CPF: xxx.xxx.811-20
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ana Paula Cardoso Marques, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2025 a 31.07.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3204/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/022775
INTERESSADO(A): DEBORA FONSECA DE ARAUJO NOLETO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 11914831/1
CPF: xxx.xxx.301-50
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Integral Maria da Glória
MUNICÍPIO: Tupirama
REGIONAL: Guaraí

Versam os presentes autos sobre solicitação de Licença para Tratar de Interesses Particulares formulada pela interessada em referência, a partir de 30 de julho de 2025.

Após análise aos assentamentos funcionais da interessada, verificou-se, que a mesma fora admitida no cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, em 17 de janeiro de 2024, possuindo assim menos de 3 anos neste Executivo Estadual.

Vejam os que estabelece o art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, estabelece:

Art. 103. A critério da Administração Pública, pode ser concedida ao servidor efetivo estável ou estabilizado licença sem remuneração, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 03 anos consecutivos, podendo ser prorrogada a pedido do interessado." (grifos nossos)

Ante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoa desta Pasta, resolvo INDEFERIR o presente pedido, considerando que a servidora ainda não adquiriu o requisito da estabilidade no serviço público.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3205/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/022720
INTERESSADO(A): JOAO DE AQUINO COSTA FILHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1227645/2
CPF: xxx.xxx.642-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio José Alves de Assis
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) João de Aquino Costa Filho, por meio do Despacho nº 3.200, de 25 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.164, de 1º de setembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.08.2025 a 31.07.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3206/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/34490/000335
INTERESSADO(A): MATHEUS BORGES LEAL
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Extensionista Rural
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11199300/1
CPF: xxx.xxx.055-01
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Pau D'Arco

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Matheus Borges Leal, por meio do Despacho nº 2.548, de 29 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.120, de 04 de julho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 29.06.2025 a 28.06.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3207/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/33000/000148
INTERESSADO(A): MURILLO VINICIUS DOURADO CONSIGLIERI BASTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Informática
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1273051/1
CPF: xxx.xxx.481-77
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária
LOTAÇÃO: Gerência de Inovação e Tecnologia do Agronegócio
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Murillo Vinicius Dourado Consiglieri Bastos, por meio do Despacho nº 1.672, de 28 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.080, de 04 de maio de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.04.2025 a 31.03.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025

Processo nº: 2025/3300/00319
Contrato nº: 045/2025
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: I R SOUSA SERVICO E COMERCIO DE GRAMA - ME
CNPJ: 36.093.043/0001-06
Objeto: Regular manutenção corretiva das estruturas do Parque Agrotecnológico Engenheiro Mauro Mendanha, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.
Valor Total: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 20.573. 1148. 2117
Fonte: 500
Natureza da Despesa: 339030
Data da assinatura: 23 de julho de 2025
Nota de Empenho: 2025NE001228
Fiscal do Contrato: João de Deus Coelho Correa, Gerente do Centro Agrotecnológico, Matrícula Nº 342650-3, CPF Nº 271.XXX.XXX-XX
Gestor do Contrato: Marcos de Vargas Cortes, Técnico Agropecuário, matrícula nº 1279211-1, CPF nº 015.XXX.XXX-XX.
Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e ISABEL RODRIGUES SOUSA - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025/CGPPSS.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 138 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO ao servidor NESTON JOSE DA CRUZ II, CPF nº XXX.XXX.081-99, número funcional 11204192-3. O servidor deverá, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação deste edital, comparecer à sede desta Secretaria para apresentar sua opção funcional, em razão da existência de indícios de acumulação indevida de cargos públicos, quais sejam: o cargo de Enfermeiro no município de Foz do Iguazu/PR, e o cargo de Policial Penal, no Estado do Tocantins. Tal situação caracteriza possível ilícito administrativo disciplinar, conforme vedação expressa no artigo 37, incisos XVI e XVII, e §10 da Constituição Federal e no art. 158, da Lei nº 1.818/2007.

Palmas/TO, aos 23 dias de julho de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA SECIDH Nº 94, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para prestarem as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, designado através do consoante o ATO Nº 1.104 - DSG, de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II, da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO que o controle das despesas dos Contratos e demais instrumentos será feita pelo Tribunal de Contas competente na forma da legislação pertinente, e conforme preceitua o artigo 113 da Lei 8.666/93, assim como, o artigo 169, §2º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os processos licitatórios destinados à aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo estadual serão processados e julgados pela Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda, na forma do art. 29 do Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.286, de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO que os processos licitatórios destinados à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo estadual serão processados e julgados pela Superintendência de Licitações de Obras e Serviços Públicos da AGETO, na forma do art. 32 do Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.286, de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitação, Contratos e Obras - SICAP-LCO, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Instrução nº 03/2017 que dispõe sobre o sistema integrado de controle e auditoria pública- Licitações, contratos e obras- SICAP - LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/ LCO do Tribunal de Contas do Estado, da Secretaria Estadual de Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

I - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos processos de Dispensa/ Inexigibilidade e Adesão ao Registro de Preços (1ª, 2ª, 3ª FASES E OBRAS)

HERLLAN JUNIOR TORRES CAMPOS	CPF: xxx.xxx.951-31
------------------------------	---------------------

Suplente:

RENATA PEIXOTO DAHER	CPF: xxx.xxx.051-92
----------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/ GABSEC/SECULT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA - FENABA COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

Republicado para correção

A Secretaria da Cultura - SECULT, por intermédio da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro no Tocantins, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria Nº 1.007 - SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA, com o apoio do PAB no ano de 2025, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Tocantins na seguinte feira:

• 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA

Casa de Apostas Arena Fonte Nova, Salvador - BA

09 a 12 de outubro de 2025

1.2 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de traslados internos, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

1.3 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT o transporte das mercadorias a serem expostas, de Palmas-TO à Salvador-BA e de Salvador-BA à Palmas-TO, utilizando o caminhão-baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital, bem como, o transporte dos artesãos selecionados.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento para a desmontagem do estande.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionadas para este edital produções artesanais, sendo estas representadas por Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo).

2.1.1 As oportunidades oferecidas devem ser de, no mínimo, 05 (cinco) vagas para Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), considerando um estande de 40m².

• 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA

Casa de Apostas Arena Fonte Nova, Salvador - BA

09 a 12 de outubro de 2025

Quantidade de oportunidades: 10 (dez)

2.1.2 Do total de vagas oferecidas, 1 (uma) vaga é destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida.

2.1.3 Sendo destas 60% ofertadas a Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal.

2.1.4 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 1 (uma) vaga será destinado a artesão com deficiência (PCD) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PCD.

2.1.5 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 1 (uma) vaga será destinado a artesão indígenas ou grupos indígenas.

2.1.6 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 1 (uma) vaga será destinado a artesão quilombolas ou grupos quilombolas.

2.1.7 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos e entidades, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria SEI nº 1.007, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 O Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesanato brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal (Decreto de 21 de março de 1991).

3.2.2 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras (Portaria 1.007-SEI/2018).

3.2.3 Mestre Artesão Profissional: artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

3.2.4 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.5 Cooperativa de Artesãos: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.6 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.2.7 Artesanato: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.2.8 Técnicas de Produção Artesanal: consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

3.2.9 Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.2.10 Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.

3.2.11 Artesanato Indígena: é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.12 Artesanato Quilombola: é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.2.13 Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.

3.2.14 Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentária 210C, denominada "PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO" na forma de locação de espaço no evento 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

4.2 Ademais, recursos da Secretaria de Estado da Cultura/Fundo Estadual de Cultura, como diárias para servidores que darão suporte técnico ao evento, transporte para os artesãos e despesas com o caminhão, adaptações no estande, entre outras.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

I - Artesão que:

a. Seja maior de 18 anos;

b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e

c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II - Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

a. Tenham sido legalmente constituídas;

b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a ata dentro do período de validade da inscrição do Edital e da feira;

c. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;

d. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios, que atendam o item I.

III - Grupos de produção artesanal que:

a. Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

b. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;

c. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios, que atendam o item I.

5.2 O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Secretaria de Estado da Cultura, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa selecionados. (Modelo de Procuração, Anexo VIII).

5.3 A Coordenação Estadual do Artesanato deverá realizar fiscalização durante a montagem do estande na feira nacional. A peça artesanal que não estiver de acordo com o cadastro do artesão em questão no SICAB e de acordo com o portfólio apresentado no ato da inscrição será retirada do estande e guardada no caminhão do PAB/TO até o fim do evento.

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1. Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviços relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Secretaria de Estado da Cultura ou Instituições Vinculadas a Secretaria.

6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviços relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital.

6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.3 Órgãos e entidades públicas.

6.1.4 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

1. Artesão Individual e/ou Mestre Artesão:

a. Anexo I, deste edital - Formulário de Inscrição assinado;

b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

c. Cópia da carteira nacional de artesão - Carteira do SICAB;

d. Comprovante de endereço recente (último mês);

e. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e fotos da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

f. Cópia de certificados de capacitação - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

g. Anexos III e VII, deste edital preenchidos e assinados.

2. Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas):

a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição assinado;

b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;

c. Cópia da ata de constituição da diretoria;

d. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;

e. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item d, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

f. Declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

g. Anexos IV, VI e VII, deste edital preenchidos e assinados.

3. Grupos de Produção Artesanal:

a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição assinado;

b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;

c. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;

d. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo produtivo, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item c, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

e. Declaração ou cópia de projetos e/ou ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

f. Anexos V e VII, deste edital preenchidos e assinados.

7.1.1 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo vedada a participação simultânea da inscrição em mais de uma categoria;

7.2 As inscrições serão realizadas no período de 26 de julho a 23 de agosto de 2025, das seguintes formas:

1. Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital em envelope lacrado na Secretaria de Estado da Cultura, localizada na Quadra 405 Sul Av. LO-09, HM 06, LT 03, Palmas - Tocantins, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h;

2. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital para o endereço artesanato@secult.to.gov.br com cópia para gipc.to@gmail.com, das 00h00 de 26 de julho até as 23h59 de 23 de agosto de 2025, descrito com Assunto: Inscrição Edital nº 01/2025 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado seja artesão individual, mestre artesão ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo);

7.2.1 As inscrições recebidas pela equipe da Coordenação Estadual do PAB no Tocantins, deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.1) e os anexos preenchidos e assinados manualmente ou pelo gov.br.

7.2.1.1 A conferência de documentação apresentada é de responsabilidade da equipe técnica da coordenação estadual do PAB e/ou da comissão interdisciplinar, indicada em publicação no diário oficial do estado.

7.2.1.2 A conferência do portfólio apresentado é de responsabilidade da comissão interdisciplinar indicada em publicação no diário oficial do estado.

7.2.2. As inscrições com documentação incompleta (item 7.1) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (item 8).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas, de acordo com os critérios abaixo, considerando a pontuação atribuída entre 0 e 5 pontos:

I) Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada por técnicos da coordenação estadual do PAB;

II) Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar designada pelo Secretário de Estado da Cultura, PORTARIA Nº 03/GABSEC/SECULT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, de no mínimo 3 (três) pessoas, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal, sendo vedada a participação de membro da coordenação estadual do PAB.

8.1.1 Com o objetivo de se obter uma análise equilibrada sobre as várias qualidades importantes relacionadas a produção artesanal, a comissão interdisciplinar deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas:

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões preestabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a influências ou padrões externos, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Participação em Programas de Capacitação	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentados e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquetinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma incompleta, como uma maquetina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquetinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem organizados e adequados, como maquetinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com consistência e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Impacto Social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedora, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquetina de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externos.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Impacto Social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local, sem impacto significativo.	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma superficial.	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na comunidade local.	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade local de forma consistente e significativa.	Projetos altamente impactantes, transformando a comunidade local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem-apresentado e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquetinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquetina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquetinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquetinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Bom capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 40 pontos.

8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

8.4 No dia 05 de setembro de 2025 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.

8.4.1 A minuta da lista provisória deverá ser encaminhada ao PAB para análise conforme previsto no cronograma, item 11.

8.5 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista provisória no diário oficial do Estado.

8.5.1 Só poderá ser enviado 1 (um) recurso por Artesão Individual e/ou Mestre Artesão, ou o representante legal da Entidade Representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato.

8.5.2 Em recurso, não é permitido a apresentação de nova documentação; e

8.5.3 Não será aceito recurso interposto por terceiros, podendo ser apresentado pelo representante legal da inscrição.

8.6 No dia 12 de setembro de 2025 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

8.6.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB no Tocantins, a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 5.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1, considerando as vedações previstas neste Edital, item 6.

8.7 No caso de mais de uma entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) selecionada que desenvolva produtos com a mesma matéria prima e técnica artesanal, terá como critério de desempate para participação na feira inscrita aquela que obtiver no somatório a maior nota de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 8.1, Tabela III deste edital e que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano. Não podendo ela requerer participação no estande do PAB/TO na feira subsequente. De forma a proporcionar oportunidades para outras entidades representativas.

8.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.9 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);
- Portfólio apresentado (item de avaliação nº 4).

8.10 Caso o selecionado confirme a participação e desista posteriormente, será automaticamente vedada sua seleção no próximo edital para participação em feiras apoiadas pelo PAB.

8.11 Os resultados de cada etapa de seleção deverão ser compartilhados com a coordenação nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.

8.12 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou na página eletrônica da Secretaria de Estado da Cultura, <https://www.to.gov.br/secult>.

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

9.1 Os selecionados para as feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB se comprometem a:

9.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB Tocantins, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;

9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;

9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;

9.1.4 Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB/TO;

9.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante a feira;

9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;

9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande do PAB Tocantins.

9.1.10 O artesão expositor se compromete a manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período da feira, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pelo coordenador estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança da feira.

9.2 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3 Das penalidades:

9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.

9.3.2 Remoção do Evento: Se o expositor continuar a infringir as regras após a aplicação de advertências, ele poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.

9.3.3 Proibição de Participação em Eventos Futuros: O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais da SECULT - Tocantins, pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3.4 Responsabilização por Danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado (sigla do estado), aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

9.4 Das Infrações:

9.4.1 Infração Leve: As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande (sigla do estado), a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante a feira. Quais sejam: Organização Inadequada do Espaço de Exposição, Pontualidade na Chegada ou Desmontagem, Falta de Atenção à Limpeza do Espaço, Não Cumprimento Parcial de Orientações, Uso de Materiais Promocionais Sem Autorizações Específicas.

9.4.2 Infração Grave: As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande (sigla do estado). Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. Quais sejam: Não Organização do Espaço de Exposição, Comportamento Inadequado ou Desrespeitoso, Quebra de Normas de Segurança, Alterações Não Autorizadas no Espaço de Exposição, Distribuição de Produtos Não Autorizados, Danos ao Espaço ou a Outros Expositores.

9.5 Das consequências:

9.5.1 Infrações Leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.5.2 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento, ou proibição de participação em futuros editais.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, de 26 de julho a 23 de agosto de 2025, a partir da publicação deste Edital.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	25/07/2025
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	26/07/2025
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	23/08/2025
Análise e avaliação dos Portfólios - Comissão Interdisciplinar.	24 a 26/08/2025
Análise documental e dos Portfólios - PAB.	27 a 02/09/2025
Divulgação da lista provisória.	05/09/2025
Prazo para encaminhamento de recurso.	08 a 10/09/2025
Prazo para análise do recurso.	11/09/2025
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	12/09/2025
Reunião preparatória com artesãos selecionados.	03/10/2025
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	09 a 12/10/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual do PAB no Tocantins, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.

12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores na 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA, sob pena de desclassificação.

12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.

12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.

12.5 O Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no ato da inscrição.

12.6 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.7 Não será aceita documentação após o prazo estabelecido no item 10 deste edital.

12.8 A embalagem e o acondicionamento contracheque deve estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

12.9 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

12.10 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

12.11 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.

12.12 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia 17 de outubro de 2025 segundo orientação de logística dada pela Coordenação Estadual do PAB no Tocantins.

12.13 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB no Tocantins.

12.14 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.

12.15 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

12.16 Os recursos (Anexo XI), impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.2 deste Edital.

12.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB em (nome do estado) julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.

12.18 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.

12.19 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII, ANEXO IX, ANEXO X e ANEXO XI.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2025.

Luciano Pereira da Silva
Presidente da Comissão

Antonio Miranda dos Santos
Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/GABSEC/SECULT PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 01/2025/GABSEC/SECULT		
2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA - FENABA		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO		
<input type="checkbox"/> Artesão Individual <input type="checkbox"/> Mestre Artesão		
Nome completo:		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão:		
2.1 VAGA ESPECÍFICA (<input type="checkbox"/> Artesão PCD. Preencher obrigatoriamente o ANEXO IX (<input type="checkbox"/> Artesão Indígena. Etnia _____) <input type="checkbox"/> Artesão Quilombola. Comunidade Quilombola _____		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO:		
PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA		
Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem		
1 _____		
2 _____		
3 _____		
QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL? (<input type="checkbox"/>) 1 a 50 peças (<input type="checkbox"/>) 51 a 100 peças (<input type="checkbox"/>) Acima de 100 peças		
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS? Peça com valor mínimo: R\$ _____ Peça com valor máximo: R\$ _____		
O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO (<input type="checkbox"/>) Sim. Quais? _____ (<input type="checkbox"/>) Não		
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL? Pessoas beneficiadas diretamente: _____ Pessoas beneficiadas indiretamente: _____		

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
JÁ FOI SELECIONADO PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?
(<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim Qual e em que ano: _____
TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), CASO SEJA SELECIONADO, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
NO CASO DE SER SELECIONADO(A) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/GABSEC/SECULT PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, GRUPOS PRODUTIVOS		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 01/2025/GABSEC/SECULT		
2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA - FENABA		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE		
<input type="checkbox"/> Associação (<input type="checkbox"/>) Cooperativa (<input type="checkbox"/>) Grupo Produtivo		
Nome da entidade:		
Nome completo e dados pessoais do representante da entidade: _____		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade:		
2.1 VAGA ESPECÍFICA (<input type="checkbox"/> Entidade com Artesãos PCD. Preencher obrigatoriamente o ANEXO IX (<input type="checkbox"/> Entidade Indígena. Etnia _____) <input type="checkbox"/> Entidade Quilombola. Comunidade Quilombola _____		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO:		
PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA		
Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem		
1 _____		
2 _____		
3 _____		
QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE? (<input type="checkbox"/>) 1 a 50 peças (<input type="checkbox"/>) 51 a 100 peças (<input type="checkbox"/>) Acima de 100 peças		
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE? Peça com valor mínimo: R\$ _____ Peça com valor máximo: R\$ _____		
O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO? (<input type="checkbox"/>) Sim. Quais? _____ (<input type="checkbox"/>) Não		
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE? Pessoas beneficiadas diretamente: _____ Pessoas beneficiadas indiretamente: _____		
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL? (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim Qual e em que ano: _____		
A ENTIDADE TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, CASO SEJA SELECIONADA, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		
NO CASO DE SER SELECIONADA PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão

Eu, _____
_____, portador (a) do RG de nº _____,
inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no
endereço: _____,
na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar
minha produção na feira: _____

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 01/2025/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Estado Cultura, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria da Cultura, não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associação e Cooperativa)

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da Entidade Representativa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na 2ª Edição do Festival Nacional De Artesanato Na Bahia - FENABA

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 01/2025/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

a. Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas por integrante da Entidade Representativa _____ (nome da entidade), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura, não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura e nome do responsável legal da entidade)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO PRODUTIVO

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal do Grupo Produtivo _____, situado no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na 2ª Edição Do Festival Nacional De Artesanato Na Bahia - FENABA

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 01/2025/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

a. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo produtivo e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas por integrantes do Grupo Produtivo _____, segundo as orientações

dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura e nome do responsável do Grupo Produtivo)

ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DE ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADES

Nós abaixo assinados, vinculados a Entidade, _____, selecionada para comercializar a produção artesanal na 2ª Edição do Festival Nacional De Artesanato Na Bahia - FENABA

Comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital nº 01/2025/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura. Assumimos também ter ciência de que:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade _____ segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaramos ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome, CPF e assinatura dos artesãos vinculados a entidade

NOME	CPF	ASSINATURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de estado da Cultura - SECULT divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 01/2025/GABSEC/SECULT, que contempla a participação na 2ª Edição do Festival Nacional De Artesanato Na Bahia - FENABA, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria da Cultura, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura e nome do Artesão Individual e /ou Mestre Artesão ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)

(Número do registro civil/RG)

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, para fins de seleção no Edital nº 01/2025/GABSEC/SECULT que contempla a participação na 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais, tais como _____

(especificar 3 produtos), podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº 01/2025/GABSEC/SECULT, que contempla a participação na 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
 _____, residente à _____
 _____, Cidade _____
 UF _____ CEP: _____ - _____, CPF nº _____
 _____, RG nº _____, DECLARO
 para fins de seleção no Edital nº 01/2025, que contempla a participação
 na 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA, que
 o (a) Sr. (a) _____
 _____ reside comigo.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de
 que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação
 do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ____ de _____ de 2025.

 Assinatura do declarante

Observações:
 Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

ANEXO XI

FORMULÁRIO PARA RECURSO
(Pessoa Física e Pessoa Jurídica)

Eu, _____
 _____, portador do documento CPF/
 CNPJ: _____, efetivei minha inscrição para
 concorrer a uma vaga na seleção de artesãos e entidades representativas,
 com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização
 de produtos artesanais do Tocantins na 2ª Edição do Festival Nacional
 de Artesanato na Bahia - FENABA, a ser realizado no período de 09 a 12
 de outubro de 2025, conforme condições apresentadas no Chamamento
 Público nº 01/2025/GABSEC/SECULT, apresento recurso à Comissão de
 Avaliação e Seleção de Artesanato quanto ao resultado preliminar para
 participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está
 contestando): _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ____ de _____ de 2025.

 (Assinatura do Artesão Individual e /ou Mestre Artesão
 ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1252, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das
 atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição
 do Estado, em atendimento ao disposto no inciso X, do art. 16 do Decreto
 nº 5.483, de 15 de agosto de 2016 e alínea 'b' do inciso II, do artigo 16
 da Instrução Normativa Nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em
 conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,
 resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da etapa realizada da
 Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, dos servidores
 públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 1252,
DE 23 DE JULHO DE 2025.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota
XXX.XXX.701-53	587312-3	Edilia Sousa Milhomem Martins	150

PORTARIA-SEDUC Nº 1254, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas
 atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição
 do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e
 demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas
 atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem
 como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e
 afastamentos legais do titular, Processo nº 2025/27001/000246 e Convênio
 nº 27010.000022/2025, conforme dados abaixo:

Fiscal Titular: Mariana Gomes Araújo - Matrícula nº 11985682-1;
 Substituto de Fiscal de Convênio: Iuri Alves Dias - Matrícula nº 11828161-4;
 Convênio: 27010.000022/2025;
 Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
 Conveniente: Instituto Mais Vidas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas
 avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as
 irregularidades encontradas, as providências que determinaram os
 incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar
 por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades
 encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório
 a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma
 conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação
 de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência,
 logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas
 providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de
 diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados
 e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1255, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/021594 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora LIGIA GRAZIELA DE CARVALHO VELOSO, matrícula nº 1034650-2, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no município de Sítio Novo do Tocantins, a fim de Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas, oferecido pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1470, de 19 de outubro de 2023, DOE 6435, de 23 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/27000/012807

CONTRATO Nº: 014/2025

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 14.193.573/0001-93

OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de aditivo de valor (acréscimo) ao Contrato nº 014/2025.

DO VALOR: O valor do contrato nº 014/2025 terá um acréscimo de R\$ 490.520,29 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e vinte reais e vinte e nove centavos), equivalem aos itens quantitativos de acréscimo que corresponde a 4,24% do valor inicial do termo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1162

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 543

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Hiromu Bringel Kawamura Netto - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida

CONTRATADA: JAIRES NASCIMENTO DE SOUSA

CNPJ: 24.659.543/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigeração e serviços afins para operacionalidade.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.590,00 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa reais) FONTE DE RECURSO: Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Carolline de Castro Alves Feitosa - Representante Legal da Contratante
JAIRES NASCIMENTO DE SOUSA - Representante Legal da Contratada

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do CEM Benjamim José de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de Manutenção de Ar-Condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviço de manutenção de Ar-Condicionado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Jaires Nascimento de Sousa, CNPJ: 24.659.543/0001-83, visando à contratação de aquisição de serviço de manutenção de Ar-Condicionado em questão, por meio da Associação de Apoio do CEM Benjamim José de Almeida.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Jaires Nascimento de Sousa	24.659.543/0001-83	R\$ 16.590,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.590,00

Araguaína/TO, 22 de julho de 2025.

CAROLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, localizada no município de Piraquê, CNPJ/MF sob o nº 01.243.654/0001-09, por meio do pregoeiro (a) CICERA MACÊDO DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha para atender à demanda essencial ao funcionamento adequado da Unidade Escolar. Data de abertura: 20/08/2025 às 08h:00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h:00min às 17h:00min. Tel: (63) 99218-0355 e através do e-mail: saojosepiraque@ue.seduc.to.gov.br.

Piraquê/TO, 14 de julho de 2025.

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIORAVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR, localizada no município de Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.230.241/0001-90, por meio do pregoeiro (a) Haily Araújo Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico. Data de abertura: 12 de agosto às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 horas às 17:00h. Tel: (63) 99232-0818 e através do e-mail: colegioribasjunior sitio@gmail.com.

Sítio Novo do Tocantins/TO, 23 de julho de 2025.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
GOTAS DE ESPERANÇA

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA
CONTRATADA: SILVANA BORGES DA CRUZ DOMINGOS
CNPJ: 18.637.326/0001-90
OBJETO: Preço para aquisição materiais de expediente e pedagógico para a Associação de Apoio A Escola Especial Gotas de Esperança. - APAE Colinas, do município de Colinas do Tocantins - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.619,41 (sete mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Ademar Veloso de Carvalho - Representante Legal da Contratante
Silvana Borges da Cruz Domingos - Representante Legal da Contratada

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO-
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 023/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO
CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA CNPJ: 45.074.849/0001-48
OBJETO: Pintura dos corredores de acesso:
Pintura Latéx Acrílica Premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF_04/2023.
Pintura Latéx Acrílica Premium, aplicação manual em teto, duas demãos. AF_04/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, saldo de aplicações da construção do banheiro.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 12 meses tendo finalização em 31 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante:
Dennis Carlos Pinheiro de Souza - Representante legal da Contratada:

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 027, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Associação Educacional Presidente Costa e Silva no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de pintura predial conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de pintura predial, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BRAZ TINTAS COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.656.208/0001-80, visando à aquisição de materiais de pintura predial, por meio da Associação Educacional Presidente Costa e Silva

Nos termos do Processo Administrativo nº: 0017/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BRAZ TINTAS COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	11.656.208/0001-80	R\$ 4.106,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.106,00

Gurupi/TO, 23 de julho de 2025.

TIAGO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 039/2025

PROCESSO: 016/2025
CONTRATO Nº: 039/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: DEDETIZADORA LOOP LTDA
CNPJ: 46.944.917/0001-45
OBJETO: Contratação empresa especializada em prestação de serviços de Detetização, Desratização e Higienização de caixa d'água.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Tiago Nascimento Alves de Paula - Representante Legal da Contratante
Paulo Sérgio Costa Fernandes - Representante Legal da Contratada

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLIVEIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação escolar comunitária da Escola Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira
CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva Predial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.574,83 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline Barbosa Rodrigues Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Isabela Martins Andrade

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação escolar comunitária da Escola Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira
CONTRATADA: SOLARTEC LTDA
CNPJ: 46.463.357/0001-07
OBJETO: Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva Predial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline Barbosa Rodrigues Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rafael Martins Sales Ribeiro

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação escolar comunitária da Escola Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira
CONTRATADA: M S D DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 51.616.551/0001-15
OBJETO: Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva Predial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline Barbosa Rodrigues Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Socorro Dantas Dos Santos

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação escolar comunitária da Escola Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira
CONTRATADA: VRINFO SOLUÇÕES EM TI SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.048.757/0001-20
OBJETO: Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva Predial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline Barbosa Rodrigues Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vitor Manoel Almeida da Silva

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação escolar comunitária da Escola Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira
CONTRATADA: COMBATE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.191.688/0001-93
OBJETO: Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva Predial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.392,00 (hum mil trezentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline Barbosa Rodrigues Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Herica Cristiane Inacia Mendes Moraes

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLIVEIRA
CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva Predial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.574,83 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025
SIGNATÁRIOS
Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante Legal da Contratante
Isabela Martins Andrade - Representante Legal da Contratada

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
CONTRATADA: SOLARTEC LTDA
CNPJ: 46.463.357/0001-07
OBJETO: Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva Predial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025
SIGNATÁRIOS Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante Legal da Contratante
Rafael Martins Sales Ribeiro - Representante Legal da Contratada

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
CONTRATADA: M S D DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 51.616.551/0001-15
OBJETO: Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva Predial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante Legal da Contratante
Maria Socorro Dantas dos Santos - Representante Legal da Contratada

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
CONTRATADA: VRINFO SOLUÇÕES EM TI SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.048.757/0001-20
OBJETO: Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva Predial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025
SIGNATÁRIOS
Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante Legal da Contratante
Vitor Manoel Almeida da Silva - Representante Legal da Contratada

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
CONTRATADA: COMBATE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.191.688/0001-93
OBJETO: Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva Predial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.392,00 (hum mil trezentos e noventa e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025
SIGNATÁRIOS
Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante Legal da Contratante
Herica Cristiane Inacia Mendes Moraes - Representante Legal da Contratada

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS
CONTRATADA: BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 94.684.099/0001-31
OBJETO: Aquisição de Uniformes Esportivos e Itens Esportivos, para atender aos alunos regularmente matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, do município Centenário/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.442,14 (mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/07/2026
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Cleide Alves Oliveira - Representante legal da Contratante:
Márcia Costa Scheidt - Representante legal da Contratada.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS
CONTRATADA: FRANSUELEN CAMPOS EMERICH
CNPJ: 29.604.920/0001-09
OBJETO: Aquisição de Uniformes Esportivos e Itens Esportivos, para atender aos alunos regularmente matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, do município Centenário/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.332,70 (mil trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Cleide Alves Oliveira - Representante legal da Contratante;
Fransuelen Campos Emerich - Representante legal da Contratada.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

CONTRATADA: HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA

CNPJ: 38.171.877/0001-18

OBJETO: Aquisição de Uniformes Esportivos e Itens Esportivos, para atender aos alunos regularmente matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, do município Centenário /TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.207,00 (cinco mil duzentos e sete reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Cleide Alves Oliveira - Representante legal da Contratante;
Halef Emanuel Melo Santana da Silva - Representante legal da Contratada.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ: 39.534.893/0001-90

OBJETO: Aquisição de Uniformes Esportivos e Itens Esportivos, para atender aos alunos regularmente matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, do município Centenário/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.875,92 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/07/2026

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Cleide Alves Oliveira - Representante legal da Contratante;
Marcos Antônio do Santos - Representante legal da Contratada.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

CONTRATADA: AMAIR SALVADOR LIMA GOMES

CNPJ: 59.972.979/0001-02

OBJETO: Aquisição de Uniformes Esportivos e Itens Esportivos, para a Unidade Escolar Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, do município Centenário/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Cleide Alves Oliveira - Representante legal da Contratante;
Amair Salvador Lima Gomes - Representante legal da Contratada.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024

PROCESSO Nº 00001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória.

CONTRATADA: Torres Distribuidora LTDA

CNPJ: 17.182.371/0001-34

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis, da Unidade Escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, do município de Tupirama/TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.979,61 (quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Martins de França

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Enivanda Costa da Silva

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024

PROCESSO Nº 00001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória.

CONTRATADA: LJ Informática e Papelaria Eireli

CNPJ: 12.665.119/0001-62

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis, da Unidade Escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, do município de Tupirama/TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Martins de França

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luciene da Silva Ribeiro

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO CEM
PROFESSOR FLORENCIO AIRES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 04/2024

CONTRATO Nº 02/2025 ADITIVO Nº 1

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO CEM
PROFESSOR FLORENCIO AIRES

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 245.778.439/0001-88

OBJETO: Realinhamento de preços dos produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento.

DO VALOR: R\$ 41.395,33 (quarenta e um mil trezentos noventa e cinco reais e trinta e três centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE e Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Simone Costa Colino - Representante legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada
Simone Costa Colino Presidente da Associação

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025
PROCESSO: 2025/27000/01299**

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas em 21 de maio de 2025, processo administrativo nº 2025/27009/01299, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes das etapas Regionais do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, e na Fase Estadual (Final) do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI PARAJETS - Jogos Paradesportivos do Tocantins e III JEITS-Jogos Escolares Indígenas do Tocantins, desenvolvidos pela Superintendência de Desporto Escolar, especificados nos Grupos I e II, do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Será regida com fulcro no art. 252, II do Decreto Estadual nº 6.606/2023, que autoriza a adoção de sistema de registro de preços quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 37.010.127/0001-00 INSC. ESTADUAL: 29.502604-9
ENDEREÇO: Quadra 403 Norte, Avenida LO 10, N° 21, Lote 16, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.001-493
E-mail: comercialbrilhante20licitacao@gmail.com ou brilhante20atendimento@gmail.com
TELEFONE: (63) 99129-6362
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL; AGENCIA: 1505-9;
CONTA CORRENTE: 66483-9;

GRUPO I

GRUPO I - JETS/ JEITS FASE ESTADUAL					
VERDURAS E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abacaxi in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	683	R\$ 4,00	R\$ 2.732,00
02	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	256	R\$ 8,50	R\$ 2.176,00
03	Abóbora Cabotiá de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	194	R\$ 4,00	R\$ 776,00
04	Abóbriha Italiana de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	55	R\$ 4,00	R\$ 220,00
05	Açafrão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	UN	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
06	Acerola, polpa congelada pacote de 1KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	455	R\$ 7,00	R\$ 3.185,00
07	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado. Embalagem 2KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	PCT	350	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
08	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	258	R\$ 21,00	R\$ 5.418,00
09	Alho. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	KG	131	R\$ 22,00	R\$ 2.882,00
10	Apresentado Fatiado, peso líquido 1kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína(pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C	KG	55	R\$ 34,00	R\$ 1.870,00
11	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	UN	385	R\$ 22,70	R\$ 8.739,50
12	Banana prata in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	415	R\$ 5,50	R\$ 2.282,50
13	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	264	R\$ 4,00	R\$ 1.056,00
14	Beterraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	57	R\$ 3,90	R\$ 222,30
15	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	UN	111	R\$ 39,00	R\$ 4.329,00
16	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo aralato embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	146	R\$ 45,00	R\$ 6.570,00
17	Cajá polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	91	R\$ 20,00	R\$ 1.820,00
18	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	366	R\$ 10,00	R\$ 3.660,00
19	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	629	R\$ 26,20	R\$ 16.479,80
20	Carne, bovina acém, de primeira qualidade, cortada em bifés, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	791	R\$ 25,80	R\$ 20.407,80
21	Carne, bovina, Coxão Mole de primeira qualidade, cortada em bifés, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	495	R\$ 37,10	R\$ 18.364,50
22	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	495	R\$ 28,10	R\$ 13.909,50

23	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	230	R\$ 4,00	R\$ 920,00
24	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	140	R\$ 4,00	R\$ 560,00
25	Cebolinha de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	55	R\$ 27,40	R\$ 1.507,00
26	Coentro de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	55	R\$ 28,00	R\$ 1.540,00
27	Condimento Realizador. Colorau Embalagem de pacote com 1 kg.	KG	7	R\$ 13,00	R\$ 91,00
28	Coive manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	KG	103	R\$ 20,40	R\$ 2.101,20
29	Creme de leite, creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. Embalagem contendo 1 litro	LITRO	28	R\$ 16,00	R\$ 448,00
30	Farinha de mandioca branca de primeira qualidade fina e branca, torrada. Embalagem de 1 kg.	KG	48	R\$ 9,00	R\$ 432,00
31	Farinha de Trigo, Pacote com 1KG conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	139	R\$ 6,95	R\$ 966,05
32	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxicas e resistentes, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	778	R\$ 7,00	R\$ 5.446,00
33	Feijão Preto de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxicas e resistentes, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	91	R\$ 10,30	R\$ 937,30
34	Fermento Químico em Pó. Embalagem primária: Contendo 1kg. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto (03-01-1081)	UN	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
35	Flocos de Milho. Especificação: flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitárias e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampas não violadas, recipientes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionando em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UN	278	R\$ 3,49	R\$ 970,22
36	Frango, coxa e sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	1.460	R\$ 14,00	R\$ 20.440,00
37	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	328	R\$ 20,50	R\$ 6.724,00
38	Goiaba vermelha, com casca produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	91	R\$ 11,10	R\$ 1.010,10
39	Goiaba vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	186	R\$ 10,20	R\$ 1.897,20
40	Laranja, in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	370	R\$ 3,50	R\$ 1.295,00
41	Leite integral pasteurizado, leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	CX	188	R\$ 60,00	R\$ 11.280,00
42	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	635	R\$ 9,50	R\$ 6.032,50
43	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g; Validade mínima de 05 meses.	UN	224	R\$ 4,00	R\$ 896,00
44	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	165	R\$ 5,30	R\$ 874,50
45	Manga polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	91	R\$ 10,00	R\$ 910,00
46	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	139	R\$ 16,80	R\$ 2.335,20
47	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extremamente, com registro no S.I.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	KG	101	R\$ 14,50	R\$ 1.464,50
48	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	1.375	R\$ 4,00	R\$ 5.500,00
49	Melão in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	330	R\$ 6,00	R\$ 1.980,00
50	Mexicana in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	455	R\$ 6,20	R\$ 2.821,00
51	Milho verde, em conserva. Embalagem: pacote com 200 g., milho previamente reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	225	R\$ 4,30	R\$ 967,50
52	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	UN	282	R\$ 8,15	R\$ 2.298,30
53	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	CART	260	R\$ 16,10	R\$ 4.186,00

54	Pão de hot dog Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo integral, açúcar, sal, fermento biológico, gordura vegetal e conservantes. O pão deverá estar cortado ao meio no sentido longitudinal. Validade mínima de 7 dias na data da entrega. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Embalagem: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com 500G.	PCT	360	R\$ 7,80	R\$ 2.808,00
55	Pão de trigo tipo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	KG	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
56	Pão de trigo doce a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	KG	180	R\$ 19,00	R\$ 3.420,00
57	Pepino primeira qualidade, sem casca proletera, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	KG	55	R\$ 5,00	R\$ 275,00
58	Queijo tipo Minas Frescal, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual e/ou federal(SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	KG	55	R\$ 31,00	R\$ 1.705,00
59	Queijo tipo Mussarela, fatiado e separado com plástico, embalado a vácuo.	KG	192	R\$ 44,10	R\$ 8.467,20
60	Repolho branco primeira qualidade, sem casca proletera, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	KG	211	R\$ 4,00	R\$ 844,00
61	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme Decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	UN	74	R\$ 2,50	R\$ 185,00
62	Farinha de Trigo para Quibe, embalagem de 500g, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	114	R\$ 6,50	R\$ 741,00
63	Tomate Italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	622	R\$ 5,00	R\$ 3.110,00
64	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem contendo 1kg.	KG	107	R\$ 12,50	R\$ 1.337,50
65	Vinagre de álcool incolor, Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	23	R\$ 6,44	R\$ 148,12
TOTAL GERAL GRUPO I: R\$ 241.666,29 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).					
Exclusivo aos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).					
GRUPO II - PARAJETS					
VERDURAS E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	Abacaxi in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	23	R\$ 7,50	R\$ 172,50
67	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	23	R\$ 16,50	R\$ 379,50
68	Abóbriha Cabotia de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	11	R\$ 4,80	R\$ 52,80
69	Abóbriha Italiana de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
70	Açafrão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	UN	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
71	Acerola, polpa congelada pacote de 1KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	15	R\$ 10,50	R\$ 157,50
72	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado. Embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	PCT	14	R\$ 10,10	R\$ 141,40
73	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
74	Alho. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	KG	6	R\$ 24,89	R\$ 149,34
75	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	UN	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
76	Banana prata in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
77	Batalata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
78	Beterraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	9	R\$ 6,50	R\$ 58,50
79	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	UN	5	R\$ 41,83	R\$ 209,15
80	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo aralto embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	6	R\$ 47,50	R\$ 285,00
81	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	15	R\$ 18,93	R\$ 283,95
82	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	21	R\$ 28,00	R\$ 588,00
83	Carne, bovina acém, de primeira qualidade, cortada em bifés, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	23	R\$ 27,76	R\$ 638,48

84	Carne, bovina, Coxão Mole de primeira qualidade, cortada em bifês, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	27	R\$ 40,18	R\$ 1.084,86
85	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	27	R\$ 30,37	R\$ 819,99
86	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	10	R\$ 4,92	R\$ 49,20
87	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	12	R\$ 7,73	R\$ 92,76
88	Cebolinha de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	2	R\$ 30,91	R\$ 61,82
89	Coentro de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	2	R\$ 30,55	R\$ 61,10
90	Condimento Realizador. Colorau Embalagem de pacote com 1 kg.	KG	1	R\$ 13,38	R\$ 13,38
91	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	KG	8	R\$ 23,92	R\$ 191,36
92	Farinha de mandioca branca de primeira qualidade fina e branca, torrada. Embalagem de 1 kg.	KG	8	R\$ 9,73	R\$ 77,84
93	Farinha de Trigo, Pacote com 1KG conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	8	R\$ 6,95	R\$ 55,60
94	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	38	R\$ 8,60	R\$ 326,80
95	Fermento Químico em Pó. Embalagem primária: Contendo 1kg. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto (03-01-1081)	UN	1	R\$ 30,20	R\$ 30,20
96	Flocos de Milho. Especificação :flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	16	R\$ 3,49	R\$ 55,84
97	Frango, coxa e sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, com fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	60	R\$ 17,96	R\$ 1.077,60
98	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, com fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	9	R\$ 23,01	R\$ 207,09
99	Goiaba vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	15	R\$ 10,80	R\$ 162,00
100	Laranja, in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	30	R\$ 3,81	R\$ 114,30
101	Leite uht integral pasteurizado, leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	CX	5	R\$ 64,24	R\$ 321,20
102	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	15	R\$ 9,99	R\$ 149,85
103	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g; Validade mínima de 05 meses.	UN	18	R\$ 5,07	R\$ 91,26
104	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	9	R\$ 5,38	R\$ 48,42
105	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	8	R\$ 17,59	R\$ 140,72
106	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.I.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	KG	2	R\$ 15,46	R\$ 30,92
107	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	75	R\$ 4,80	R\$ 360,00
108	Melão in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	18	R\$ 7,78	R\$ 140,04
109	Mexerica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	15	R\$ 8,94	R\$ 134,10
110	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	UN	13	R\$ 8,48	R\$ 110,24
111	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	CART	24	R\$ 17,36	R\$ 416,64
112	Pão de trigo tipo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	KG	15	R\$ 17,52	R\$ 262,80
113	Queijo tipo Minas Frescal, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	KG	3	R\$ 32,86	R\$ 98,58
114	Queijo tipo Mussarela, fatiado e separado com plástico, embalado a vácuo.	KG	5	R\$ 49,83	R\$ 249,15
115	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	KG	8	R\$ 6,23	R\$ 49,84
116	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	UN	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50

117	Farinha de Trigo para Quibe, embalagem de 500g, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	9	R\$ 7,28	R\$ 65,52
118	Tomate Italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	30	R\$ 7,94	R\$ 238,20
119	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem contendo 1kg.	KG	3	R\$ 18,08	R\$ 54,24
120	Vinagre de álcool incolor, Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	2	R\$ 6,44	R\$ 12,88
TOTAL GERAL DO GRUPO II: R\$ 11.757,46 (Onze Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos).					
VALOR TOTAL GERAL DOS ITENS I,II: R\$ 253.423,75(Duzentos e Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8º do art. 86 da Lei 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, consoante às hipóteses previstas nos artigos 262, §2º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto nº 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. Haverá possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados na ata de registro de preços em caso de prorrogação de vigência.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o subitem 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Nos termos do art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021, os órgãos e entidades que não participarem do presente procedimento licitatório, poderão aderir à esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

- prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor."

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Tópico 8 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606/ 2023 e no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/ 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Tópico 18 do Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no Tópico 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 22 de julho de 2025.

JUCYANNA MARY BRAGA
Sócia-administradora
J M Braga Comercial Brilhante

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 PROCESSO: 2025/27000/001299

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental nº 240- NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas em 21 de maio de 2025, processo administrativo nº 2025/27009/01299, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes das etapas Regionais do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, e na Fase Estadual (Final) do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI PARAJETS - Jogos Paradesportivos do Tocantins e III JEITS Jogos Escolares Indígenas do Tocantins, especificados nos Grupo III, IV, V e VIII do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: : 34.573.762/0001-07 INSC. ESTADUAL: 29.497.139-4
ENDEREÇO: RUA 03, QD. 18, LT.01-A, SETOR COIMBRA; ARAGUAÍNA/TO
E-mail: supermercadossousa@hotmail.com
TELEFONE: (63) 3412-4495
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL; AGENCIA: 0638-6; CONTA CORRENTE: 64683-0;

GRUPO III – ARAGUAÍNA					
VERDURAS E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
121	Abacaxi in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	450	R\$ 3,88	R\$ 1.746,00
122	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	375	R\$ 7,84	R\$ 2.940,00
123	Abóbriinha Cabotia de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	KG	210	R\$ 2,59	R\$ 543,90
124	Abóbriinha Italiana de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	KG	90	R\$ 4,56	R\$ 410,40
125	Açafraão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	UN	27	R\$ 15,15	R\$ 409,05
126	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	225	R\$ 7,88	R\$ 1.773,00
127	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado. Embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	PCT	255	R\$ 7,88	R\$ 2.009,40
128	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando nominimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	KG	255	R\$ 22,28	R\$ 5.013,00
129	Alho. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	KG	128	R\$ 19,54	R\$ 2.501,12
130	Apresentado Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pemi), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina (condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C	KG	45	R\$ 20,07	R\$ 903,15
131	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupopolido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	UN	300	R\$ 20,07	R\$ 6.021,00
132	Banana prata in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA.	KG	600	R\$ 3,97	R\$ 2.382,00
133	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	90	R\$ 3,68	R\$ 331,20
134	Beterraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	90	R\$ 7,04	R\$ 633,60
135	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes são e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	UN	90	R\$ 41,83	R\$ 3.764,70
136	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãostipo aralho embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	120	R\$ 47,50	R\$ 5.700,00
137	Caja polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes	KG	150	R\$ 18,10	R\$ 2.715,00
138	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	300	R\$ 7,84	R\$ 2.352,00
139	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	540	R\$ 19,57	R\$ 10.567,80
140	Carne, bovina acém, de primeira qualidade, cortada em bifés, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	225	R\$ 24,55	R\$ 5.523,75
141	Carne, bovina, Coxão Mole de primeira qualidade, cortada em bifés, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	810	R\$ 28,26	R\$ 22.890,60
142	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	540	R\$ 24,01	R\$ 12.965,40
143	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	180	R\$ 3,86	R\$ 694,80
144	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	210	R\$ 3,07	R\$ 644,70
145	Cebolinha de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	36	R\$ 30,91	R\$ 1.112,76
146	Coentro de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	36	R\$ 30,55	R\$ 1.099,80
147	Condimento Realçador. Colorau Embalagemde pacote com 1 kg.	KG	27	R\$ 9,01	R\$ 243,27
148	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	KG	150	R\$ 23,92	R\$ 3.588,00
149	Farinha de mandioca branca de primeira qualidade fina e branca, torrada. Embalagem de 1 kg.	KG	225	R\$ 4,57	R\$ 1.028,25

150	Farinha de Trigo, Pacote com 1KG conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	75	R\$ 4,86	R\$ 364,50
151	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	675	R\$ 5,54	R\$ 3.739,50
152	Feijão Preto de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	75	R\$ 8,04	R\$ 603,00
153	Fermento Químico em Pó. Embalagem primária: Contendo 1kg. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto (03-01-1081).	UN	5	R\$ 26,11	R\$ 130,55
154	Flocos de Milho. Especificação: flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampas não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, n° do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
155	Frango, coxa e sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	600	R\$ 12,02	R\$ 7.212,00
156	Frango Congelado com pele, semiprocessado. Resfriado ou congelado sem tempero, embalado individualmente. De primeira qualidade, limpa embalada a vácuo, congeladas a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspeccionadas pelo ministério pelo ministério da agricultura.	KG	300	R\$ 10,92	R\$ 3.276,00
157	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, com fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	390	R\$ 14,00	R\$ 5.460,00
158	Goiabada vermelha, polpa pacote de 1KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	375	R\$ 7,88	R\$ 2.955,00
159	Laranja, in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	750	R\$ 3,81	R\$ 2.857,50
160	Leite UHT integral pasteurizado, leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	CX	106	R\$ 60,15	R\$ 6.375,90
161	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	450	R\$ 6,06	R\$ 2.727,00
162	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g; Validade mínima de 05 meses.	UN	360	R\$ 3,07	R\$ 1.105,20
163	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA.	KG	90	R\$ 4,07	R\$ 366,30
164	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	75	R\$ 7,84	R\$ 588,00
165	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.I.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	KG	38	R\$ 14,63	R\$ 555,94
166	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	1500	R\$ 2,57	R\$ 3.855,00
167	Melão in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	180	R\$ 4,56	R\$ 820,80
168	Mexericá in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	450	R\$ 4,88	R\$ 2.196,00
169	Milho verde, em conserva. Embalagem: pacote com 200 g., milho previamente reidratado ou précozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	675	R\$ 3,60	R\$ 2.430,00
170	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	UN	288	R\$ 7,02	R\$ 2.021,76
171	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	CART	240	R\$ 15,09	R\$ 3.621,60
172	Pão de trigo tipo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	KG	450	R\$ 17,52	R\$ 7.884,00
173	Queijo tipo Minas Frescal, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	KG	30	R\$ 30,10	R\$ 903,00
174	Queijo tipo Mussarela, fatiado e separado com plástico, embalado a vácuo.	KG	90	R\$ 35,15	R\$ 3.163,50
175	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	KG	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50
176	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	UN	90	R\$ 2,07	R\$ 186,30
177	Farinha de Trigo para Quibe, embalagem de 500g, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	180	R\$ 4,60	R\$ 828,00
178	Tamarindo, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	75	R\$ 7,84	R\$ 588,00

179	Tomate italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA.	KG	450	R\$ 4,08	R\$ 1.836,00
180	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem contendo 1kg.	KG	75	R\$ 6,57	R\$ 492,75
181	Vinagre de álcool incolor. Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	18	R\$ 3,08	R\$ 55,44
TOTAL GERAL GRUPO III: R\$ 172.760,69 (Cento e Setenta e Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais e Sessenta Nove Centavos)					
GRUPO IV – ARAGUATINS/ TOCANTINÓPOLIS					
VERDURAS E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
182	Abacaxi in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	495	R\$ 7,61	R\$ 3.766,95
183	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	413	R\$ 14,45	R\$ 5.967,85
184	Abóbriinha Cabotia de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	KG	231	R\$ 5,04	R\$ 1.164,24
185	Abóbriinha Italiana de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	KG	99	R\$ 6,30	R\$ 623,70
186	Açafrão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	UN	30	R\$ 24,15	R\$ 724,50
187	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	248	R\$ 10,75	R\$ 2.666,00
188	Apúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado. Embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	PCT	280	R\$ 10,86	R\$ 3.040,80
189	Alface americana in natura, primeira ualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	KG	248	R\$ 22,28	R\$ 5.525,44
190	Alho. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	KG	141	R\$ 24,14	R\$ 3.403,74
191	Apresentado Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C	KG	50	R\$ 26,46	R\$ 1.323,00
192	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	UN	330	R\$ 26,59	R\$ 8.774,70
193	Banana prata in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA.	KG	660	R\$ 7,42	R\$ 4.897,20
194	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	99	R\$ 6,65	R\$ 658,35
195	Beterraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	99	R\$ 6,82	R\$ 675,18
196	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes são e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	UN	99	R\$ 41,83	R\$ 4.141,17
197	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo aralito embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	132	R\$ 47,50	R\$ 6.270,00
198	Caja polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes	KG	165	R\$ 24,50	R\$ 4.042,50
199	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	330	R\$ 14,40	R\$ 4.752,00
200	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	594	R\$ 26,07	R\$ 15.485,58
201	Carne, bovina acém, de primeira qualidade, cortada em bifés, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	248	R\$ 27,76	R\$ 6.884,48
202	Carne, bovina, Coxão Mole de primeira qualidade, cortada em bifés, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	891	R\$ 34,42	R\$ 30.668,22
203	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	594	R\$ 29,15	R\$ 17.315,10
204	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	199	R\$ 4,92	R\$ 979,08
205	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	231	R\$ 7,49	R\$ 1.730,19
206	Cebolinha de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	40	R\$ 30,91	R\$ 1.236,40
207	Coentro de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	40	R\$ 30,55	R\$ 1.222,00
208	Condimento Realçador. Colorau Embalagem de pacote com 1 kg.	KG	30	R\$ 13,02	R\$ 390,60
209	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	KG	165	R\$ 23,92	R\$ 3.946,80

210	Farinha de mandioca branca de primeira qualidade fina e branca, torrada. Embalagem de 1 kg.	KG	248	R\$ 9,34	R\$ 2.316,32
211	Farinha de Trigo, Pacote com 1KG conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	83	R\$ 6,95	R\$ 576,85
212	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	743	R\$ 8,60	R\$ 6.389,80
213	Feijão Preto de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	83	R\$ 10,44	R\$ 866,52
214	Fermento Químico em Pó. Embalagem primária: Contendo 1kg. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto (03-01-1081)	UN	5	R\$ 29,50	R\$ 147,50
215	Flocos de Milho. Especificação: flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, n° do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	330	R\$ 3,49	R\$ 1.151,70
216	Frango, coxa e sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, com fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	660	R\$ 17,24	R\$ 11.378,40
217	Frango Congelado com pele, semiprocessado. Resfriado ou congelado sem tempero, embalado individualmente. De primeira qualidade, limpa embalada a vácuo, congeladas a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura.	KG	330	R\$ 13,49	R\$ 4.451,70
218	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, com fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	430	R\$ 20,54	R\$ 8.832,20
219	Goiaba vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	413	R\$ 10,80	R\$ 4.460,40
220	Laranja, in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	825	R\$ 3,81	R\$ 3.143,25
221	Leite uht integral pasteurizado, leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%. Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	CX	117	R\$ 62,91	R\$ 7.360,47
222	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	495	R\$ 9,70	R\$ 4.801,50
223	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g; Validade mínima de 05 meses.	UN	396	R\$ 5,07	R\$ 2.007,72
224	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	KG	99	R\$ 5,79	R\$ 573,21
225	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	83	R\$ 17,59	R\$ 1.459,97
226	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.I.F. – pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	KG	42	R\$ 15,46	R\$ 649,32
227	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	1650	R\$ 4,80	R\$ 7.920,00
228	Melão in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	198	R\$ 7,78	R\$ 1.540,44
229	Mexirica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	495	R\$ 8,73	R\$ 4.321,35
230	Milho verde, em conserva. Embalagem: pacote com 200 g, milho previamente reidratado ou précozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	745	R\$ 4,66	R\$ 3.471,70
231	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	UN	316	R\$ 8,48	R\$ 2.679,68
232	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	CART	264	R\$ 17,36	R\$ 4.583,04
233	Pão de trigo tipo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	KG	495	R\$ 17,52	R\$ 8.672,40
234	Queijo tipo Minas Frescal, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	KG	33	R\$ 32,78	R\$ 1.081,74
235	Queijo tipo Mussarela, fatiado e separado com plástico, embalado a vácuo.	KG	99	R\$ 41,56	R\$ 4.114,44
236	Repolho branco primeira qualidade, sem casca profetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	KG	165	R\$ 6,23	R\$ 1.027,95
237	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	UN	99	R\$ 2,50	R\$ 247,50
238	Farinha de Trigo para Quibe, embalagem de 500g, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	198	R\$ 7,28	R\$ 1.441,44

239	Tamarindo, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	83	R\$ 12,01	R\$ 996,83
240	Tomate italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA.	KG	495	R\$ 7,83	R\$ 3.875,85
241	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem contendo 1kg.	KG	83	R\$ 13,25	R\$ 1.099,75
242	Vinagre de álcool incolor, Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	20	R\$ 6,44	R\$ 128,80
VALOR TOTAL: R\$ 250.045,51 (Duzentos e Cinquenta Mil e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).					
GRUPO V – COLINAS					
VERDURAS E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
243	Abacaxi in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	330	R\$ 7,61	R\$ 2.511,30
244	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	275	R\$ 15,68	R\$ 4.312,00
245	Abóbriinha Cabolia de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	KG	154	R\$ 5,04	R\$ 776,16
246	Abóbriinha Italiana de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	KG	66	R\$ 6,30	R\$ 415,80
247	Açafrão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	UN	20	R\$ 26,19	R\$ 523,80
248	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	165	R\$ 10,75	R\$ 1.773,75
249	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado. Embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	PCT	187	R\$ 10,86	R\$ 2.030,82
250	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	KG	165	R\$ 22,28	R\$ 3.676,20
251	Alho. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	KG	94	R\$ 24,39	R\$ 2.292,66
252	Apresentado Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbo de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C	KG	33	R\$ 27,95	R\$ 922,35
253	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	UN	220	R\$ 27,81	R\$ 6.118,20
254	Banana prata in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA.	KG	440	R\$ 7,32	R\$ 3.220,80
255	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	66	R\$ 6,65	R\$ 438,90
256	Beterraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	66	R\$ 6,82	R\$ 450,12
257	Cacau em pó, 100%, embalagem De 1 KG solúvel preparado com ingredientes são e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	UN	66	R\$ 41,83	R\$ 2.760,78
258	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo aralato embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	88	R\$ 47,50	R\$ 4.180,00
259	Caja polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes	KG	110	R\$ 25,86	R\$ 2.844,60
260	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	220	R\$ 16,09	R\$ 3.539,80
261	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	396	R\$ 27,16	R\$ 10.755,36
262	Carne, bovina acém, de primeira qualidade, cortada em bifés, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne	KG	165	R\$ 27,48	R\$ 4.534,20
263	Carne, bovina, Coxão Mole de primeira qualidade, cortada em bifés, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	594	R\$ 35,75	R\$ 21.235,50
264	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	396	R\$ 29,75	R\$ 11.781,00
265	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	154	R\$ 4,92	R\$ 757,68
266	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	154	R\$ 7,48	R\$ 1.151,92
267	Cebolinha de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	27	R\$ 30,91	R\$ 834,57
268	Coentro de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	27	R\$ 30,55	R\$ 824,85
269	Condimento Realçador. Colorau Embalagem de pacote com 1 kg.	KG	20	R\$ 13,10	R\$ 262,00
270	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	KG	110	R\$ 23,92	R\$ 2.631,20

271	Farinha de mandioca branca de primeira qualidade fina e branca, torrada. Embalagem de 1 kg.	KG	165	R\$ 9,45	R\$ 1.559,25
272	Farinha de Trigo, Pacote com 1KG conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	55	R\$ 6,95	R\$ 382,25
273	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	495	R\$ 8,60	R\$ 4.257,00
274	Feijão Preto de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	55	R\$ 10,44	R\$ 574,20
275	Fermento Químico em Pó. Embalagem primária: Contendo 1kg. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto (03-01-1081)	UN	4	R\$ 29,59	R\$ 118,36
276	Flocos de Milho. Especificação: flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampas não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	220	R\$ 3,49	R\$ 767,80
277	Frango, coxa e sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, com fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	440	R\$ 17,60	R\$ 7.744,00
278	Frango Congelado com pele, semiprocessado. Resfriado ou congelado sem tempero, embalado individualmente. De primeira qualidade, limpa embalada a vácuo, congeladas a 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério pelo ministério da agricultura.	KG	220	R\$ 13,49	R\$ 2.967,80
279	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, com fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	286	R\$ 21,85	R\$ 6.249,10
280	Golaba vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	275	R\$ 10,80	R\$ 2.970,00
281	Laranja, in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	550	R\$ 3,81	R\$ 2.095,50
282	Leite UHT integral pasteurizado, leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	CX	69	R\$ 62,95	R\$ 4.343,55
283	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	330	R\$ 9,77	R\$ 3.224,10
284	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g; Validade mínima de 05 meses.	UN	264	R\$ 5,07	R\$ 1.338,48
285	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	KG	66	R\$ 5,79	R\$ 382,14
286	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	55	R\$ 17,59	R\$ 967,45
287	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa com registro no S.I.F. – pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	KG	28	R\$ 15,46	R\$ 432,88
288	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	1100	R\$ 4,80	R\$ 5.280,00
289	Melão in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	132	R\$ 7,69	R\$ 1.015,08
290	Mexicana in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	330	R\$ 8,72	R\$ 2.877,60
291	Milho verde, em conserva. Embalagem: pacote com 200 g., milho previamente resfriado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	500	R\$ 4,66	R\$ 2.330,00
292	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	UN	212	R\$ 8,48	R\$ 1.797,76
293	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	CART	176	R\$ 17,36	R\$ 3.055,36
294	Pão de trigo tipo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	KG	330	R\$ 17,52	R\$ 5.781,60
295	Queijo tipo Minas Frescal, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	KG	22	R\$ 32,78	R\$ 721,16
296	Queijo tipo Mussarela, fatiado e separado com plástico, embalado a vácuo.	KG	66	R\$ 42,66	R\$ 2.815,56
297	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	KG	110	R\$ 6,23	R\$ 685,30
298	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	UN	66	R\$ 2,50	R\$ 165,00
299	Farinha de Trigo para Quibe, embalagem de 500g, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	132	R\$ 7,28	R\$ 960,96
300	Tamarindo, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	55	R\$ 12,01	R\$ 660,55

301	Tomate italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA.	KG	330	R\$ 7,73	R\$ 2.550,90
302	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem contendo 1kg.	KG	55	R\$ 14,85	R\$ 816,75
303	Vinagre de álcool incolor, Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224, Acidez 4,0%. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	14	R\$ 6,33	R\$ 88,62
VALOR TOTAL R\$: 169.532,38 (Cento e Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).					

GRUPO VIII – MIRACEMA/PEDRO AFONSO					
VERDURAS E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
426	Abacaxi in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	330	R\$ 6,25	R\$ 2.062,50
427	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	275	R\$ 10,20	R\$ 2.805,00
428	Abóbora Cabotiá de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	KG	154	R\$ 4,95	R\$ 762,30
429	Abórinha Italiana de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	KG	66	R\$ 6,30	R\$ 415,80
430	Açúcar Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; embalagem: pacote com 1 kg.	UN	20	R\$ 17,27	R\$ 345,40
431	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	165	R\$ 10,25	R\$ 1.691,25
432	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio adequado a natureza do produto acondicionado. Embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	PCT	187	R\$ 10,25	R\$ 1.916,75
433	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	KG	165	R\$ 22,28	R\$ 3.676,20
434	Alho. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	KG	94	R\$ 21,86	R\$ 2.054,84
435	Apresentado Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C	KG	33	R\$ 22,34	R\$ 737,22
436	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	UN	220	R\$ 22,29	R\$ 4.903,80
437	Banana prata in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA.	KG	440	R\$ 6,30	R\$ 2.772,00
438	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	66	R\$ 6,02	R\$ 397,32
439	Beterraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	66	R\$ 5,43	R\$ 358,38
440	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	UN	66	R\$ 41,83	R\$ 2.760,78
441	Café torrado e moído de 1ª qualidade em pacote de 1 kg grãos tipo arallo embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	88	R\$ 47,50	R\$ 4.180,00
442	Cajá polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	110	R\$ 20,34	R\$ 2.237,40
443	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	220	R\$ 10,19	R\$ 2.241,80
444	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	396	R\$ 21,86	R\$ 8.656,56
445	Carne, bovina acém, de primeira qualidade, cortada em bifes, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	165	R\$ 26,92	R\$ 4.441,80
446	Carne, bovina, Coxão Mole de primeira qualidade, cortada em bifes, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	594	R\$ 30,14	R\$ 17.903,16
447	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	396	R\$ 26,40	R\$ 10.454,40
448	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	133	R\$ 4,92	R\$ 654,36
449	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	154	R\$ 5,45	R\$ 839,30
450	Cebolinha de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	27	R\$ 30,91	R\$ 834,57
451	Coentro de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	27	R\$ 30,55	R\$ 824,85
452	Condimento Realçador. Colorau Embalagem de pacote com 1 kg.	KG	20	R\$ 11,37	R\$ 227,40
453	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	KG	110	R\$ 23,92	R\$ 2.631,20
454	Farinha de mandioca branca de primeira qualidade fina e branca, torrada. Embalagem de 1 kg.	KG	165	R\$ 6,94	R\$ 1.145,10
455	Farinha de Trigo, Pacote com 1KG conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	55	R\$ 6,95	R\$ 382,25
456	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	495	R\$ 7,89	R\$ 3.905,55
457	Feijão Preto de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	55	R\$ 10,44	R\$ 574,20

458	Fermento Químico em Pó. Embalagem primária: Contendo 1kg. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto (03-01-1081)	UN	4	R\$ 28,21	R\$ 112,84
459	Flocos de Milho. Especificação: flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g; sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampas não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UN	220	R\$ 3,49	R\$ 767,80
460	Frango, coxa e sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	440	R\$ 14,40	R\$ 6.336,00
461	Frango Congelado com pele, semiprocessado. Resfriado ou congelado sem tempero, embalado individualmente. De primeira qualidade, limpa embalada a vácuo, congeladas a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério pelo ministério da agricultura.	KG	220	R\$ 13,35	R\$ 2.937,00
462	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	286	R\$ 16,32	R\$ 4.667,52
463	Goiabá vermelha, polpa pacote de 1KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	275	R\$ 10,17	R\$ 2.796,75
464	Laranja, in natura de 1ª qualidade, sem ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	550	R\$ 3,81	R\$ 2.095,50
465	Leite UHT integral pasteurizado, leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	CX	78	R\$ 62,32	R\$ 4.860,96
466	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	330	R\$ 8,37	R\$ 2.762,10
467	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g; Validade mínima de 05 meses.	UN	264	R\$ 5,07	R\$ 1.338,48
468	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPAA.	KG	66	R\$ 5,79	R\$ 382,14
469	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	55	R\$ 10,25	R\$ 563,75
470	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.I.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	KG	28	R\$ 15,46	R\$ 432,88
471	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	1100	R\$ 4,80	R\$ 5.280,00
472	Melão in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	132	R\$ 6,92	R\$ 913,44
473	Mexerica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	330	R\$ 7,20	R\$ 2.376,00
474	Milho verde, em conserva. Embalagem: Pacote com 200g, milho previamente esterilizado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	495	R\$ 4,66	R\$ 2.306,70
475	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	UN	212	R\$ 8,48	R\$ 1.797,76
476	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	CART	176	R\$ 17,36	R\$ 3.055,36
477	Pão de trigo tipo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	KG	330	R\$ 17,52	R\$ 5.781,60
478	Queijo tipo Minas Frescal, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	KG	22	R\$ 32,12	R\$ 706,64
479	Queijo tipo Mussarela, fatiado e separado com plástico, embalado a vácuo.	KG	66	R\$ 37,07	R\$ 2.446,62
480	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	KG	110	R\$ 5,44	R\$ 598,40
481	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	UN	66	R\$ 2,50	R\$ 165,00
482	Farinha de Trigo para Quibe, embalagem de 500g, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	132	R\$ 6,95	R\$ 917,40
483	Tamarindo, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	55	R\$ 10,17	R\$ 559,35
484	Tomate italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNPAA.	KG	330	R\$ 6,42	R\$ 2.118,60
485	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem contendo 1kg.	KG	55	R\$ 8,88	R\$ 488,40
486	Vinagre de álcool incolor, Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	14	R\$ 5,43	R\$ 76,02
VALOR TOTAL: R\$ 149.434,45 (Cento e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).					
VALOR TOTAL GERAL DOS GRUPOS: R\$ 741.773,03 (Setecentos e Quarenta e Um Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Três Centavos)					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8º do art. 86 da Lei 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, consoante às hipóteses previstas nos artigos 262 §2º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto nº 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. Haverá possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados na ata de registro de preços em caso de prorrogação de vigência.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o subitem 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Nos termos do art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021, os órgãos e entidades que não participarem do presente procedimento licitatório, poderão aderir à esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

- prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor."

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Tópico 8 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606/ 2023 e no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Tópico 18 do Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no Tópico 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 25 de julho de 2025.

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da
Educação

Ronaldo Gonçalves da Silva
Sócio-administrador
Distribuidora Sousa de Produtos
Alimentícios LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 PROCESSO: 2025/27000/001299

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas em 21 de maio de 2025, processo administrativo nº 2025/27009/01299, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes das etapas Regionais do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, e na Fase Estadual (Final) do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI PARAJETS - Jogos Paradesportivos do Tocantins e III JEITS Jogos Escolares Indígenas do Tocantins, especificados nos Grupo VI do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Será regida com fulcro no art. 252, II do Decreto Estadual nº 6.606/2023, que autoriza a adoção de sistema de registro de preços quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: SETE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 45.591.859/0001-50 INSC. ESTADUAL: 29.520854-6

ENDEREÇO: Q ASR SE 95 ALAMEDA 03 QUADRA INTERNA C LOTE 10, GALPÃO 03 CEP: 77.023-442, PALMAS/TO

Email - setedistribuidora.to@gmail.com

TELEFONE: (63) 9 92749318

Dados Bancários: Banco:748 Agência Nº 0911 Conta Nº: 98172

GRUPO VI - DIANÓPOLIS/ARRAIAS					
VERDURAS E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
304	Abacaxi in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	420	R\$ 7,00	R\$ 2.940,00
305	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	350	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00
306	Abóbora Cabotia de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	196	R\$ 5,00	R\$ 980,00
307	Abóbora Italiana de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	84	R\$ 6,30	R\$ 529,20
308	Açafrão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	UN	26	R\$ 36,70	R\$ 954,20
309	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	210	R\$ 10,70	R\$ 2.247,00
310	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado. Embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	PCT	238	R\$ 10,00	R\$ 2.380,00
311	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	210	R\$ 21,00	R\$ 4.410,00
312	Alho. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	KG	119	R\$ 24,00	R\$ 2.856,00
313	Apresentado Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C	KG	42	R\$ 34,00	R\$ 1.428,00
314	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	UN	280	R\$ 26,30	R\$ 7.364,00
315	Banana prata in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	560	R\$ 7,50	R\$ 4.200,00
316	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	84	R\$ 6,65	R\$ 558,60
317	Beterraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	84	R\$ 7,00	R\$ 588,00
318	Cacau em pó, 100% embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	UN	84	R\$ 41,83	R\$ 3.513,72

319	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo aralho embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	112	R\$ 47,50	R\$ 5.320,00
320	Cajá polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	140	R\$ 22,00	R\$ 3.080,00
321	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	280	R\$ 18,00	R\$ 5.040,00
322	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	504	R\$ 26,00	R\$ 13.104,00
323	Carne, bovina acém, de primeira qualidade, cortada em bifês, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	210	R\$ 27,40	R\$ 5.754,00
324	Carne, bovina, moída Mole de primeira qualidade, cortada em bifês, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	756	R\$ 40,18	R\$ 30.376,08
325	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	504	R\$ 30,37	R\$ 15.306,48
326	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	169	R\$ 4,92	R\$ 831,48
327	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	196	R\$ 7,50	R\$ 1.470,00
328	Cebolinha de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	34	R\$ 30,90	R\$ 1.050,60
329	Coentro de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	34	R\$ 30,55	R\$ 1.038,70
332	Farinha de mandioca branca de primeira qualidade fina e branca, torrada. Embalagem de 1 kg.	UN	210	R\$ 9,00	R\$ 1.890,00
333	Farinha de Trigo, Pacote com 1KG conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	70	R\$ 6,95	R\$ 486,50
334	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com legislação vigente.	KG	630	R\$ 8,60	R\$ 5.418,00
335	Feijão Preto de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	70	R\$ 10,40	R\$ 728,00
336	Fermento Químico em Pó. Embalagem primária: Contendo 1kg. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto (03-01-1081)	UN	5	R\$ 30,20	R\$ 151,00
337	Flocos de Milho. Especificação : flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampas não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UN	280	R\$ 3,40	R\$ 952,00
338	Frango, coxa e sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	560	R\$ 16,20	R\$ 9.072,00
339	Frango Congelado com pele, semiprocessado. Resfriado ou congelado sem tempero, embalado individualmente. De primeira qualidade, limpa embalada a vácuo, congeladas a 12 graus Celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério pelo ministério da agricultura.	KG	280	R\$ 13,45	R\$ 3.766,00
340	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	364	R\$ 23,00	R\$ 8.372,00
341	Goiaba vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	350	R\$ 10,80	R\$ 3.780,00
342	Laranja, in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	700	R\$ 3,80	R\$ 2.660,00
343	Leite ultra integral pasteurizado, leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	CX	99	R\$ 64,24	R\$ 6.359,76
344	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	420	R\$ 9,99	R\$ 4.195,80
345	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g; Validade mínima de 05 meses.	UN	336	R\$ 5,00	R\$ 1.680,00
346	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	84	R\$ 5,79	R\$ 486,36
347	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	70	R\$ 17,59	R\$ 1.231,30
348	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, registro no S.I.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	KG	35	R\$ 15,46	R\$ 541,10

349	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	1400	R\$ 4,80	R\$ 6.720,00
350	Melão in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	168	R\$ 7,78	R\$ 1.307,04
351	Mexicana in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	420	R\$ 8,94	R\$ 3.754,80
352	Milho verde, em conserva. Embalagem: pacote com 200 g., milho previamente reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	630	R\$ 4,66	R\$ 2.935,80
353	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	UN	268	R\$ 8,48	R\$ 2.272,64
354	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	CART	224	R\$ 17,36	R\$ 3.888,64
355	Pão de trigo tipo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	KG	420	R\$ 17,52	R\$ 7.358,40
356	Queijo tipo Minas Frescal, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	KG	28	R\$ 32,00	R\$ 896,00
357	Queijo tipo Mussarela, fatiado e separado com plástico, embalado a vácuo.	KG	84	R\$ 48,00	R\$ 4.032,00
358	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	KG	140	R\$ 6,20	R\$ 868,00
359	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	UN	84	R\$ 2,30	R\$ 193,20
360	Farinha de Trigo para Quibe, embalagem de 500g, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	168	R\$ 7,28	R\$ 1.223,04
361	Tamarindo, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e semconservantes.	KG	70	R\$ 12,27	R\$ 858,90
362	Tomate italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	420	R\$ 7,94	R\$ 3.334,80
363	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem contendo 1kg.	KG	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
364	Vinagre de álcool incolor, Fermentadoacético de álcool, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	17	R\$ 5,50	R\$ 93,50
VALOR TOTAL: R\$ 214.566,64 (Duzentos e Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8º do art. 86 da Lei 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, consoante às hipóteses previstas nos artigos 262, §2º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto nº 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. Haverá possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados na ata de registro de preços em caso de prorrogação de vigência.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o subitem 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Nos termos do art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021, os órgãos e entidades que não participarem do presente procedimento licitatório, poderão aderir à esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

- prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.”

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Tópico 8 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Tópico 18 do Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no Tópico 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 22 de julho de 2025.

FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DA CRUZ
Sócio-administrador
Sete Distribuidora LTDA.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 PROCESSO: 2025/27000/001299

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas em 21 de maio de 2025, processo administrativo nº 2025/27009/01299, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes das etapas Regionais do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, e na Fase Estadual (Final) do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI PARAJETS - Jogos Paradesportivos do Tocantins e III JEITS Jogos Escolares Indígenas do Tocantins, especificados nos Grupos VII, IX e X do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Será regida com fulcro no art. 252, II do Decreto Estadual nº 6.606/2023, que autoriza a adoção de sistema de registro de preços quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88 **INSC. ESTADUAL:** 2952194-3 -0
ENDEREÇO: Avenida Tocantins, Quadra 37, 6A, Lote FL 01, Lt 20, Sala 02, Santa Fé - Taquaralto - 77.064-002, PALMAS-TO
E-mail: supermarin.adm@gmail.com e supermarin.pedidos@gmail.com
TELEFONES: (63) 98440-0202 63 99104-3969
Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil Agência: 1867-8 Conta Corrente: 78372-2

GRUPO VII- GURUPI					
VERDURAS E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
365	Abacaxi in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNMPA	KG	270	R\$ 6,50	R\$ 1.755,00
366	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	225	R\$ 12,50	R\$ 2.812,50
367	Abóbriinha Cabotina de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CNMPA.	KG	126	R\$ 4,00	R\$ 504,00
368	Abóbriinha Italiana de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CNMPA.	KG	54	R\$ 5,34	R\$ 288,36
369	Açafrão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	UN	17	R\$ 20,77	R\$ 353,09
370	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes	KG	135	R\$ 10,25	R\$ 1.383,75
371	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado. Embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	PCT	153	R\$ 9,25	R\$ 1.415,25
372	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CNMPA.	KG	135	R\$ 19,00	R\$ 2.565,00
373	Alho. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	KG	77	R\$ 24,89	R\$ 1.916,53
374	Apresentado Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C	KG	27	R\$ 30,00	R\$ 810,00
375	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 16%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	KG	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
376	Banana prata in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNMPA.	KG	360	R\$ 6,50	R\$ 2.340,00
377	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	54	R\$ 5,50	R\$ 297,00
378	Belerraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	54	R\$ 5,60	R\$ 302,40
379	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas	UN	54	R\$ 40,05	R\$ 2.162,70
380	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo arallo embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	72	R\$ 47,50	R\$ 3.420,00
381	Cajá polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar.	KG	90	R\$ 16,02	R\$ 1.441,80

382	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
383	Carne bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	324	R\$ 27,30	R\$ 8.845,20
384	Carne bovina acém, de primeira qualidade, cortada em bifes, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	135	R\$ 27,00	R\$ 3.645,00
385	Carne bovina, Coxão Mole de primeira qualidade, cortada em bifes, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	486	R\$ 40,18	R\$ 19.527,48
386	Carne bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	324	R\$ 29,27	R\$ 9.483,48
387	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	109	R\$ 4,70	R\$ 512,30
388	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	126	R\$ 7,52	R\$ 947,52
389	Cebolinha de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem	KG	22	R\$ 24,72	R\$ 543,84
390	Coentro de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	22	R\$ 23,74	R\$ 522,28
393	Farinha de mandioca branca de primeira qualidade fina e branca, torrada. Embalagem de 1 kg.	KG	135	R\$ 9,40	R\$ 1.269,00
394	Farinha de Trigo, Pacote com 1KG conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade	UN	45	R\$ 6,77	R\$ 304,65
395	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	405	R\$ 8,41	R\$ 3.406,05
396	Feijão Preto de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote	KG	45	R\$ 10,09	R\$ 454,05
397	Fermento Químico em Pó. Embalagem primária: Contendo 1kg. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto (03-01-1081)	UN	3	R\$ 29,48	R\$ 88,44
398	Flocos de Milho. Especificação: flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampões não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	180	R\$ 1,78	R\$ 320,40
399	Frango, coxa e sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados	KG	360	R\$ 17,50	R\$ 6.300,00
400	Frango Congelado com pele, semiprocessado. Resfriado ou congelado sem tempo, embalado individualmente. De primeira qualidade, limpa embalada a vácuo, congeladas a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério pelo ministério da agricultura.	KG	180	R\$ 13,30	R\$ 2.394,00
401	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	234	R\$ 22,75	R\$ 5.323,50
402	Golaba vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes	KG	225	R\$ 10,80	R\$ 2.430,00
403	Laranja, in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNMPA.	KG	450	R\$ 3,76	R\$ 1.692,00
404	Leite UHT integral pasteurizado, leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem	CX	64	R\$ 64,24	R\$ 4.111,36
405	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNMPA	KG	270	R\$ 9,73	R\$ 2.627,10
406	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g; Validade mínima de 05 meses.	UN	216	R\$ 2,97	R\$ 641,52
407	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CNMPA.	KG	54	R\$ 5,62	R\$ 303,48
408	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	45	R\$ 17,36	R\$ 781,20
409	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.I.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	KG	23	R\$ 15,12	R\$ 347,76
410	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNMPA.	KG	900	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
411	Melão in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNMPA.	KG	108	R\$ 7,00	R\$ 756,00
412	Mexericão in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNMPA	KG	270	R\$ 8,70	R\$ 2.349,00
413	Milho verde, em conserva. Embalagem: pacote com 200 g., milho previamente reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade	UN	405	R\$ 4,54	R\$ 1.838,70
414	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	UN	172	R\$ 8,48	R\$ 1.458,56
415	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	CART	144	R\$ 16,32	R\$ 2.350,08
416	Pão de trigo tipo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	KG	270	R\$ 16,81	R\$ 4.538,70
417	Queijo tipo Minas Frescal, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	KG	18	R\$ 31,65	R\$ 569,70

418	Queijo tipo Mussarela, fatiado e separado com plástico, embalado a vácuo.	KG	54	R\$ 47,47	R\$ 2.563,38
419	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	KG	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00
420	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	UN	54	R\$ 2,25	R\$ 121,50
421	Farinha de Trigo para Quibe, embalagem de 500g, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	108	R\$ 7,00	R\$ 756,00
422	Tamarindo, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	45	R\$ 11,00	R\$ 495,00
423	Tomate italiano em natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a Resolução 12/78 CENIPA.	KG	270	R\$ 7,00	R\$ 1.890,00
424	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem contendo 1kg.	KG	45	R\$ 8,41	R\$ 378,45
425	Vinagre de álcool incolor, Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	11	R\$ 4,00	R\$ 44,00
VALOR TOTAL: R\$ 131.408,06 (Cento e Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Oito Reais e Seis Centavos).					

GRUPO IX - PALMAS					
VERDURAS E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
487	Abacaxi em natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CENIPA.	KG	150	R\$ 4,94	R\$ 741,00
488	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	125	R\$ 10,08	R\$ 1.260,00
489	Abóbriinha Cabotia de primeira qualidade em natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CENIPA.	KG	70	R\$ 3,09	R\$ 216,30
490	Abóbriinha Italiana de primeira qualidade em natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CENIPA.	KG	30	R\$ 4,94	R\$ 148,20
491	Açafrão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	UN	09	R\$ 23,73	R\$ 213,57
492	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	75	R\$ 10,75	R\$ 806,25
493	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em sacos plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado. Embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	PCT	85	R\$ 9,09	R\$ 772,65
494	Alface americana em natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CENIPA.	KG	75	R\$ 17,30	R\$ 1.297,50
495	Alho. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	KG	43	R\$ 24,89	R\$ 1.070,27
496	Apresentado Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS452i), conservantes nitrito de sódio (INS251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C	KG	15	R\$ 30,65	R\$ 459,75
497	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	UN	100	R\$ 20,27	R\$ 2.027,00
498	Banana prata em natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CENIPA.	KG	200	R\$ 5,34	R\$ 1.068,00
499	Batata inglesa em natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	30	R\$ 5,68	R\$ 170,40
500	Beterraba em natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	30	R\$ 5,39	R\$ 161,70
501	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes são e limpos, sem farinhaem sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	UN	30	R\$ 40,14	R\$ 1.204,20
502	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo arallo embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	40	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
503	Cajá polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar.	KG	50	R\$ 22,74	R\$ 1.137,00
504	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	100	R\$ 18,69	R\$ 1.869,00
505	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	180	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
506	Carne, bovina acém, de primeira qualidade, cortada em bifes, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	75	R\$ 27,39	R\$ 2.054,25
507	Carne, bovina, Coxão Mole de primeira qualidade, cortada em bifes, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	270	R\$ 38,57	R\$ 10.413,90
508	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	180	R\$ 28,18	R\$ 5.072,40
509	Cebola Nacional em natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00

510	Cenoura em natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
511	Cebolinha de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	12	R\$ 19,78	R\$ 237,36
512	Centro de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	12	R\$ 19,28	R\$ 231,36
515	Farinha de mandioca branca de primeira qualidade fina e branca, torrada. Embalagem de 1 kg.	KG	75	R\$ 7,71	R\$ 578,25
516	Farinha de Trigo, Pacote com 1KG conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	25	R\$ 5,34	R\$ 133,50
517	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxicas e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	225	R\$ 7,12	R\$ 1.602,00
518	Feijão Preto de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxicas e resistente.	KG	25	R\$ 9,14	R\$ 228,50
519	Fermento Químico em Pó. Embalagem primária: Contendo 1kg. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto (03-01-1081)	UN	2	R\$ 27,39	R\$ 54,78
520	Flocos de Milho. Especificação: flocos de milho pré cozido, tipo floção amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, n° do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	100	R\$ 2,32	R\$ 232,00
521	Frango, coxa e sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, com fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	200	R\$ 12,56	R\$ 2.512,00
522	Frango Congelado com pele, semiprocessado. Resfriado ou congelado sem tempero, embalado individualmente. De primeira qualidade, limpa embalada a vácuo, congeladas a 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspeccionadas pelo ministério pelo ministério da agricultura.	KG	100	R\$ 12,85	R\$ 1.285,00
523	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, com fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	130	R\$ 21,75	R\$ 2.827,50
524	Goiaiva vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	125	R\$ 10,23	R\$ 1.278,75
525	Laranja, em natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CENIPA.	KG	250	R\$ 3,81	R\$ 952,50
526	Leite UHT integral pasteurizado, leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	CX	35	R\$ 61,31	R\$ 2.145,85
527	Maçã nacional em natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	KG	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
528	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g; Validade mínima de 05 meses.	UN	120	R\$ 3,90	R\$ 468,00
529	Mandioca Tipo branca ou amarela, em natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CENIPA.	KG	30	R\$ 5,79	R\$ 173,70
530	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	25	R\$ 17,20	R\$ 430,00
531	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.I.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	KG	13	R\$ 14,43	R\$ 187,59
532	Melancia em natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CENIPA.	KG	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
533	Melão em natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	KG	60	R\$ 6,96	R\$ 417,60
534	Mexirica em natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CENIPA.	KG	150	R\$ 7,71	R\$ 1.156,50
535	Milho verde, em conserva. Embalagem: pacote com 200 g, milho previamente reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade	UN	225	R\$ 4,30	R\$ 967,50
536	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	UN	96	R\$ 8,48	R\$ 814,08
537	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	CART	80	R\$ 16,31	R\$ 1.304,80
538	Pão de trigo tipo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	KG	150	R\$ 17,06	R\$ 2.559,00
539	Queijo tipo Minas Frescal, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (e ou federal) (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	KG	10	R\$ 30,65	R\$ 306,50
540	Queijo tipo Mussarela, fatiado e separado com plástico, embalado a vácuo.	KG	30	R\$ 47,47	R\$ 1.424,10
541	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	KG	50	R\$ 4,94	R\$ 247,00
542	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	UN	30	R\$ 1,97	R\$ 59,10

543	Farinha de Trigo para Quibe, embalagem de 500g, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	60	R\$ 7,02	R\$ 421,20
544	Tamarindo, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	25	R\$ 10,87	R\$ 271,75
545	Tomate italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	150	R\$ 7,41	R\$ 1.111,50
546	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem contendo 1kg.	KG	25	R\$ 9,09	R\$ 227,25
547	Vinagre de álcool incolor, Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224, Acidez 4,0%. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	06	R\$ 4,10	R\$ 24,60
VALOR TOTAL: R\$ 70.234,46 (Setenta Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).					
GRUPO X - PARAÍSO/PORTO NACIONAL					
VERDURAS E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
548	Abacaxi in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	450	R\$ 7,00	R\$ 3.150,00
549	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	375	R\$ 11,00	R\$ 4.125,00
550	Abóbriinha Cabota de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	210	R\$ 3,50	R\$ 735,00
551	Abóbriinha Italiana de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	90	R\$ 4,50	R\$ 405,00
552	Açafrão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	UN	27	R\$ 26,70	R\$ 720,90
553	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	225	R\$ 10,75	R\$ 2.418,75
554	Apúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado. Embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	PCT	255	R\$ 9,00	R\$ 2.295,00
555	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g, Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	225	R\$ 16,00	R\$ 3.600,00
556	Alho. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	KG	128	R\$ 24,52	R\$ 3.138,56
557	Apresentado Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitro de sódio (INS 251), antioxidante eritorato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, reagador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C	KG	45	R\$ 27,00	R\$ 1.215,00
558	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	UN	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
559	Banana prata in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	600	R\$ 4,94	R\$ 2.964,00
560	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	90	R\$ 5,43	R\$ 488,70
561	Beterraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	90	R\$ 6,00	R\$ 540,00
562	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes saos e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	UN	90	R\$ 40,35	R\$ 3.631,50
563	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo arallo embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	120	R\$ 47,50	R\$ 5.700,00
564	Cajá polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar.	KG	150	R\$ 19,28	R\$ 2.892,00
565	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
566	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	540	R\$ 26,70	R\$ 14.418,00
567	Carne, bovina acém, de primeira qualidade, cortada em bifes, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	225	R\$ 27,00	R\$ 6.075,00
568	Carne, bovina, Coxão Mole de primeira qualidade, cortada em bifes, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	810	R\$ 38,00	R\$ 30.780,00
569	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	540	R\$ 29,67	R\$ 16.021,80
570	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	180	R\$ 4,92	R\$ 885,60
571	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	210	R\$ 5,14	R\$ 1.079,40
572	Cebolinha de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	36	R\$ 19,08	R\$ 686,88
573	Coentro de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	36	R\$ 19,28	R\$ 694,08

576	Farinha de mandioca branca de primeira qualidade fina e branca, torrada. Embalagem de 1 kg.	KG	225	R\$ 9,19	R\$ 2.067,75
577	Farinha de Trigo, Pacote com 1KG conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	75	R\$ 6,03	R\$ 452,25
578	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	675	R\$ 7,51	R\$ 5.069,25
579	Feijão Preto de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote	KG	75	R\$ 10,08	R\$ 756,00
580	Fermento Químico em Pó. Embalagem primária: Contendo 1kg. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto (03-01-1081)	UN	5	R\$ 29,47	R\$ 147,35
581	Flocos de Milho. Especificação: flocos de milho pré cozido, tipo floção amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	300	R\$ 2,86	R\$ 858,00
582	Frango, coxa e sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	600	R\$ 14,83	R\$ 8.898,00
583	Frango Congelado com pele, semiprocessado. Resfriado ou congelado sem tempero, embalado individualmente. De primeira qualidade, limpa e embalada a vácuo, congeladas a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério pelo ministério da agricultura.	KG	300	R\$ 12,85	R\$ 3.855,00
584	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	390	R\$ 21,75	R\$ 8.482,50
585	Goiaba vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	375	R\$ 10,80	R\$ 4.050,00
586	Laranja, in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	750	R\$ 3,75	R\$ 2.812,50
87	Leite UHT integral pasteurizado, leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	CX	106	R\$ 62,80	R\$ 6.656,80
588	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	450	R\$ 9,78	R\$ 4.401,00
589	Macarrão Espaguete com ovos e sémola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 100g; Validade mínima de 05 meses.	UN	360	R\$ 3,85	R\$ 1.386,00
590	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, Com ausência de sujidades de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	90	R\$ 5,50	R\$ 495,00
591	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	75	R\$ 17,59	R\$ 1.319,25
592	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.I.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	KG	38	R\$ 12,00	R\$ 456,00
593	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	1500	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00
594	Melão in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	180	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
595	Mexirica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	450	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
596	Milho verde, em conserva. Embalagem: pacote com 200 g., milho previamente reidratado ou pré- cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade	UN	675	R\$ 4,00	R\$ 2.700,00
597	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	UN	288	R\$ 8,25	R\$ 2.376,00
598	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	CART	240	R\$ 16,81	R\$ 4.034,40
599	Pão de trigo tipo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade	KG	450	R\$ 16,81	R\$ 7.564,50
600	Queijo tipo Minas Frescal, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (eou federal) (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	KG	30	R\$ 31,64	R\$ 949,20
601	Queijo tipo Mussarela, fatiado e separado com plástico, embalado a vácuo.	KG	90	R\$ 47,96	R\$ 4.316,40
602	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	KG	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
603	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme Decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ ou embalagem.	UN	90	R\$ 2,37	R\$ 213,30
604	Farinha de Trigo para Quibe, embalagem de 500g, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	180	R\$ 7,10	R\$ 1.278,00
605	Tamarindo, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	75	R\$ 11,37	R\$ 852,75

606	Tomate italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	KG	450	R\$ 7,00	R\$ 3.150,00
607	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem contendo 1kg.	KG	75	R\$ 12,00	R\$ 900,00
608	Vinagre de álcool incolor, Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	18	R\$ 4,00	R\$ 72,00
VALOR TOTAL: R\$ 211.564,37 (Duzentos e Onze Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).					
VALOR GERAL DOS ITENS VII, IX, X: R\$ 413.206,89 (Quatrocentos e Treze Mil Duzentos e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos).					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8º do art. 86 da Lei 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, consoante às hipóteses previstas nos artigos 262, §2º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto nº 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. Haverá possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados na ata de registro de preços em caso de prorrogação de vigência.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o subitem 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Nos termos do art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021, os órgãos e entidades que não participarem do presente procedimento licitatório, poderão aderir à esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

- prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.”

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Tópico 8 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Tópico 18 do Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no Tópico 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 22 de julho de 2025.

WEMERSON ALVES MARINHO

Sócio-administrador

Super Marin Comercio de Alimentos LTDA

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

PROCESSO: 2025/27000/001164

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº (aviso de intenção nº 01/2025, publicado no DOE nº 6.776, de 14/03/2025), processo administrativo nº 2025/27000/001164, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de ônibus para o transporte de servidores, alunos e professores que participarão dos XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins (JETS), XI Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins (PARAJETS), II Jogos Escolares Indígenas do Tocantins (JEITS), Jogos Escolares Brasileiros (JEBS), Jogos da Juventude (JJ), Interpreta To, Canta To, Dança To, Balé Popular e Orquestra, no Ano de 2025.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: EXPRESSO SOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

CNPJ: 38.074.576/0001-76

ENDEREÇO: TR STRC TRECHO, 2, SIA, BRASILIA, DF, CEP: 71.225-530

E-mail: licitacao@solucaoturismo.com.br

TELEFONES: (61) 4003 - 4424

Dados Bancários: Banco BTG Pactual. Agência: 0050 Conta Corrente: 395400-0 Chave PIX do tipo e-mail: controle@solucaoturismo.com.br.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	77.830	Km	Locação de ônibus tipo executivo com no mínimo 42 lugares, equipado com ar condicionado, sanitário e demais itens exigidos pela ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e ATR (Agência Tocantinense, Regulação, Controle, e Fiscalização de Serviços), ano de fabricação no mínimo 2015, estando incluso seguro para os passageiros; fornecimento de água mineral para os passageiros durante o percurso; motoristas; combustíveis e manutenção preventiva e corretiva do veículo, para o transporte de servidores, alunos e professores, de acordo com cronogramas e roteiros de viagens a serem disponibilizados pela Superintendência de Desporto Escolar em data próxima a realização dos eventos. Marca/Modelo: Ônibus Marcopolo G7 de 42 poltronas ou similar de ano 2015 ou posterior.	R\$ 13,99	R\$ 1.088.841,70
VALOR TOTAL: 1.088.841,70 (Um milhão, oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8º do art. 86 da Lei 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

4.6. Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, consoante às hipóteses previstas nos artigos 262, §2º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto nº 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.1. Haverá possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados na ata de registro de preços em caso de prorrogação de vigência.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Tópico 8 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 7.2 e no subitem 7.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606/ 2023 e no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Tópico 18 do Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no Tópico 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 22 de julho de 2025.

RICARDO SOARES DO NASCIMENTO
Representante Legal
Expresso Solução Transportes e Turismo Ltda

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/25000/000346
ADITIVO Nº: 1º
CONTRATO Nº: 019/2024
Nº AUTOMÁTICO: 24995970
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
CNPJ: 33.683.111/0001-07
OBJETO: Prorrogação à vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 22/07/2025 e com término para 22/07/2026, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quarta do referido Contrato.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 62.265,90 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
NATUREZAS DE DESPESAS: 33.90.40
FONTE: 500
VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 22/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Contratante; Daniel Silva Antonelli e Guilherme Alvares da Silva - Contratados.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 5º
CONTRATO Nº: 020/2021
PROCESSO Nº: 2020/25000/0000419
Nº AUTOMÁTICO: 21000513
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA: ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME.
CNPJ: 09.026.012/0001-60
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 020/2021 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 217.435,94 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
NATUREZAS DE DESPESAS: 33.90.39 e 33.90.30
FONTE DETALHADA: 500
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025
DATA DE VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 11/08/2026
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Veraildes Resplande de Araújo Abreu - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90026/2025. Abertura dia 11.08.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa para ministrar curso prático de piloto de helicóptero. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2024/31000/01412. Recursos: fundo de segurança pública. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 24 de julho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para curso de capacitação em operação de drones, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 06/08/2025.

Palmas/TO, 24 de julho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOSEXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 39/2025/GABSEC/SICS

PROCESSO: 2025/19010/000181

ASSUNTO: contratação de empresa especializada para organização e execução de eventos de caráter institucional em exposições, feiras e/ou eventos, compreendendo elaboração de projetos para estande personalizado de estrutura temporária, montagem e desmontagem, comunicação visual com fornecimento de plotagem, mobiliário, serviços de logística e transporte, manutenção de equipamentos, serviço de limpeza, instalações elétricas, hidráulicas, serviços de buffet, e outros serviços correlatos, no VI Simpósio Brasileiro de Metalogenia 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A contratação em epígrafe trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas a contratação de empresa especializada para montagem e desmontagem de estande no VI Simpósio Brasileiro de Metalogenia, que será realizado no período de 17 a 20 de agosto de 2025, na cidade de Salvador/BA.

Objetivando a excelência dos serviços prestados pela Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico - DAIDE, visando desempenhar e estimular a atração de investidores interessados nas potencialidades locais, contribuindo para a ampliação da geração de emprego e renda no estado do Tocantins, torna-se necessário a contratação de alguns serviços específicos. Considerando que as atividades de desenvolvimento das atividades englobam a participação em feiras nacionais, bem como eventos internacionais, é imprescindível a montagem de estandes institucional.

Nestes termos ressaltamos que a contratação é de natureza estritamente técnica e necessária para o alcance do objetivo acima proposto.

Ressaltamos que a escolha da ADIMB - Agência para o Desenvolvimento e Inovação do Setor Mineral Brasileiro, deu-se em virtude de a mesma ser a única responsável por ofertar o serviço, além disso, se trata de serviço exclusivo para esta feira, caracterizando assim a inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por se tratar de inexigibilidade de licitação com fulcro art. 74 Inciso I da lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Fica evidenciado a inviabilidade de competição, em razão de existir a impossibilidade de comparar objetivamente os objetos similares encontrados no mercado, por ser a única empresa a comercializar a área/montagem de estande para esta feira específica.

A empresa disponibilizou proposta com os valores das áreas/ espaços/montagem comercializadas, restando comprovado que o valor cobrado neste ato é compatível com o ofertado as demais empresas.

A despesa será realizada por meio da dotação orçamentaria 22.661.1155.4142, fonte 759, natureza de despesa 33.90.39.

Ante o exposto, justificada a necessidade de atendimento da solicitação e, com fulcro no art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21, manifesta-se pela viabilidade de inexigibilidade de licitação tendo em vista ser a única responsável para prestação de serviços comprovada pela ADIMB - Agência para o Desenvolvimento e Inovação do Setor Mineral Brasileiro, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.387.084/0001-20, pelo valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, Palmas, capital do Estado do Tocantins, 22 de julho de 2025

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: nº 2021/19010/000308
Espécie: Termo de Execução Descentralizada - TED nº 01/2023
Descentralizada: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Descentralizadora: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CNPJ: 25.052.507/001-10
Objeto: Apoiar a realização do Censo da Apicultura e Meliponicultura no Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 347.326,14 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).
Fonte de Recursos: 759 - FDE
Data de Assinatura: 23 de julho de 2025.
Vigência: 31 de julho de 2026.
Signatários:
CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário de Estado
OSIRES RODRIGUES DAMASO - Presidente do RURALTINS

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 57, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro nos art. 83 e 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao Requerimento (SGD: 2025/39009/009111), resolve

SUSPENDER, a partir de 21 de julho de 2025,

em razão de necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora pública MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA, número funcional 660842-2, previstas para o período de 21 de julho a 4 de agosto de 2025, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 58, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro nos art. 83 e 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao Memorando nº 104/2025/SGPPA (SGD: 2025/39009/009009), resolve

SUSPENDER, a partir de 18 de julho de 2025,

em razão de necessidade do serviço, a fruição das férias do servidor público SREWE DA MATA DE BRITO, número funcional 880738-2, previstas para o período de 7 a 24 de julho de 2025, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA SEPOT Nº 29/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 230 - NM, publicado no DOE nº 6738, de 17 de Janeiro de 2025 e em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021, Decreto 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/83010/00048, tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material permanente Mobiliário (mesas e cadeiras giratórias), para atender as demandas da SEPOT, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 05/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 02/2025/ COMPRAS/SEPOT;

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta eletrônica e histórico de lances nº 05/2025, lançados no sistema Compra Direta Eletrônica, a qual poderá ser acessada nos links <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e www.siga.to.gov.br/sgc onde a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, apresentou propostas economicamente mais vantajosas para a administração;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Inciso IV do Artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 03/2025/COMPRAS/SEPOT, Parecer Jurídico nº 10/2025/ASSEJUR e Justificativa do Gestor nº 02/2025/GABSEC/SEPOT, SGD 2025/83019/003296;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.638.290/0001-57) referente aos Itens 01, 02, no valor de R\$ 13.420,00 (treze mil e quatrocentos e vinte reais), para atender as demandas da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 24 dias de julho de 2025.

PAULO WAIKARNÃSE XERENTE

Secretario de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

PORTARIA SEPOT Nº 30/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 230 - NM, publicado no DOE nº 6738, de 17 de Janeiro de 2025.

Considerando, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos, a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Considerando, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e a fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Gestor do contrato	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2025/83010/00048	Alexandre Silva Rocha Número Funcional: 11904305-2	Lara Pablyne Aquino Motta Número Funcional: 11992760-1	Erika Jordanna de Lima Vieira Número Funcional: 11904216/1	CONTRATO Nº 11 /COMPRAS/ SEPOT	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL - LTDA 10.638.290/0001-57	A contratação de Empresa especializada para aquisição de material permanente mobiliário (mesas e cadeiras)

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referentes aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 24 dias de julho de 2025.

PAULO WAIKARNÂSE XERENTE

Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

PORTARIA SEPOT Nº 31/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 230 - NM, publicado no DOE nº 6738, de 17 de Janeiro de 2025.

Considerando, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos, a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais;

Considerando, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e a fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Gestor do contrato	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2024/83010/00109	Alexandre Silva Rocha Número Funcional: 11904305-2	Lara Pablyne Aquino Motta Número Funcional: 11992760-1	Erika Jordanna de Lima Vieira Número Funcional 11904216/1	CONTRATO Nº 13 /COMPRAS/SEPOT	CH3 ELETRO E ELTRONICOS 39.581101/000-39	A contratação de Empresa especializada para aquisição de Condicionadores de AR.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício;

VII - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

IV - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referentes aos serviços não prestados;

V - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

VI - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

VII - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VIII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

IX - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico- financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 24 dias de julho de 2025.

PAULO WAIKARNÂSE XERENTE

Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO: 2025/83010/00009
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: DIAN VARIEDADES LTDA - MATRIZ E FILIAIS
CNPJ: 11.226.934/0001-62
OBJETO: Serviços de Adequação de Ambientes na Sede da SEPOT.
VALOR TOTAL: R\$ 6.107,00 (seis mil e cento e sete reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.
DIAN VARIEDADES LTDA - MATRIZ E FILIAIS LTDA - CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/83010/000048
CONTRATO Nº: 11/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL - LTDA
CNPJ: 10.638.290/0001-57.
OBJETO: A contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO (MESAS E CADEIRAS GIRATÓRIAS).
VALOR TOTAL: R\$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, quando comprovadamente vantajosos para administração, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços contínuos, estratégicos e vitais para a manutenção da prestação dos serviços essenciais da CONTRATANTE.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL - LTDA - CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/83010/000109
CONTRATO Nº: 13/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ESTRUTURANTES DA SEPOT.
VALOR TOTAL: R\$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais)
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, quando comprovadamente vantajosos para administração, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços contínuos, estratégicos e vitais para a manutenção da prestação dos serviços essenciais da CONTRATANTE.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº: 2025/30550/005367

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 292/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 3 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I a III, da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa VIAGENS JOHNSON LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 25.019.266/0001-07, o valor de R\$ 142.329,36 (cento e quarenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), em face da prestação dos serviços de Agenciamento de Viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens terrestre no âmbito nacional, para atender as necessidades da Secretária de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO, atendidos do período de 28/04/2025 a 30/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/005912 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1009/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90172/2024, oriundo do Processo Nº 2024/30550/005612, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material de Higiene e Limpeza destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a ERRATA - 83/2024/SES/SGA/DSAG/GGA às fls. 587/588, na qual altera o quantitativo do item 16, descrito no Termo de Referência - 21/2024/SES/SGA/DSAG;

Considerando que não é possível realizar a adequação solicitada na plataforma Comprasnet.

RESOLVE:

I - Revogar para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90172/2024, oriundo do Processo Nº 2024/30550/005612, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material de Higiene e Limpeza destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

II - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 143/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018/30550/006555
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/007546
CONTRATO Nº: 143/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: WM Patologia Diagnostica LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 143/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para integrar cadastro de prestadores de serviços de exames em anatomia patológica para o Serviço de Verificação de Óbitos, lotado na Superintendência de Vigilância em Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.251
VALOR: R\$ 194.155,20 (cento e noventa e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 06/10/2025 a 06/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
WM Patologia Diagnostica LTDA P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 125/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/007196
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/007539
CONTRATO Nº: 125/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: WJ Distribuidora Produtos Médicos LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 125/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA GERAL (CATETERES E TELAS) nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R\$ 592.633,34 (quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 11/10/2025 a 11/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
WJ Distribuidora Produtos Médicos LTDA. P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/004099**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS - GRUPO 16, 2025-2026 destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- I - Solicitação de Compras;
- II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
- III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027-4361/4362.

Palmas/TO, 24 de julho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 436, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940;

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho Extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2019 a 30/09/2020, APED 2020 do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, conforme segue abaixo:

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	NOTA
1	EDIVALDO BARBOSA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	607815-1	10

Art. 2º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho Extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2023 a 30/09/2024, APED 2024 do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, conforme segue abaixo:

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	NOTA
1	EDIVALDO BARBOSA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	607815-1	10

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 4º Publique-se no Boletim Interno.

Palmas/TO, 22 de julho de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 439, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 05 (cinco) dias das férias da servidora CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA, oficiala investigadora de polícia, matrícula nº 945071-2, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, foram suspensas, por necessidade do serviço, por meio da Portaria Nº 010, de 09/01/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.739, de 20/01/2025;

Considerando a solicitação expressa no OFÍCIO Nº 006/2025/NAPC/PALMAS - SGD Nº 2025/31009/075768, com manifestação favorável da Corregedoria-Geral da Segurança Pública;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA, oficiala investigadora de polícia, matrícula nº 945071-2, a usufruir 05 (cinco) dias das férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 18/08/2025 a 22/08/2025.

Palmas/TO, 23 de julho de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

SGD Nº 2025/31000/001374

REQUERENTE: ALICINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA
 ASSUNTO: MERECIMENTO À EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL
 RELATOR: ELIRIO PUTTON JUNIOR
 160ª Sessão Ordinária: 28/05/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido Colegiado.

2. A Lei nº 2.314/2010 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento, evolução funcional horizontal Referência "I", a partir de 03/05/2025, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora, voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento, evolução funcional horizontal Referência "I", a partir de 03/05/2025, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 21 de julho de 2025.

ELIRIO PUTTON JUNIOR
 DPC - membro nato
 CONSELHEIRO RELATOR

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL			
DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSCP	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "I"	03/05/2025	01/06/2025	

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 378/2025/GABSEC/SETUR, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE / MATRÍCULA	CIDADE
010200.00386/2025	8710.000248/2025	2025/87011/000461	REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÁ	RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES Matrícula: 318039-5	YANCA MONTEIRO MACEDO Matrícula: 11993570-1	ITAJAÁ - TO
010200.00386/2025	8710.000238/2025	2025/87011/000473	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA	MARIA ISABEL LEAL RODRIGUES Matrícula: 11992751-1	GISLENE TEIXEIRA DA LUZ Matrícula: 11880520-5	TOCANTÍNIA - TO
010420.00410/2025	8710.000219/2025	2025/87011/000487	PARA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA EM ARAGUACEMA	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	ARAGUACEMA - TO

010200.00375/2025	8710.000240/2025	2025/87011/000451	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE ARAGUACEMA	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	ARAGUACEMA - TO
010200.00377/2025	8710.000266/2025	2025/87011/000453	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE ARAGUANÁ	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	LARISSA POLJANI FERREIRA Matrícula: 12017264-1	ARAGUANÁ - TO
010200.00385/2025	8710.000242/2025	2025/87011/000460	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE FORMOSA DO ARAGUAIA	YANCA MONTEIRO MACEDO Matrícula: 11993570-1	CILANY PINHEIRO DE OLIVEIRA Matrícula: 111655022-8	FORMOSA DO ARAGUAIA - TO
010200.00388/2025	8710.000249/2025	2025/87011/000463	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE PALMEIRANTE	IRAI ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 542444-3	MARIA REVETRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	PALMEIRANTE - TO
010200.00383/2025	8710.000269/2025	2025/87011/000459	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE FILADÉLFIA	IRAI ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 542444-3	MARIA REVETRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	FILADÉLFIA - TO
010200.00389/2025	8710.000243/2025	2025/87011/000468	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2025, NO MUNICÍPIO DE PEIXE	CLEIDIMAR C. DO NASCIMENTO Matrícula: 11717890-4	LUCIVÂNIA ALVES DE MELO MATRÍCULA Matrícula: 11854847-2	PEIXE - TO
010420.00411/2025	8710.000221/2025	2025/87011/000488	PARA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA EM PEIXE	CLEIDIMAR C. DO NASCIMENTO Matrícula: 11717890-4	LUCIVÂNIA ALVES DE MELO MATRÍCULA Matrícula: 11854847-2	PEIXE - TO
010200.00395/2025	8710.000244/2025	2025/87011/000470	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE RIO SONO	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	RIO SONO - TO
010200.00433/2025	8710.000293/2025	2025/87011/000507	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	CILANY PINHEIRO DE OLIVEIRA Matrícula: 111655022-8	RAQUEL CRISTINA DIAS SANTANA Matrícula: 11881534-1	SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO
010200.00493/2025	8710.000280/2025	2025/87011/000573	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	CILANY PINHEIRO DE OLIVEIRA Matrícula: 111655022-8	RAQUEL CRISTINA DIAS SANTANA Matrícula: 11881534-1	SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO
010200.00392/2025	8710.000245/2025	2025/87011/000467	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE PEDRO AFONSO	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-6	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	PEDRO AFONSO - TO
010200.00449/2025	8710.000287/2025	2025/87011/000525	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	THIAGO SOARES PEREIRA Matrícula: 11966777	ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
010200.00456/2025	8710.000254/2025	2025/87011/000531	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	THIAGO SOARES PEREIRA Matrícula: 11966777	PORTO NACIONAL - TO
010200.00418/2025	8710.000251/2025	2025/87011/000495	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA	MARIA REVETRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	TARSO EMANUEL CAVALCANTE LEITÃO Matrícula: 11852658-3	BABAÇULÂNDIA - TO
010200.00461/2025	8710.000286/2025	2025/87011/000536	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS	MARIA REVETRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	TARSO EMANUEL CAVALCANTE LEITÃO Matrícula: 11852658-3	ARAGOMINAS - TO
010200.00419/2025	8710.000252/2025	2025/87011/000496	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE GOIATINS	MARIA REVETRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	TARSO EMANUEL CAVALCANTE LEITÃO Matrícula: 11852658-3	GOIATINS - TO
010200.00421/2025	8710.000258/2025	2025/87011/000499	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE ANANÁS	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	DINÁ RIBEIRO DE CASTRO Matrícula: 756055-5	ANANÁS - TO
010200.00470/2025	8710.000288/2025	2025/87011/000545	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	DINÁ RIBEIRO DE CASTRO Matrícula: 756055-5	ARAGUATINS - TO
010200.00425/2025	8710.000253/2025	2025/87011/000504	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS	LUCIVÂNIA ALVES DE MELO MATRÍCULA Matrícula: 11854847-2	ILISABETH ANDRADE COSTA Matrícula: 458007-9	TUPIRATINS - TO
010200.00387/2025	8710.000257/2025	2025/87011/000462	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE JUARINA	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	ANDERSON NEVES RIMAR Matrícula: 11993227-1	JUARINA - TO
010200.00459/2025	8710.000260/2025	2025/87011/000534	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE LAJEADO	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	ANDERSON NEVES RIMAR Matrícula: 11993227-1	LAJEADO - TO
010200.00378/2025	8710.000241/2025	2025/87011/000454	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE ARAPOEMA	ADEL MIRANDA ALENCAR PONTE Matrícula: 11568046-3	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-6	ARAPOEMA - TO
010200.00422/2025	8710.000275/2025	2025/87011/000500	APOIO E REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DE MARIANÓPOLIS	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971	MARIANÓPOLIS - TO

010200.00380/2025	8710.000263/2025	2025/87011/000456	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE BURITI DO TOCANTINS	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	BURITI DO TOCANTINS - TO
010200.00396/2025	8710.000273/2025	2025/87011/000471	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE SAMPAIO	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	SAMPAIO - TO
010200.00381/2025	8710.000282/2025	2025/87011/000457	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE CARRASCO BONITO	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	CARRASCO BONITO - TO
010200.00391/2025	8710.000250/2025	2025/87011/000466	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE PAU D'ARCO	EDVAM RAMOS ALVES Matrícula: 98593-2	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	PAU D'ARCO - TO
010411.00485/2025	8710.000295/2025	2025/87011/000563	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE PAU D'ARCO	EDVAM RAMOS ALVES Matrícula: 98593-2	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	PAU D'ARCO - TO
010200.00447/2025	8710.000261/2025	2025/87011/000523	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO	LARISSA POLJANI FERREIRA Matrícula: 12017264-1	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	NOVO ACORDO - TO
010200.00397/2025	8710.000281/2025	2025/87011/000472	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	SARAH LETÍCIA DOS SANTOS Matrícula: 12018023-1	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
010409.00114/2025	87010.000147/2025	2025/87011/000152	APOIO À REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2025 NATIVIDADE	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	SARAH LETÍCIA DOS SANTOS Matrícula: 12018023-1	NATIVIDADE - TO
010200.00390/2025	8710.000283/2025	2025/87011/000465	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE PARANÁ	ANDERSON NEVES RIMAR Matrícula: 11993227-1	RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES Matrícula: 318039-5	PARANÁ - TO
010200.00446/2025	8710.000285/2025	2025/87011/000522	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	KALLENIA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-2	PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO
010200.00424/2025	8710.000284/2025	2025/87011/000502	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	RAQUEL CRISTINA DIAS SANTANA Matrícula: 11881534-1	ALEXANDRE BENICIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO
010200.00472/2025	8710.000298/2025	2025/87011/000547	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE AURORA	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	THALLES SEVERO ARAUJO Matrícula: 32818-5	AURORA - TO
010200.00502/2025	8710.000297/2025	2025/87011/000579	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS	HERMES RODRIGUES BATISTA Matrícula: 299495-2	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	DARCINÓPOLIS - TO
010200.00482/2025	87010.000290/2025	2025/87011/000560	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA	SARAH LETÍCIA DOS SANTOS Matrícula: 12018023-1	ELIZANGELA RODRIGUES GÔMES Matrícula: 11763388-2	MIRACEMA - TO
010200.00483/2025	87010.000296/2025	2025/87011/000561	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO MIRACAXI 2025 - MIRACEMA	SARAH LETÍCIA DOS SANTOS Matrícula: 12018023-1	ELIZANGELA RODRIGUES GÔMES Matrícula: 11763388-2	MIRACEMA - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00320
Contrato nº: 200/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO
Contratado: CAPIM DOURADO CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 30.960.469/0001-33

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fabricação de materiais voltados ao lançamento da temporada de praia 2025, qual seja: bolsa personalizada. Modalidade de Licitação: Poderá ser, na presente contratação, dispensada a necessidade do poder público em licitar, tendo em vista que o valor a ser despendido encontra-se dentro do permitido pelos ditames legais quais sejam Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 que alterou o art. 75, II da lei 14.133 de 2021, conforme o índice de IPCA atualizado. Valor: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 500.

Ação: 187000010236951155-1154

Data da Assinatura: 23 de julho de 2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2025, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários ou conforme faculta o artigo 47, inciso III da Lei 14.133/2021.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ - DICKSON ALVES PIRES Representante Legal da Contratada.

AEM

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/20610/00041

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATO Nº: 01/2022

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 22001480

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO.

CONTRATADA: HK ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 35.704.334/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra da sede da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM-TO em Palmas - Tocantins.

VALOR: O valor do aditivo de R\$ 382.970,74 (trezentos e oitenta e dois, novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), passando o valor contratual a ser de R\$ 6.188.252,51 (seis milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa 44.90.51.

MODALIDADE: Licitação/Concorrência.

RECURSOS: Convênio/INMETRO

FONTE: 700200092

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025

VIGÊNCIA: 20/08/2024 a 20/02/2026;

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RONAN DORNELES DE SOUSA - Presidente da AEM/TO. Interveniente: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Presidente da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO. Pela Contratada: WALLYSON MACHADO XAVIER e DIACY GALVÃO CAVALCANTE LOPES FILHO - Representantes da Contratada.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 128/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do CONTRATO Nº 036/2024, firmado entre esta Agência e a empresa CONSÓRCIO VIA ARAGUAIA, cujo o objeto é: PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA REABILITAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS; II) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; III) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA INSPEÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE); IV) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA).

A fiscalização supracitada se refere aos itens/produtos/serviços da área de:

• Projetos:

1. Elaboração de Projeto de recuperação estrutural de pavimento e drenagem;
2. Elaboração de Projeto de recuperação de desmoronamento de talude e recuperação de erosão;
3. Elaboração de Projeto executivo de implantação de rodovia;
4. Projeto executivo de restauração funcional de OAE;
5. Projeto Executivo de Pavimentação, Terraplenagem, Restauração Asfáltica, Implantação de Acessos, e OAEs.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de projetos, quanto à elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia civil:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II. anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ANEXO ÚNICO da PORTARIA AGETO Nº 128/2025

1	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-342	TO-342 - Urbano Miranorte	Projeto de recuperação estrutural de pavimento e drenagem	1,076 km

Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Antônio Pereira Barros Junior	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	484134-2

2	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-342	TO-342 - Urbano Miracema	Projeto de recuperação estrutural de pavimento e drenagem	4,98 km

Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Antônio Pereira Barros Junior	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	484134-2

3	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-255	MONTE DO CARMO / PONTE ALTA, SUBTRECHO: COORDENADAS 195283 E, 8815883 N À 196644 E, 8816940 N	PROJ. EXEC. PARA RECUPERAÇÃO DE DESMORONAMENTO DE TALUDE E RECUPERAÇÃO DE EROSIÃO	1,786 km

Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Antônio Pereira Barros Junior	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	484134-2

4	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-427 / TO-266	Pau D'arco TO-427 entronc. TO-266 até a Praia do Garimpmho	Projeto de recuperação estrutural de pavimento	36,31 km

Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Cezar Almeida Batista	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	304697-1
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1

5	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
Alça viária Taquruçu	Entroncamento TO-030 a entroncamento BR-010	Projeto executivo de implantação	22,00 km

Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Antônio Pereira Barros Junior	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	484134-2

6	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
GURUPI	Distrito Industrial e OAE de Gurupi	Projeto Executivo de Pavimentação, Terraplenagem, Restauração Asfáltica, Implantação de Acessos, 23km, e OAEs no Distrito Industrial de Gurupi - TO.	23,00 km

Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Cezar Almeida Batista	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	304697-1

7	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-040	Rio Machado, NA RODOVIA TO-040, TRECHO: TO-040 PINDORAMA / ALMAS (PINDORAMA)	Projeto executivo de restauração funcional de OAE	

Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Cezar Almeida Batista	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	304697-1
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	11888202-1

8	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-181	Araguaçu / Divisa com GO	Projeto Executivo de Implantação	41,40

Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Cezar Almeida Batista	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	304697-1

9	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-430	Juarina TO-430 - entronc. TO-335	Projeto de recuperação estrutural de pavimento	14,82 km

Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Nathalya Barbosa Azevedo	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11957980-1
Priscilla Zanatta Teixeira Maya	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	11893672

10	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-416	Entr. TO-222 / Povoado Cocalinho	Projeto de Restauração	4 km

Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Priscilla Zanatta Teixeira Maya	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11893672
Nathalya Barbosa Azevedo	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	11957980-1

11	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-403	Entr. TO404 (Augustinópolis) / Sampaio	Projeto de Restauração	10 km
Fiscal de Projeto			
Servidor		Encargo	Cargo/Função
Priscilla Zanatta Teixeira Maya		Fiscal Titular	Engenheiro Civil
Nathalya Barbosa Azevedo		Fiscal Substituto	Engenheiro Civil

12	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-164	Xambioá / Fábrica de Cimento, Extensão	Projeto de Restauração	14 km
Fiscal de Projeto			
Servidor		Encargo	Cargo/Função
Priscilla Zanatta Teixeira Maya		Fiscal Titular	Engenheiro Civil
Murilo Siqueira Martins		Fiscal Substituto	Engenheiro Civil

13	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-126	Ribeirão Chupé - Tocantinópolis / Aguiarnópolis	Projeto de Drenagem	
Fiscal de Projeto			
Servidor		Encargo	Cargo/Função
Priscilla Zanatta Teixeira Maya		Fiscal Titular	Engenheiro Civil
Nathalya Barbosa Azevedo		Fiscal Substituto	Engenheiro Civil

14	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-239	Município De Itaporã Do Tocantins, Coordenadas: Lat. 8.572584, Long. -48.685558 (WGS84)	Estudo Hidrológico e Projeto de Drenagem	
Fiscal de Projeto			
Servidor		Encargo	Cargo/Função
Nathalya Barbosa Azevedo		Fiscal Titular	Engenheiro Civil
Priscilla Zanatta Teixeira Maya		Fiscal Substituto	Engenheiro Civil

15	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-296	Talismã / Entr. TO-498 (Jau do Tocantins)	Projeto de Restauração	12 Km
Fiscal de Projeto			
Servidor		Encargo	Cargo/Função
Wanderson Alves		Fiscal Titular	Engenheiro Civil
Murilo Siqueira Martins		Fiscal Substituto	Engenheiro Civil

16	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-210	Nazaré / Entr. TO-134 (Povoado Grolão de Nazaré)	Projeto de Restauração	8 Km
Fiscal de Projeto			
Servidor		Encargo	Cargo/Função
Murilo Siqueira Martins		Fiscal Titular	Engenheiro Civil
Wanderson Alves		Fiscal Substituto	Engenheiro Civil

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 129/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Item 4 do Anexo Único da Resolução 357, de 02 de agosto de 2010 do CONTRAN, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros titulares e respectivos suplentes para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/AGETO, com mandato de 02 (dois) anos, conforme segue:

I - Atendendo o disposto no Item 4.1.a do Anexo Único da Resolução 357/2010, os integrantes com conhecimento na área de trânsito, representando a SPRF-TO, os senhores Saturnino de Melo Pinheiro, e Antônio Versiani Queiroz, na condição de Membro Titular e Suplente, respectivamente;

II - Atendendo o disposto no Item 4.1.a.2 do Anexo Único da Resolução 357/2010, os representantes servidores do órgão que impôs a penalidade, representando a AGETO, os servidores Jackson Antonio Modesto Silva, supervisor da JARI, matrícula funcional nº 11508612 e Cláudio Gomes Dias, assistente administrativo, graduado em Direito, matrícula funcional nº 647138, na condição de Presidente e Suplente, respectivamente;

III - Atendendo o disposto no Item 4.1.b do Anexo Único da Resolução 357/2010, os representantes de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito, representando SIMTROMET, com sede em Palmas - TO, os senhores José Antônio de Carvalho, e Istergnon Almeida dos Santos, na condição de Membro Titular e Suplente, respectivamente;

Parágrafo Único. Fica a servidora da AGETO, Andréa Garcia Ferreira, matrícula funcional nº 11638621, no cargo de Secretária-administrativa da JARI/AGETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 130/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	SILVIO MASCARENHAS REIS	11940735
02	MAX RONNE DE MATOS APOLONIO	11508744
03	JOSÉ VALDINALDO MONTEIRO	369515
04	RODRIGO ANANIAS LIMA DE OLIVEIRA	11514558

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

APOSTILAMENTO DE FONTE Nº 15/2025/DFIN

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTES AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 042/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CENTRO OESTE ASFALTO LTDA PROCESSO: 2023/38960/1147

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nessa Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, representada por seu Presidente MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº XXX48 SSP-TO e do CPF: xxx.xxx.271-87, residente domiciliado em Palmas - TO, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 042/2023, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 3.4 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso V do art. 55 da lei nº 8.666/1993.

1.1.1 - A cláusula 3.4 do Contrato nº 042/2023, passa a ter a seguinte redação:

3.4. As despesas para fornecimento de bens, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

VII. Gestão/Unidade: 38960/0003

VIII. Fonte de Recursos: 7.50; e 5.00

IX. Programa de Trabalho: 1152

X. Elemento de Despesa: 3.3.90.30

XI. Plano Interno: 26.782.1152.4495

XII. Nota de Empenho: 2023NE06209; 2024NE000512; 2024NE000515

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso V do art. 55 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - (...)

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

2.2 - O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no §8º, inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - (...);

II - (...);

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024 - Pleno, de 15 de abril de 2024.

Palmas/TO, 21 de julho de 2025.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO

APOSTILAMENTO DE FONTE Nº 16/2025/DFIN

TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTES AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 018/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA
PROCESSO: 2023/38960/1029

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nessa Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, representada por seu Presidente MARCIO PINHEIRO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº xxx48 SSP-TO e do CPF: xxx.xxx.271-87, residente domiciliado em Palmas - TO, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 018/2023, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 3.2 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso V do art. 55 da lei nº 8.666/1993.

1.1.1 - A cláusula 3.2 do Contrato nº 018/2023, passa a ter a seguinte redação:

3.4. As despesas para fornecimento de bens, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 389600

II. Fonte de Recursos: 5.00; 7.50 e 5.01

III. Programa de Trabalho: 1152

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30

V. Plano Interno: 26.782.1152.4495

VI. Nota de Empenho: 2023NE03347; 2024NE007203; 2025NE001603

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso V do art. 55 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - (...)

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

2.2 - O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no § 8º, inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - (...);

II - (...);

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024 - Pleno, de 15 de abril de 2024.

Palmas/TO, 21 de julho de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025

PROCESSO Nº: 2025/38960/00001097
CONTRATO Nº: 032/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSTRUPONTES
CPF/CNPJ: 57.673.587/0001-17
OBJETO DO CONTRATO: Contratação integrada de empresa de engenharia civil para elaboração de projeto e construção de pontes padrão (Ponte Rio Bandeira - TO - 162 Goianorte) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.
VALOR: R\$ 511.141,55 (quinhentos e onze mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.3111
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 2.754.0000000
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
VIGÊNCIA: 24 meses da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e André Teixeira De Freitas Silveira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38960/00001262
CONTRATO Nº: 041/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: SCR - SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA
CPF/CNPJ: 02.873.295/0001-36
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do estado do Tocantins.
VALOR: R\$ 41.425.143,59 (quarenta e um milhões, quatrocentos e vinte cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 500-709-750-754-759-799.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Silvestre Coelho Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38960/002556
CONTRATO Nº: 046/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: Consórcio Infratocantins
CPF/CNPJ: 61.583.755/0001-50
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para supervisão regional de obras rodoviárias e apoio técnico à fiscalização da execução das ações de manutenção, restauração, implantação Rodoviária e de OAE'S na malha Rodoviária do Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos.
VALOR: R\$ 7.261.741,20 (sete milhões, duzentos e sessenta um mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 2.754
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - representante legal da Contratante, Fabio Giannini - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38960/002557
CONTRATO Nº: 047/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO RTA - MSI
CPF/CNPJ: 61.531.023/0001-17
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para supervisão regional de obras rodoviárias e apoio técnico à fiscalização da execução das ações de manutenção, restauração, implantação rodoviária e de oae's na malha rodoviária do Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos.
VALOR: R\$ 8.039.774,03 (oito milhões, trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 1.754
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Luis Flavio de Sousa Prado - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO: 2022/37000/000198.
CONTRATO: 022/2022
CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Murano Construções Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação/renovação da vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia, manutenção preventiva e corretiva predial, dos prédios públicos do Estado do Tocantins, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021.
PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 18.627.895,51 (dezoito milhões, seiscentos e vinte e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).
FIRMADO EM: 18/07/2025.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Gabriel Larcher de Araujo e Souza - Representante Legal da Contratada.

ATS

PORTARIA Nº 59/2025/GABPRES/ATS,

O ordenador de despesas PEDRO CARDOSO, assim designado nos termos do Ato Nº 291 - NM, de 27 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2025/38970/000241.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1.0 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Elza Coelho dos Santos Silva	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Cargo/Função: Secretária Geral	Matrícula: 11680270

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.122.1100.4197	33.90.30	Material	5.000,00
38970.17.122.1100.4197	33.90.39	Serviços	5.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a ex piração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Mayara Alves de Souza Bezerra matrícula: 11174641-1 e Jéssica Amanda Martins Rego matrícula: 1172148-0, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002052/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
R10A49/TO	DETRAN	MB00039298	22/07/2025	08:36	6920-1
JWV3199/TO	DETRAN	MB00039299	22/07/2025	08:45	6920-1
PAI9G58/TO	DETRAN	MB00039300	22/07/2025	08:52	6920-1
MWVG83/TO	DETRAN	MB00039301	22/07/2025	08:56	6920-1
OLJ2G56/TO	DETRAN	MB00039302	22/07/2025	09:13	6920-1
OFZ3A87/TO	DETRAN	MB00039303	22/07/2025	09:17	6920-1
QOB0A49/TO	DETRAN	MB00039304	22/07/2025	09:17	6920-1
ROC8D31/TO	DETRAN	MB00039305	22/07/2025	09:25	6920-1
BJBF50/TO	DETRAN	MB00039306	22/07/2025	09:28	6920-1
JFQ4A92/TO	DETRAN	MB00039307	22/07/2025	09:29	6920-1
QK6D027/TO	DETRAN	MB00039308	22/07/2025	09:43	6920-1
OGH1B03/TO	DETRAN	MB00039309	22/07/2025	09:43	6920-1
MWR1G84/TO	DETRAN	MB00039310	22/07/2025	10:02	6920-1
ONY1J06/TO	DETRAN	MB00039311	22/07/2025	10:03	6920-1
QVI5D61/TO	DETRAN	MB00039312	22/07/2025	10:06	6920-1
QWA3G71/TO	DETRAN	MB00039313	22/07/2025	10:15	6920-1
NSY7C42/TO	DETRAN	MB00039314	22/07/2025	10:17	6920-1
QWF3E15/TO	DETRAN	MB00039315	22/07/2025	10:24	6920-1
OMM4D59/TO	DETRAN	MB00039316	22/07/2025	10:24	6920-1
QDC3F14/TO	DETRAN	MB00039317	22/07/2025	10:29	6920-1
OFS3B59/TO	DETRAN	MB00039318	22/07/2025	10:33	6920-1
NLD9C40/TO	DETRAN	MB00039319	22/07/2025	10:49	6920-1
MXGE54/TO	DETRAN	MB00039320	22/07/2025	10:50	6920-1
QUV5D98/TO	DETRAN	MB00039321	22/07/2025	10:53	6920-1
ONY6C77/TO	DETRAN	MB00039322	22/07/2025	10:55	6920-1
MWH9B71/TO	DETRAN	MB00039323	22/07/2025	11:00	6920-1
NKQ6D06/TO	DETRAN	MB00039324	22/07/2025	11:12	6920-1

QKK2C82/TO	DETRAN	MB00039325	22/07/2025	11:15	6920-1
MWX8I30/TO	DETRAN	MB00039326	22/07/2025	11:17	6920-1
MWL8J18/TO	DETRAN	MB00039327	22/07/2025	11:28	6920-1
QKE7B24/TO	DETRAN	MB00039328	22/07/2025	11:29	6920-1
BCY0A54/TO	DETRAN	MB00039329	22/07/2025	11:39	6920-1
JHC4H19/TO	DETRAN	MB00039330	22/07/2025	11:56	6920-1
RSA4D14/TO	DETRAN	MB00039331	22/07/2025	11:59	6920-1
QKD9D34/TO	DETRAN	MB00039332	22/07/2025	12:07	6920-1
QKI3F74/TO	DETRAN	MB00039333	22/07/2025	12:09	6920-1
NSY5G43/TO	DETRAN	MB00039334	22/07/2025	12:10	6920-1
MXA8D68/TO	DETRAN	MB00039335	22/07/2025	12:22	6920-1
JNP6A87/TO	DETRAN	MB00039336	22/07/2025	12:24	6920-1
RSB1J95/TO	DETRAN	MB00039337	22/07/2025	12:35	6920-1
OLH0A67/TO	DETRAN	MB00039338	22/07/2025	12:36	6920-1
MWU6E14/TO	DETRAN	MB00039339	22/07/2025	12:37	6920-1
QNV1D25/TO	DETRAN	MB00039340	22/07/2025	12:37	6920-1
OGQ8G66/TO	DETRAN	MB00039341	22/07/2025	12:37	6920-1
KAW3F15/TO	DETRAN	MB00039342	22/07/2025	12:38	6920-1
QQU9G51/TO	DETRAN	MB00039343	22/07/2025	12:39	6920-1
CFD4F35/TO	DETRAN	MB00039344	22/07/2025	12:40	6920-1
QKC8D37/TO	DETRAN	MB00039345	22/07/2025	12:41	6920-1
NSK1E53/TO	DETRAN	MB00039346	22/07/2025	12:44	6920-1
MWR1J98/TO	DETRAN	MB00039347	22/07/2025	12:47	6920-1
MWY1F07/TO	DETRAN	MB00039348	22/07/2025	12:58	6920-1
JVU0C48/TO	DETRAN	MB00039349	22/07/2025	12:59	6920-1
RSF4J80/TO	DETRAN	MB00039350	22/07/2025	13:04	6920-1
RBV9E89/TO	DETRAN	MB00039351	22/07/2025	13:08	6920-1
JMX1J94/TO	DETRAN	MB00039352	22/07/2025	13:15	6920-1
OLH7H92/TO	DETRAN	MB00039353	22/07/2025	13:16	6920-1
MWY9B82/TO	DETRAN	MB00039354	22/07/2025	13:19	6920-1
QAB2E23/TO	DETRAN	MB00039355	22/07/2025	13:22	6920-1
QKI9E96/TO	DETRAN	MB00039356	22/07/2025	13:22	6920-1
RSE2I83/TO	DETRAN	MB00039357	22/07/2025	13:34	6920-1
NWC5G95/TO	DETRAN	MB00039358	22/07/2025	13:38	6920-1
RRR3H73/TO	DETRAN	MB00039359	22/07/2025	13:38	6920-1
OXZ5F05/TO	DETRAN	MB00039360	22/07/2025	13:39	6920-1
MWH2D46/TO	DETRAN	MB00039361	22/07/2025	13:42	6920-1
QWB3631/TO	DETRAN	MB00039362	22/07/2025	13:46	6920-1
QDA5I52/TO	DETRAN	MB00039363	22/07/2025	13:47	6920-1
JGH1A37/TO	DETRAN	MB00039364	22/07/2025	13:54	6920-1
BBO1C96/TO	DETRAN	MB00039365	22/07/2025	13:54	6920-1
QAL5A71/TO	DETRAN	MB00039366	22/07/2025	15:15	6920-1
FYP0J99/TO	DETRAN	MB00039367	22/07/2025	15:19	6920-1
QKJ5770/TO	DETRAN	MB00039368	22/07/2025	15:24	6920-1
MXA6I05/TO	DETRAN	MB00039369	22/07/2025	15:27	6920-1
RSATF29/TO	DETRAN	MB00039370	22/07/2025	15:32	6920-1
JFN9C97/TO	DETRAN	MB00039371	22/07/2025	15:37	6920-1
OGT9H58/TO	DETRAN	MB00039372	22/07/2025	16:15	6920-1
QKV0H92/TO	DETRAN	MB00039373	22/07/2025	17:02	6920-1
QKC2F08/TO	DETRAN	MB00039374	22/07/2025	18:34	6920-1
TVA3G66/TO	DETRAN	SJ00Q1101B	21/07/2025	22:52	5010-0
MWV8A56/TO	DETRAN	SJ00Q11008	21/07/2025	23:04	6912-0
MWV8A56/TO	DETRAN	SJ00Q11009	21/07/2025	23:11	6653-1
MWV8A56/TO	DETRAN	SJ00Q1100A	21/07/2025	23:18	6637-1
MWU6498/TO	DETRAN	SJ00Q1101C	21/07/2025	23:01	5061-0
MXE8D46/TO	DETRAN	SJ00R7100Z	22/07/2025	01:05	5169-1
MWR2794/TO	DETRAN	SJ00RL100G	22/07/2025	10:06	5584-0
TDG9J53/MG	DETRAN	SJ00Q1101E	22/07/2025	10:01	5967-0
QKB0407/TO	DETRAN	SJ0000100K	21/07/2025	20:30	5274-1
RMB0H61/TO	DETRAN	SJ00RL100H	22/07/2025	11:09	6050-1
OLN3341/TO	DETRAN	SJ0000100M	22/07/2025	11:30	5274-1
MVU3841/TO	DETRAN	SJ00P73001	22/07/2025	10:00	5010-0
OLN3341/TO	DETRAN	SJ0000100O	22/07/2025	11:30	7340-0
OLN3341/TO	DETRAN	SJ0000100P	22/07/2025	11:30	6580-0
OLN3341/TO	DETRAN	SJ0000100Q	22/07/2025	11:30	7340-0
OLN3341/TO	DETRAN	SJ0000100R	22/07/2025	11:30	5258-3
OLN3341/TO	DETRAN	SJ0000100S	22/07/2025	11:30	5274-2
OLN3341/TO	DETRAN	SJ0000100T	22/07/2025	11:30	6599-2
OLN3341/TO	DETRAN	SJ0000100V	22/07/2025	11:30	5835-0
OLN3341/TO	DETRAN	SJ0000100W	22/07/2025	11:30	6599-2
OLN3341/	DETRAN	SJ0000100X	22/07/2025	11:30	6653-1
OLN3341/TO	DETRAN	SJ0000100Y	22/07/2025	11:30	7030-1
RMB6J31/TO	DETRAN	SJ00QA4006	22/07/2025	14:00	5010-0
TVA6I62/TO	DETRAN	SJ00QA4007	22/07/2025	12:00	5061-0
MWD0327/TO	DETRAN	SJ00MM300U	22/07/2025	17:08	5010-0
MXE8D46/TO	DETRAN	SJ00RA2003	22/07/2025	01:55	6912-0
RMB6A23/TO	DETRAN	SJ00GU603P	22/07/2025	08:50	6050-1
NCZ4J04/TO	DETRAN	SJ00PL300A	22/07/2025	18:42	7030-1
NCZ4J04/TO	DETRAN	SJ00PL300B	22/07/2025	18:48	5010-0
FPN0D02/TO	DETRAN	SJ00P54019	22/07/2025	18:50	5452-2

OU29J70/TO	DETRAN	SJ00KR201E	22/07/2025	19:04	5479-0
REF2E92/DF	DETRAN	SJ00KR201F	22/07/2025	19:53	5541-1
QWD3H24/TO	DETRAN	SJ00MM300V	22/07/2025	19:57	7633-1
MOT1J05/PA	DETRAN	SJ00KR201G	22/07/2025	20:09	5479-0
QKD1071/TO	DETRAN	SJ00SY100E	22/07/2025	22:19	6580-0
OYA4353/TO	DETRAN	SJ00NE1004	22/07/2025	22:14	5010-0
RMB1J70/TO	DETRAN	SJ00NB2002	22/07/2025	22:24	6566-4
RMB1J70/TO	DETRAN	SJ00NB2003	22/07/2025	22:31	5010-0
MWN3797/TO	DETRAN	SJ00MM300W	22/07/2025	12:04	7056-1
MWE3D03/TO	DETRAN	SJ00SY100F	22/07/2025	22:36	6645-0
RMB1J70/TO	DETRAN	SJ00NB2004	22/07/2025	22:42	6637-2
RMB1J70/TO	DETRAN	SJ00NB2005	22/07/2025	22:55	7340-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001539/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispoendo até 22/08/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVS7H53/TO	DETRAN	MB00037198	13/06/2025	10:00	6920-1
OLJ1419/TO	DETRAN	MB00037199	13/06/2025	10:00	6920-1
EOO9H08/TO	DETRAN	MB00037200	13/06/2025	10:00	6920-1
POW5J70/TO	DETRAN	MB00037201	13/06/2025	10:02	6920-1
ONW0321/TO	DETRAN	MB00037202	13/06/2025	10:14	6920-1
OLL9C97/TO	DETRAN	MB00037203	13/06/2025	10:17	6920-1
MWN6D21/TO	DETRAN	MB00037204	13/06/2025	10:18	6920-1
OMY6E86/TO	DETRAN	MB00037205	13/06/2025	10:23	6920-1
PKNDH47/TO	DETRAN	MB00037206	13/06/2025	10:24	6920-1
OLH9F03/TO	DETRAN	MB00037207	13/06/2025	10:36	6920-1
QTS8B14/TO	DETRAN	MB00037208	13/06/2025	10:43	6920-1
PXG6J09/TO	DETRAN	MB00037209	13/06/2025	10:45	6920-1
JEY3I31/TO	DETRAN	MB00037210	13/06/2025	10:49	6920-1
RMX8J03/TO	DETRAN	MB00037211	13/06/2025	10:49	6920-1
MWNSA87/TO	DETRAN	MB00037213	13/06/2025	10:51	6920-1
RSE1D45/TO	DETRAN	MB00037214	13/06/2025	10:52	6920-1
RSA2D17/TO	DETRAN	MB00037215	13/06/2025	11:05	6920-1
OIX8A70/TO	DETRAN	MB00037216	13/06/2025	11:11	6920-1
IPS7B50/TO	DETRAN	MB00037217	13/06/2025	11:15	6920-1
PQY3E24/TO	DETRAN	MB00037218	13/06/2025	11:15	6920-1
QK2E65/TO	DETRAN	MB00037219	13/06/2025	11:15	6920-1
PQV8D14/TO	DETRAN	MB00037221	13/06/2025	11:18	6920-1
ROA0A89/TO	DETRAN	MB00037222	13/06/2025	11:21	6920-1
NSZ7E89/TO	DETRAN	MB00037224	13/06/2025	11:29	6920-1
AUH6A41/GO	DMPN	PN00010733	12/06/2025	16:50	7366-2
OE4F460/TO	DETRAN	MB00037225	13/06/2025	11:33	6920-1
AYE4C21/TO	DETRAN	MB00037226	13/06/2025	11:36	6920-1
NSJ0G79/TO	DETRAN	MB00037227	13/06/2025	11:36	6920-1
MWQ6A95/TO	DETRAN	MB00037228	13/06/2025	11:38	6920-1
PTP8A72/TO	DETRAN	MB00037229	13/06/2025	11:41	6920-1
QWB4C42/TO	DETRAN	MB00037230	13/06/2025	11:46	6920-1
JSZ2851/TO	DETRAN	MB00037231	13/06/2025	11:49	6920-1
SHQ2B73/TO	DETRAN	MB00037232	13/06/2025	11:51	6920-1
SIL2G16/TO	DETRAN	MB00037233	13/06/2025	11:51	6920-1
BBA0640/TO	DETRAN	MB00037234	13/06/2025	12:05	6920-1
QVH8J64/TO	DETRAN	MB00037235	13/06/2025	12:08	6920-1
NIG1535/TO	DETRAN	MB00037236	13/06/2025	12:15	6920-1
BEV2J17/TO	DETRAN	MB00037237	13/06/2025	12:15	6920-1
MXE9I03/TO	DETRAN	MB00037238	13/06/2025	12:24	6920-1
MWF3H20/TO	DETRAN	MB00037239	13/06/2025	12:28	6920-1
ONY9H75/TO	DETRAN	MB00037240	13/06/2025	12:34	6920-1
OMQ5B84/TO	DETRAN	MB00037241	13/06/2025	12:34	6920-1
BSE2404/TO	DETRAN	MB00037243	13/06/2025	12:38	6920-1
MWN5G57/TO	DETRAN	MB00037244	13/06/2025	12:41	6920-1
PSL1F40/TO	DETRAN	MB00037246	13/06/2025	12:52	6920-1
RIM2F62/TO	DETRAN	MB00037247	13/06/2025	12:53	6920-1
MXB5980/TO	DETRAN	MB00037248	13/06/2025	12:59	6920-1
RMO7E39/TO	DETRAN	MB00037250	13/06/2025	13:10	6920-1
EXC9G47/TO	DETRAN	MB00037251	13/06/2025	13:18	6920-1

NKJ3B02/TO	DETRAN	MB00037252	13/06/2025	13:19	6920-1
NZL8C94/TO	DETRAN	MB00037253	13/06/2025	13:22	6920-1
MWN6J47/TO	DETRAN	MB00037254	13/06/2025	13:21	6920-1
NFG1C00/TO	DETRAN	MB00037255	13/06/2025	13:30	6920-1
OLK3A76/TO	DETRAN	MB00037256	13/06/2025	13:30	6920-1
QWE8J00/TO	DETRAN	MB00037257	13/06/2025	13:44	6920-1
MWB2G73/TO	DETRAN	MB00037258	13/06/2025	13:45	6920-1
QV3H46/TO	DETRAN	MB00037259	13/06/2025	13:47	6920-1
OYR3457/TO	DETRAN	MB00037260	13/06/2025	13:48	6920-1
MXF2J96/TO	DETRAN	MB00037261	13/06/2025	13:49	6920-1
QKG3B73/TO	DETRAN	MB00037262	13/06/2025	13:58	6920-1
NWM9125/TO	DETRAN	MB00037263	13/06/2025	14:01	6920-1
MWU5B77/TO	DETRAN	MB00037264	13/06/2025	14:02	6920-1
QKF4524/TO	DETRAN	DT00019182	14/06/2025	11:16	5185-1
QKF4524/TO	DETRAN	DT00019183	14/06/2025	11:16	6599-2
EZO0H58/TO	DETRAN	DT00019195	15/06/2025	07:56	5185-1
MXV4156/TO	DETRAN	DT00018984	15/06/2025	07:57	6858-0
OWU8A17/TO	DETRAN	DT00019213	14/06/2025	11:18	5185-1
NJG9H81/TO	DETRAN	DT00019214	14/06/2025	11:19	5185-1
PBZ1949/TO	DETRAN	DT00019196	15/06/2025	08:02	5185-1
PBZ1949/TO	DETRAN	DT00019197	15/06/2025	08:02	6599-2
MWU9C69/TO	DETRAN	DT00019215	14/06/2025	11:19	5185-1
MWU9C69/TO	DETRAN	DT00019216	14/06/2025	11:19	6599-2
RSF6I84/TO	DETRAN	DT00019217	14/06/2025	11:21	5185-1
OYA2462/TO	DETRAN	DT00019220	14/06/2025	11:24	6637-1
OYA2462/TO	DETRAN	DT00019221	14/06/2025	11:24	6599-2
OTU9039/TO	DETRAN	DT00019222	14/06/2025	11:27	5185-1
MVY3317/TO	DETRAN	DT00019223	14/06/2025	11:32	5185-1
MVY3317/TO	DETRAN	DT00019224	14/06/2025	11:32	6599-2
HBH6785/TO	DETRAN	DT00018807	15/06/2025	07:49	5185-1
MXC8G04/TO	DETRAN	DT00019198	15/06/2025	08:43	5185-1
OIS6777/TO	DETRAN	DT00019253	15/06/2025	08:43	5185-1
KCR7J64/TO	DETRAN	DT00019254	15/06/2025	08:50	5185-1
MXE0888/TO	DETRAN	DT00019255	15/06/2025	08:54	5185-1
MXE0888/TO	DETRAN	DT00019256	15/06/2025	08:54	6599-2
NNC1A38/TO	DETRAN	DT00018382	15/06/2025	09:08	5185-1
MWE9B09/TO	DETRAN	DT00019259	15/06/2025	09:21	6599-2
RSE3D15/TO	DETRAN	DT00019257	15/06/2025	09:13	7030-1
MWE9B09/TO	DETRAN	DT00019258	15/06/2025	09:21	6645-0
RER0H98/TO	DETRAN	DT00007691	14/06/2025	09:08	5967-0
FLX2916/GO	DETRAN	DT00019262	15/06/2025	09:42	5185-1
FLX2916/GO	DETRAN	DT00019263	15/06/2025	09:42	6599-2
KDB1492/TO	DETRAN	DT00019001	15/06/2025	09:42	5185-1
KEE8180/GO	DETRAN	DT00019034	15/06/2025	09:44	6858-0
OLL2I69/TO	DETRAN	DT00019002	15/06/2025	09:46	5185-1
JGM4343/TO	DETRAN	DT00019265	15/06/2025	09:46	5185-1
KGS8251/TO	DETRAN	DT00019264	15/06/2025	09:46	5185-1
PTI8F21/TO	DETRAN	DT00019003	15/06/2025	09:48	5185-2
JGM4343/TO	DETRAN	DT00019279	15/06/2025	09:46	6599-2
NHN2C73/MA	DETRAN	DT00019035	15/06/2025	09:48	5185-1
RRN3H19/MT	DETRAN	DT00019280	15/06/2025	09:46	5185-1
OYA7720/TO	DETRAN	DT00019004	15/06/2025	09:50	7030-1
SP15G39/MT	DETRAN	DT00007692	14/06/2025	20:38	5967-0
MXC7D36/TO	DETRAN	DT00019005	15/06/2025	09:52	5185-1
NRS5D62/MT	DETRAN	DT00019036	15/06/2025	09:51	5185-1
OBU1069/TO	DETRAN	DT00019281	15/06/2025	09:53	5185-1
OFR3I20/TO	DETRAN	DT00019282	15/06/2025	09:53	5185-1
OYCO887/TO	DETRAN	DT00019283	15/06/2025	09:53	5185-1
MWN1882/TO	DETRAN	DT00019284	15/06/2025	09:53	5185-1
QKK8392/TO	DETRAN	DT00007693	14/06/2025	21:50	5738-0
QWB0301/TO	DETRAN	DT00019266	14/06/2025	12:52	6599-2
QWB0301/TO	DETRAN	DT00019225	14/06/2025	12:52	7072-1
QKH2109/TO	DETRAN	DT00019267	14/06/2025	17:51	6599-2
QKJ8033/TO	DETRAN	DT00019268	15/06/2025	09:47	5185-1
OLL7102/TO	DETRAN	DT00019269	15/06/2025	09:48	6670-0
OLL7102/TO	DETRAN	DT00019270	15/06/2025	09:48	6599-2
NIL2A27/TO	DETRAN	DT00019271	15/06/2025	09:48	5185-1
LBE9340/TO	DETRAN	DT00019272	15/06/2025	09:53	6580-0
LBE9340/TO	DETRAN	DT00019273	15/06/2025	09:53	5185-1
CPK7546/TO	DETRAN	DT00019275	15/06/2025	09:54	6580-0
MVW1761/TO	DETRAN	DT00019276	15/06/2025	09:55	6580-0
MVW1761/TO	DETRAN	DT00019277	15/06/2025	09:55	6599-2
MWQ6474/TO	DETRAN	DT00019278	15/06/2025	09:56	6670-0
RSA1J50/TO	DETRAN	DT00019309	15/06/2025	09:56	7048-1
OOF2G48/TO	DETRAN	DT00019130	15/06/2025	11:47	7030-1
OOF2G48/TO	DETRAN	DT00019131	15/06/2025	11:47	7340-0
MXB8391/TO	DETRAN	DT00019134	15/06/2025	13:36	6602-0
MXB8391/TO	DETRAN	DT00019135	15/06/2025	13:36	5185-1
MXC8825/TO	DETRAN	DT00019286	15/06/2025	15:33	5185-1
MXC8825/TO	DETRAN	DT00019287	15/06/2025	15:33	7633-1
BRV8G95/TO	DETRAN	DT00019288	15/06/2025	15:33	6599-2

HDT6J59/TO	DETRAN	DT00019289	15/06/2025	15:59	6726-1
HDT6J59/TO	DETRAN	DT00019290	15/06/2025	15:59	5185-1
HDT6J59/TO	DETRAN	DT00019291	15/06/2025	15:59	6602-0
NRJ3F07/TO	DETRAN	DT00019048	15/06/2025	16:09	5185-1
QWC2E13/TO	DETRAN	DT00018393	15/06/2025	16:07	6920-1
TFP9D81/GO	DETRAN	DT00019080	15/06/2025	16:11	6602-0
OBB9545/TO	DETRAN	DT00019092	15/06/2025	16:14	5185-1
RIN7H05/TO	DETRAN	DT00019141	15/06/2025	16:14	6670-0
RIN7H05/TO	DETRAN	DT00019140	15/06/2025	16:14	6408-0
RMA6I49/TO	DETRAN	DT00019292	15/06/2025	16:20	6580-0
TFP9D81/GO	DETRAN	DT00019081	15/06/2025	16:11	6670-0
RIN7H05/TO	DETRAN	DT00019142	15/06/2025	16:14	5010-0
RIN6G58/TO	DETRAN	DT00019337	15/06/2025	16:20	6580-0
BPD4896/TO	DETRAN	DT00018394	15/06/2025	16:32	6599-2
NWS0506/MA	DETRAN	DT00019082	15/06/2025	16:37	6580-0
QWF9E19/CE	DETRAN	DT00019338	15/06/2025	16:43	5185-1
MXE1549/TO	DETRAN	DT00019049	15/06/2025	16:42	5185-1
NWS0506/MA	DETRAN	DT00019083	15/06/2025	16:37	6599-2
QWF9E19/CE	DETRAN	DT00019093	15/06/2025	16:43	5185-1
NWS0506/MA	DETRAN	DT00019143	15/06/2025	16:43	6726-1
NWS0506/MA	DETRAN	DT00019144	15/06/2025	16:43	5185-1
MWQ9B72/TO	DETRAN	DT00018158	15/06/2025	16:41	5010-0
RFU4I29/TO	DETRAN	DT00018395	15/06/2025	16:53	5185-1
MWQ9B72/TO	DETRAN	DT00018159	15/06/2025	16:41	5118-0
RFU4I29/TO	DETRAN	DT00019145	15/06/2025	16:57	5185-1
MXG8561/TO	DETRAN	DT00018956	15/06/2025	16:58	6602-0
RSA1J50/TO	DETRAN	DT00019339	15/06/2025	17:05	7048-1
RSA1J50/TO	DETRAN	DT00019340	15/06/2025	17:05	6858-0
PAS9D80/GO	DETRAN	DT00019095	15/06/2025	17:09	5185-1
MWC8E19/TO	DETRAN	DT00019341	15/06/2025	17:05	5185-1
QK6I8I9/TO	DETRAN	DT00019051	15/06/2025	17:10	5185-2
QKJ1A99/TO	DETRAN	DT00019342	15/06/2025	17:05	6637-1
QKJ1A99/TO	DETRAN	DT00019343	15/06/2025	17:05	5010-0
OLK0G50/TO	DETRAN	DT00019136	15/06/2025	17:19	5010-0
QKJ1A99/TO	DETRAN	DT00019345	15/06/2025	17:05	6670-0
OLK0G50/TO	DETRAN	DT00019137	15/06/2025	17:19	6408-0
OLK0G50/TO	DETRAN	DT00019138	15/06/2025	17:19	6670-0
MWN1C16/TO	DETRAN	DT00018160	15/06/2025	17:17	5010-0
QKJ1A99/TO	DETRAN	DT00019346	15/06/2025	17:05	7340-0
QKB2A65/TO	DETRAN	DT00019084	15/06/2025	17:16	5010-0
MWN1C16/TO	DETRAN	DT00018161	15/06/2025	17:17	6602-0
QKB2A65/TO	DETRAN	DT00019085	15/06/2025	17:16	5118-0
OLH2E16/TO	DETRAN	DT00018957	15/06/2025	17:15	6602-0
QKB2A65/TO	DETRAN	DT00019086	15/06/2025	17:16	6602-0
ALJ3736/TO	DETRAN	DT00019052	15/06/2025	17:28	5185-1
QKB2A65/TO	DETRAN	DT00019087	15/06/2025	17:16	6637-1
RMA2G24/TO	DETRAN	DT00019147	15/06/2025	17:19	6726-1
RMA2G24/TO	DETRAN	DT00019148	15/06/2025	17:19	5010-0
QWF4J44/TO	DETRAN	DT00019149	15/06/2025	17:37	5185-1
MWY9936/TO	DETRAN	DT00019096	15/06/2025	17:09	5185-1
OLH2E16/TO	DETRAN	DT00018959	15/06/2025	17:15	6726-1
MWY9936/TO	DETRAN	DT00019347	15/06/2025	17:44	6599-2
NEI2I31/AP	DETRAN	DT00019097	15/06/2025	17:44	5185-1
MWY9936/TO	DETRAN	DT00019348	15/06/2025	17:44	6580-0
MWM3102/TO	DETRAN	DT00019053	15/06/2025	17:53	5185-1
RFU4I29/TO	DETRAN	DT00007694	15/06/2025	17:59	5185-1
MWR0721/TO	DETRAN	DT00019151	15/06/2025	18:04	6726-1
KB1E79/TO	DETRAN	DT00019088	15/06/2025	18:00	6726-1
MWR0721/TO	DETRAN	DT00019350	15/06/2025	18:04	6670-0
MWR0721/TO	DETRAN	DT00019351	15/06/2025	18:04	6980-0
KKL4H88/PE	DETRAN	DT00019349	15/06/2025	18:12	5185-1
KKL4H88/PE	DETRAN	DT00019363	15/06/2025	18:12	6599-2
QKG1E48/TO	DETRAN	DT00019352	15/06/2025	18:12	6653-1
MWP0188/TO	DETRAN	DT00019098	15/06/2025	18:13	6599-2
NV26B37/TO	DETRAN	DT00019364	15/06/2025	18:12	6670-0
QWB5H05/TO	DETRAN	DT00019353	15/06/2025	18:22	6602-0
QWCSA28/TO	DETRAN	DT00019365	15/06/2025	18:12	7285-0
RODSJ69/MA	DETRAN	DT00019327	15/06/2025	18:32	7340-0
MWK9F70/TO	DETRAN	DT00019054	15/06/2025	18:25	6726-1
MXG6818/TO	DETRAN	DT00019089	15/06/2025	18:32	6610-2
KEI3117/GO	DETRAN	DT00019328	15/06/2025	18:42	6599-2
MWU2G77/TO	DETRAN	DT00019099	15/06/2025	16:59	6599-2
RMB8F56/TO	DETRAN	DT00019357	15/06/2025	18:49	6637-1
RMB8F56/TO	DETRAN	DT00019358	15/06/2025	18:49	5010-0
MWV7926/TO	DETRAN	DT00019329	15/06/2025	18:53	5010-0
RMB8F56/TO	DETRAN	DT00019359	15/06/2025	18:49	6602-0
MWV7926/TO	DETRAN	DT00019330	15/06/2025	18:53	6670-0
QKCOI57/TO	DETRAN	DT00019367	15/06/2025	18:12	5010-0
QKJ2E61/TO	DETRAN	DT00019090	15/06/2025	18:51	6637-1
QKCOI57/TO	DETRAN	DT00019368	15/06/2025	18:12	5118-0
QKCOI57/TO	DETRAN	DT00019369	15/06/2025	18:12	6645-0

MVP5972/TO	DETRAN	DT00019055	15/06/2025	18:55	6670-0
QKCOI57/TO	DETRAN	DT00019370	15/06/2025	18:12	6769-0
MVP5972/TO	DETRAN	DT00019056	15/06/2025	18:55	6610-2
RSBSA37/TO	DETRAN	DT00018960	15/06/2025	19:00	6602-0
MWP2C51/TO	DETRAN	DT00018162	15/06/2025	19:02	6726-1
OYA1B59/TO	DETRAN	DT00019360	15/06/2025	19:10	6408-0
MWP2C51/TO	DETRAN	DT00018163	15/06/2025	19:02	5010-0
MVP2753/TO	DETRAN	DT00019334	15/06/2025	19:04	7234-0
MVP2753/TO	DETRAN	DT00019335	15/06/2025	19:04	7234-0
JVA4J24/TO	DETRAN	DT00019371	15/06/2025	19:25	6670-0
MXC2262/TO	DETRAN	DT00019372	15/06/2025	19:32	5010-0
OYB5G15/TO	DETRAN	DT00019336	15/06/2025	19:31	5010-0
MXC2262/TO	DETRAN	DT00019373	15/06/2025	19:32	5118-0
MXC2262/TO	DETRAN	DT00019374	15/06/2025	19:32	6670-0
MXC2262/TO	DETRAN	DT00019375	15/06/2025	19:32	6726-1
MXC2262/TO	DETRAN	DT00019376	15/06/2025	19:32	6645-0
RMA4I61/TO	DETRAN	DT00019091	15/06/2025	19:35	6637-1
OYB5G15/TO	DETRAN	DT00019452	15/06/2025	19:35	6726-3
MVS1J05/TO	DETRAN	DT00019101	15/06/2025	19:36	6602-0
RMA4I61/TO	DETRAN	DT00019420	15/06/2025	19:35	6580-0
MWL7C45/TO	DETRAN	DT00019453	15/06/2025	19:47	6726-1
MWL7C45/TO	DETRAN	DT00019454	15/06/2025	19:47	5010-0
MWL7C45/TO	DETRAN	DT00019455	15/06/2025	19:47	6610-2
MWL7C45/TO	DETRAN	DT00019456	15/06/2025	19:47	7340-0
MWL7C45/TO	DETRAN	DT00019457	15/06/2025	19:47	6637-1
MWVG967/TO	DETRAN	DT00007695	15/06/2025	19:49	6769-0
MVS1J05/TO	DETRAN	DT00019102	15/06/2025	19:47	5010-0
QKMC84/TO	DETRAN	DT00019361	15/06/2025	19:56	6637-1
QKMC84/TO	DETRAN	DT00019362	15/06/2025	19:56	6580-0
OBZ6307/TO	DETRAN	DT00019377	15/06/2025	19:51	6726-1
MXB2B33/TO	DETRAN	DT00019058	15/06/2025	19:46	6645-0
OBZ6307/TO	DETRAN	DT00019378	15/06/2025	19:51	6670-0
OBZ6307/TO	DETRAN	DT00019379	15/06/2025	19:51	6645-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019458	15/06/2025	20:00	5010-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019459	15/06/2025	20:00	6653-1
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019460	15/06/2025	20:00	6580-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019461	15/06/2025	20:00	6637-1
QKMC84/TO	DETRAN	DT00019406	15/06/2025	20:07	5010-0
MXB2B33/TO	DETRAN	DT00019059	15/06/2025	20:05	5010-0
RMA4D35/TO	DETRAN	DT00019407	15/06/2025	20:10	6599-2
RMA4D35/TO	DETRAN	DT00019408	15/06/2025	20:10	6637-1
RMA4D35/TO	DETRAN	DT00019409	15/06/2025	20:10	6580-0
MWW3H91/TO	DETRAN	DT00019472	15/06/2025	20:11	5010-0
RMA4D35/TO	DETRAN	DT00019410	15/06/2025	20:10	5010-0
MWW3H91/TO	DETRAN	DT00019473	15/06/2025	20:11	5118-0
MWW3H91/TO	DETRAN	DT00019474	15/06/2025	20:11	6670-0
MWW3H91/TO	DETRAN	DT00019475	15/06/2025	20:11	6637-1
MWW3H91/TO	DETRAN	DT00019476	15/06/2025	20:11	6645-0
MWG1A02/TO	DETRAN	DT00018963	15/06/2025	19:36	6645-0
MWW3H91/TO	DETRAN	DT00019477	15/06/2025	20:11	6580-0
MWG1A02/TO	DETRAN	DT00018962	15/06/2025	19:36	6580-0
MWT2D47/TO	DETRAN	DT00007696	15/06/2025	20:13	6637-1
QKI2G65/TO	DETRAN	DT00019411	15/06/2025	20:21	6637-1
OLH1H61/TO	DETRAN	DT00019421	15/06/2025	20:18	6726-1
QKI2G65/TO	DETRAN	DT00019412	15/06/2025	20:21	6580-0
QWF6I38/TO	DETRAN	DT00018964	15/06/2025	20:23	6610-2
QWF6I38/TO	DETRAN	DT00018965	15/06/2025	20:23	6670-0
MWS6D32/TO	DETRAN	DT00019103	15/06/2025	20:24	6726-1
MWZ5454/TO	DETRAN	DT00019310	15/06/2025	20:24	5010-0
RSE9I59/TO	DETRAN	DT00019466	15/06/2025	20:31	5010-0
MWZ5454/TO	DETRAN	DT00019311	15/06/2025	20:31	6580-0
MXC4A06/TO	DETRAN	DT00019226	15/06/2025	20:35	6408-0
RMA2G17/TO	DETRAN	DT00018966	15/06/2025	20:38	6580-0
QWE2G80/TO	DETRAN	DT00019470	15/06/2025	20:45	5010-0
PBW8716/DF	DETRAN	DT00019862	27/05/2025	17:30	5185-1
MVP0182/TO	DETRAN	DT00019863	27/05/2025	17:30	6670-0
JB4J26/TO	DETRAN	DT00019864	27/05/2025	17:30	6670-0
PBN0J41/TO	DETRAN	DT00019865	27/05/2025	17:30	5185-1
MWV7B55/TO	DETRAN	SJ00MP2018	18/06/2025	07:00	6050-1
MWB7B69/TO	DETRAN	SJ00PW100K	18/06/2025	08:41	5452-1
MWB7B69/TO	DETRAN	SJ00PW100L	18/06/2025	08:43	5010-0
MWB7B69/TO	DETRAN	SJ00PW100M	18/06/2025	08:45	6637-1
NSK7069/PA	DETRAN	SJ00O100E	17/06/2025	21:24	6599-2
RSD1G76/TO	DETRAN	SJ00BL103E	17/06/2025	23:50	5010-0
MXE8947/TO	DETRAN	SJ00LX3011	18/06/2025	10:32	6602-0
MXE8947/TO	DETRAN	SJ00LX3012	18/06/2025	10:38	6726-1
MXE8947/TO	DETRAN	SJ00LX3014	18/06/2025	10:54	6637-1
NMS6817/MA	DETRAN	SJ00OV100H	18/06/2025	11:16	6599-2
KCV5972/GO	DETRAN	SJ00MQ1014	18/06/2025	16:48	6599-2
KCV5972/GO	DETRAN	SJ00MQ1015	18/06/2025	16:51	5010-0
QWC2H02/TO	DETRAN	SJ00R91001	18/06/2025	16:30	5274-1

MWM5801/TO	DETRAN	SJ00J800M	18/06/2025	17:21	6610-2
OLL3G62/TO	DETRAN	SJ00H200B	18/06/2025	18:01	5428-1
QKJ3835/TO	DETRAN	SJ00PQ4002	18/06/2025	21:42	7030-1
QKJ3835/TO	DETRAN	SJ00PQ4003	18/06/2025	21:44	5061-0
RSABH60/TO	DETRAN	SJ00KJ200P	18/06/2025	21:45	7030-1
QWE2G80/TO	DETRAN	DT00019471	15/06/2025	20:45	6769-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019413	15/06/2025	20:44	6580-0
QWE2G80/TO	DETRAN	DT00019505	15/06/2025	20:45	6580-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019415	15/06/2025	20:44	6599-2
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019414	15/06/2025	20:44	6637-1
MVX4480/TO	DETRAN	DT00019422	15/06/2025	20:50	6726-1
MVX2G44/TO	DETRAN	DT00019380	15/06/2025	20:55	5010-0
MXF7D67/TO	DETRAN	DT00018164	15/06/2025	21:33	6726-1
MXB6621/TO	DETRAN	DT00019506	15/06/2025	22:34	7030-1
RNT5G44/IG	DETRAN	SJ00NX3003	15/06/2025	06:30	5410-0
TBBA137/PR	DETRAN	SJ00Q2100D	15/06/2025	07:14	5819-1
MXV1B93/TO	DETRAN	MB00037275	16/06/2025	08:28	6920-1
ADX0J87/TO	DETRAN	MB00037276	16/06/2025	08:30	6920-1
MVU8G55/TO	DETRAN	MB00037277	16/06/2025	08:31	6920-1
PRIBB39/TO	DETRAN	MB00037278	16/06/2025	08:38	6920-1
MWP6B06/TO	DETRAN	MB00037279	16/06/2025	08:38	6920-1
MVY4C52/TO	DETRAN	MB00037280	16/06/2025	08:50	6920-1
KDP9427/TO	DETRAN	SJ00NH100J	15/06/2025	08:26	6050-1
ARG4B20/TO	DETRAN	MB00037281	16/06/2025	09:08	6920-1
MXA9C12/TO	DETRAN	MB00037282	16/06/2025	09:19	6920-1
GUB0G42/TO	DETRAN	MB00037283	16/06/2025	09:23	6920-1
QKL0144/TO	DETRAN	MB00037284	16/06/2025	09:29	6920-1
MWL3A77/TO	DETRAN	MB00037285	16/06/2025	09:42	6920-1
KCX5J66/TO	DETRAN	MB00037286	16/06/2025	09:44	6920-1
ATL8G94/TO	DETRAN	MB00037287	16/06/2025	09:49	6920-1
FLZ8F77/TO	DETRAN	MB00037288	16/06/2025	09:53	6920-1
MWI4874/TO	DETRAN	SJ00NB100T	15/06/2025	08:58	5010-0
MWI4874/TO	DETRAN	SJ00NB100U	15/06/2025	09:07	6599-2
OYCRH21/TO	DETRAN	SJ00P5400L	15/06/2025	09:16	6041-2
KJY7C88/TO	DETRAN	SJ00P5400M	15/06/2025	09:38	6530-0
MVW8209/TO	DETRAN	MB00037289	16/06/2025	10:06	6920-1
AVF6H87/TO	DETRAN	MB00037290	16/06/2025	10:15	6920-1
MVVOF62/TO	DETRAN	MB00037291	16/06/2025	10:21	6920-1
MXE5E39/TO	DETRAN	MB00037292	16/06/2025	10:25	6920-1
MWV6C01/TO	DETRAN	MB00037293	16/06/2025	10:30	6920-1
QKC3B07/TO	DETRAN	MB00037294	16/06/2025	10:31	6920-1
NGA6E25/TO	DETRAN	MB00037295	16/06/2025	10:45	6920-1
NKL1020/GO	DETRAN	SJ00P5400N	15/06/2025	09:58	5738-0
SSG4E43/DF	DETRAN	SJ00Q9100E	14/06/2025	14:40	5010-0
MWV8986/TO	DETRAN	SJ00NX3004	15/06/2025	10:13	5010-0
QKH2H95/TO	DETRAN	MB00037296	16/06/2025	11:06	6920-1
MWIZC96/TO	DETRAN	MB00037297	16/06/2025	11:07	6920-1
QKJ3J69/TO	DETRAN	MB00037298	16/06/2025	11:07	6920-1
MWVS943/TO	DETRAN	MB00037299	16/06/2025	11:08	6920-1
PAY0F41/TO	DETRAN	MB00037300	16/06/2025	11:09	6920-1
ONX5G13/TO	DETRAN	MB00037301	16/06/2025	11:14	6920-1
PQK1I33/PA	DETRAN	MB00037302	16/06/2025	11:17	6920-1
EZF9A12/TO	DETRAN	MB00037303	16/06/2025	11:19	6920-1
DDC2J16/TO	DETRAN	MB00037304	16/06/2025	11:22	6920-1
OYB8B12/TO	DETRAN	MB00037305	16/06/2025	11:23	6920-1
RSDF27/TO	DETRAN	MB00037306	16/06/2025	11:24	6920-1
RCJZJ57/TO	DETRAN	MB00037307	16/06/2025	11:25	6920-1
QE00D70/TO	DETRAN	MB00037308	16/06/2025	11:31	6920-1
FTZ1D40/TO	DETRAN	MB00037309	16/06/2025	11:32	6920-1
RBX6D07/TO	DETRAN	MB00037310	16/06/2025	11:34	6920-1
RSB5G30/TO	DETRAN	MB00037311	16/06/2025	11:42	6920-1
MWQ6I52/TO	DETRAN	MB00037312	16/06/2025	11:50	6920-1
MWL4F47/TO	DETRAN	MB00037313	16/06/2025	11:58	6920-1
NSM3D50/TO	DETRAN	MB00037314	16/06/2025	11:59	6920-1
QWD2C07/TO	DETRAN	SJ00RT100B	15/06/2025	09:00	6068-1
OLL3218/TO	DETRAN	SJ00NX3005	15/06/2025	11:33	5380-0
NVO4035/GO	DETRAN	SJ00PF200G	15/06/2025	11:30	6637-1
NVO4035/GO	DETRAN	SJ00PF200H	15/06/2025	11:30	6599-2
MWISJ25/TO	DETRAN	MB00037315	16/06/2025	12:09	6920-1
OZF1H75/TO	DETRAN	MB00037316	16/06/2025	12:09	6920-1
MWY6D75/TO	DETRAN	MB00037317	16/06/2025	12:12	6920-1
LOZ2B49/TO	DETRAN	MB00037318	16/06/2025	12:17	6920-1
KAC1I89/TO	DETRAN	MB00037319	16/06/2025	12:18	6920-1
PRO1C88/TO	DETRAN	MB00037320	16/06/2025	12:19	6920-1
QCO6F78/TO	DETRAN	MB00037321	16/06/2025	12:32	6920-1
DG66F84/TO	DETRAN	MB00037322	16/06/2025	12:32	6920-1
ONG3I47/TO	DETRAN	MB00037368	17/06/2025	09:26	6920-1
OMN2F90/TO	DETRAN	MB00037369	17/06/2025	09:28	6920-1
MWR5C92/TO	DETRAN	MB00037370	17/06/2025	09:28	6920-1
RMA1I26/TO	DETRAN	MB00037371	17/06/2025	09:31	6920-1
QEM9E12/TO	DETRAN	MB00037372	17/06/2025	09:35	6920-1

MWQ4H09/TO	DETRAN	MB00037374	17/06/2025	09:44	6920-1
OLL1B42/TO	DETRAN	MB00037375	17/06/2025	09:48	6920-1
QKG5909/TO	DETRAN	MB00037376	17/06/2025	09:48	6920-1
RFQ0I23/TO	DETRAN	MB00037377	17/06/2025	09:59	6920-1
ONH1E35/TO	DETRAN	MB00037378	17/06/2025	10:05	6920-1
QKF9D77/TO	DETRAN	MB00037379	17/06/2025	10:13	6920-1
RSE4C04/TO	DETRAN	MB00037380	17/06/2025	10:22	6920-1
NPP9E05/TO	DETRAN	MB00037381	17/06/2025	10:22	6920-1
OYA8F71/TO	DETRAN	MB00037382	17/06/2025	10:24	6920-1
MWQ9J88/TO	DETRAN	MB00037383	17/06/2025	10:32	6920-1
HCG9C57/TO	DETRAN	MB00037384	17/06/2025	10:34	6920-1
MGR1H12/TO	DETRAN	MB00037385	17/06/2025	10:37	6920-1
AUN9D44/TO	DETRAN	MB00037386	17/06/2025	10:39	6920-1
AUN9D46/TO	DETRAN	MB00037387	17/06/2025	10:43	6920-1
PRQ0B11/TO	DETRAN	MB00037388	17/06/2025	10:44	6920-1
MWQ4E91/TO	DETRAN	MB00037389	17/06/2025	10:45	6920-1
RSF0E24/TO	DETRAN	MB00037390	17/06/2025	10:48	6920-1
OZX4J27/TO	DETRAN	MB00037392	17/06/2025	10:54	6920-1
QWA0270/TO	DETRAN	MB00037393	17/06/2025	10:57	6920-1
QKF5986/TO	DETRAN	MB00037394	17/06/2025	11:08	6920-1
QKQ8B58/TO	DETRAN	MB00037395	17/06/2025	11:10	6920-1
SSF7H09/TO	DETRAN	MB00037396	17/06/2025	11:10	6920-1
SSF7H20/TO	DETRAN	MB00037397	17/06/2025	11:12	6920-1
MWV7J26/TO	DETRAN	MB00037398	17/06/2025	11:12	6920-1
SSF7H12/TO	DETRAN	MB00037399	17/06/2025	11:13	6920-1
OLL2G98/TO	DETRAN	MB00037400	17/06/2025	11:14	6920-1
FBV9F05/TO	DETRAN	MB00037401	17/06/2025	11:30	6920-1
EWV6H85/TO	DETRAN	MB00037402	17/06/2025	11:42	6920-1
DG07732/TO	DETRAN	MB00037403	17/06/2025	11:49	6920-1
JUR7B47/TO	DETRAN	MB00037404	17/06/2025	11:49	6920-1
QDS8D35/TO	DETRAN	MB00037405	17/06/2025	11:53	6920-1
QDD6E15/TO	DETRAN	MB00037406	17/06/2025	12:01	6920-1
RMA9F25/TO	DETRAN	MB00037407	17/06/2025	12:13	6920-1
MWV5I36/TO	DETRAN	MB00037408	17/06/2025	12:22	6920-1
PBK0G57/TO	DETRAN	MB00037409	17/06/2025	12:29	6920-1
QW0DJ52/TO	DETRAN	MB00037410	17/06/2025	12:37	6920-1
MXA8J08/TO	DETRAN	MB00037411	17/06/2025	12:45	6920-1
AHV2A35/TO	DETRAN	MB00037412	17/06/2025	12:47	6920-1
JIM3I35/TO	DETRAN	MB00037413	17/06/2025	12:50	6920-1
QWE8G46/TO	DETRAN	MB00037414	17/06/2025	12:59	6920-1
QVX0H77/TO	DETRAN	MB00037415	17/06/2025	13:05	6920-1
JEV7H05/TO	DETRAN	MB00037416	17/06/2025	13:06	6920-1
QKB8E61/TO	DETRAN	MB00037417	17/06/2025	13:08	6920-1
PQP0A77/TO	DETRAN	MB00037418	17/06/2025	13:12	6920-1
RSF9D88/TO	DETRAN	MB00037419	17/06/2025	13:18	6920-1
SLS9I38/TO	DETRAN	MB00037420	17/06/2025	13:28	6920-1
NSW2A14/TO	DETRAN	MB00037421	17/06/2025	13:29	6920-1
MWT0D53/TO	DETRAN	MB00037422	17/06/2025	13:32	6920-1
JIA0G18/TO	DETRAN	MB00037423	17/06/2025	13:34	6920-1
ONU0J19/TO	DETRAN	MB00037424	17/06/2025	13:39	6920-1
SCS6F74/TO	DETRAN	MB00037425	17/06/2025	13:39	6920-1
MVX7J93/TO	DETRAN	MB00037426	17/06/2025	13:43	6920-1
RSB1G17/TO	DETRAN	MB00037427	17/06/2025	13:45	6920-1
MWQ7I73/TO	DETRAN	MB00037428	17/06/2025	13:53	6920-1
QKH9328/TO	DETRAN	MB00037429	17/06/2025	13:54	6920-1
MWY4D39/TO	DETRAN	MB00037430	17/06/2025	13:59	6920-1
QEA7A59/TO	DETRAN	MB00037431	17/06/2025	14:05	6920-1
ONU4E25/TO	DETRAN	MB00037432	17/06/2025	14:05	6920-1
PYS4G44/TO	DETRAN	MB00037433	17/06/2025	14:06	6920-1
RPME01/TO	DETRAN	MB00037434	17/06/2025	14:10	6920-1
CLT6096/GO	DETRAN	DT00019219	14/06/2025	11:22	6580-0
MWA0F65/TO	DETRAN	MB00037435	17/06/2025	14:25	6920-1
STZ7H73/SP	DETRAN	DT00017375	13/06/2025	16:41	5738-0
QV06A70/PA	DETRAN	DT00018795	13/06/2025	18:33	6122-0
OJP7G27/MA	DETRAN	DT00018515	13/06/2025	21:42	5207-0
NWU0872/MA	DETRAN	DT00018836	14/06/2025	02:20	5452-5
MVZ2F49/TO	DETRAN	MB00037323	16/06/2025	12:39	6920-1
DOL1B88/TO	DETRAN	MB00037324	16/06/2025	12:39	6920-1
KDL8B93/TO	DETRAN	MB00037325	16/06/2025	12:46	6920-1
SSH2I45/TO	DETRAN	MB00037326	16/06/2025	12:47	6920-1
QWC1015/TO	DETRAN	MB00037327	16/06/2025	12:59	6920-1
OYM0D63/TO	DETRAN	MB00037328	16/06/2025	12:59	6920-1
NVO4035/GO	DETRAN	SJ00PF200I	15/06/2025	11:30	6726-1
MX05C53/TO	DETRAN	MB00037329	16/06/2025	13:02	6920-1
MXC4G32/TO	DETRAN	MB00037330	16/06/2025	13:06	6920-1
PRB1B75/TO	DETRAN	MB00037331	16/06/2025	13:09	6920-1
NIL5A60/TO	DETRAN	MB00037333	16/06/2025	13:15	6920-1
KBV7G86/TO	DETRAN	MB00037334	16/06/2025	13:18	6920-1
SDA5C45/TO	DETRAN	MB00037335	16/06/2025	13:26	6920-1
QMF0E27/TO	DETRAN	MB00037336	16/06/2025	13:28	6920-1
OLL2B06/TO	DETRAN	MB00037337	16/06/2025	13:28	6920-1

NJ8E56/TO	DETRAN	MB00037338	16/06/2025	13:28	6920-1
PAX1158/TO	DETRAN	MB00037339	16/06/2025	13:35	6920-1
RS6E71/TO	DETRAN	MB00037340	16/06/2025	13:39	6920-1
OGX4C48/TO	DETRAN	MB00037341	16/06/2025	13:40	6920-1
REC4F23/TO	DETRAN	MB00037342	16/06/2025	13:43	6920-1
MXB0D77/TO	DETRAN	MB00037344	16/06/2025	13:48	6920-1
PGL6G72/TO	DETRAN	MB00037345	16/06/2025	13:50	6920-1
SE3A09/TO	DETRAN	MB00037346	16/06/2025	13:52	6920-1
RHO7A37/TO	DETRAN	MB00037347	16/06/2025	13:55	6920-1
DMG4I99/TO	DETRAN	MB00037348	16/06/2025	13:56	6920-1
PBR5C67/TO	DETRAN	MB00037349	16/06/2025	13:57	6920-1
NSM5A31/TO	DETRAN	MB00037350	16/06/2025	14:01	6920-1
HFO3G90/TO	DETRAN	MB00037351	16/06/2025	14:06	6920-1
QWDOE07/TO	DETRAN	MB00037352	16/06/2025	14:07	6920-1
MVT6842/TO	DETRAN	SJ00G310AE	15/06/2025	14:23	5061-0
OLJ1F44/TO	DETRAN	MB00037354	16/06/2025	15:55	6920-1
MVT9F18/TO	DETRAN	SJ00LB103B	15/06/2025	15:37	5010-0
MVT9F18/TO	DETRAN	SJ00LB103C	15/06/2025	15:42	6637-1
JTP9I96/TO	DETRAN	SJ00RM1004	15/06/2025	15:53	6637-1
QOW6D67/TO	DETRAN	MB00037355	16/06/2025	16:10	6920-1
HSI3I88/TO	DETRAN	MB00037356	16/06/2025	16:17	6920-1
OLH4J57/TO	DETRAN	SJ00NH100K	15/06/2025	15:02	6599-2
OLH4J57/TO	DETRAN	SJ00NH100L	15/06/2025	15:02	5010-0
OLH4J57/TO	DETRAN	SJ00NB100V	15/06/2025	16:08	6599-2
QKK8I98/TO	DETRAN	SJ00MP2010	15/06/2025	16:25	6050-1
RIM6H10/TO	DETRAN	SJ00M1100H	15/06/2025	16:35	6653-1
RIM6H10/TO	DETRAN	SJ00M1100I	15/06/2025	16:42	5010-0
CKY7217/TO	DETRAN	SJ00NB100W	15/06/2025	16:30	5177-0
RIM6H10/TO	DETRAN	SJ00M1100J	15/06/2025	16:46	5541-4
RIM6H10/TO	DETRAN	SJ00M1100K	15/06/2025	16:53	6653-1
RIN8A87/TO	DETRAN	SJ00MG1013	15/06/2025	16:54	5541-1
NEZ6A53/TO	DETRAN	MB00037358	16/06/2025	17:05	6920-1
QKG7E35/TO	DETRAN	SJ00Q31004	15/06/2025	16:54	5286-3
QKE7E35/MA	DETRAN	SJ00Q31005	15/06/2025	17:02	5835-0
QKG7E35/TO	DETRAN	SJ00Q31006	15/06/2025	17:06	5819-4
OLN9453/TO	DETRAN	SJ00G310AF	15/06/2025	17:15	5010-0
QKK4D08/TO	DETRAN	SJ00KM100D	15/06/2025	17:02	7030-1
MWS5H02/TO	DETRAN	SJ00P5400Q	15/06/2025	17:33	7030-1
MXE3580/TO	DETRAN	SJ00P5400S	15/06/2025	17:52	5398-0
MWE5G41/TO	DETRAN	SJ00QC1006	15/06/2025	17:56	5835-0
MWE5G41/TO	DETRAN	SJ00QC1007	15/06/2025	18:04	5010-0
MWE5G41/TO	DETRAN	SJ00QC1008	15/06/2025	18:09	6653-1
NLJ7650/TO	DETRAN	SJ00YK2087	15/06/2025	19:35	6599-2
MXG1B20/TO	DETRAN	SJ00MP2012	15/06/2025	19:51	5525-0
NLJ7650/TO	DETRAN	SJ00YK2088	15/06/2025	20:33	5010-0
PQL5271/GO	DETRAN	SJ00Q9100F	15/06/2025	17:20	5169-1
NLJ7650/TO	DETRAN	SJ00YK208A	15/06/2025	21:45	5061-0
QKM0890/TO	DETRAN	MB00037359	17/06/2025	08:23	6920-1
PR5J38/TO	DETRAN	MB00037360	17/06/2025	08:24	6920-1
MWZ3G68/TO	DETRAN	MB00037361	17/06/2025	08:40	6920-1
QKD6I99/TO	DETRAN	MB00037362	17/06/2025	08:56	6920-1
QKM4H80/GO	DETRAN	MB00037363	17/06/2025	09:00	6920-1
QKH0I20/TO	DETRAN	MB00037364	17/06/2025	09:01	6920-1
MWX3G72/TO	DETRAN	MB00037365	17/06/2025	09:02	6920-1
ONG3H54/TO	DETRAN	MB00037366	17/06/2025	09:23	6920-1
QXO6H24/TO	DETRAN	MB00037367	17/06/2025	09:25	6920-1
JHC9877/DF	DETRAN	DT00018419	14/06/2025	09:05	6602-0
REN9F00/DF	DETRAN	DT00003436	14/06/2025	09:17	5185-1
REN9F00/DF	DETRAN	DT00017934	14/06/2025	09:17	7633-2
OHA9220/GO	DETRAN	DT00017937	14/06/2025	09:21	5185-1
RRL1E93/MT	DETRAN	DT00018428	14/06/2025	09:27	5185-1
OMU7343/GO	DETRAN	DT00019073	14/06/2025	09:57	5185-1
FIW3A07/SP	DETRAN	DT00019074	14/06/2025	10:01	5185-1
JX4J29/GO	DETRAN	DT00019077	14/06/2025	10:51	5185-1
OCH9444/CE	DETRAN	DT00017964	14/06/2025	10:55	5185-1
NKN0835/GO	DETRAN	DT00017421	14/06/2025	10:54	6599-2
NWS0506/MA	DETRAN	DT00017423	14/06/2025	10:54	5185-1
NWS0506/MA	DETRAN	DT00017424	14/06/2025	10:54	6580-0
PBT9120/DF	DETRAN	DT00019110	14/06/2025	11:13	5185-1
JIU9I80/GO	DETRAN	DT00019112	14/06/2025	11:23	5185-1
JIU9I80/GO	DETRAN	DT00019113	14/06/2025	11:23	7633-1
MXE1J66/TO	DETRAN	SJ00MP2015	16/06/2025	10:55	6599-2
MVV0803/TO	DETRAN	SJ00O21004	15/06/2025	12:00	6599-2
PUT8G52/MG	DETRAN	DT00010942	14/06/2025	18:56	7633-1
PTS4J80/TO	DETRAN	SJ00P72002	16/06/2025	12:11	5452-2
MWO7605/TO	DETRAN	SJ00L2A003	16/06/2025	14:32	6050-1
PGT3761/PA	DETRAN	DT00019000	14/06/2025	23:07	5185-1
JHO7921/DF	DETRAN	DT00019192	15/06/2025	06:59	6602-0
JHO7921/DF	DETRAN	DT00019193	15/06/2025	06:59	5185-1
SKE1E77/BA	DETRAN	DT00019184	14/06/2025	11:17	6637-1
CLT6098/GO	DETRAN	DT00019218	14/06/2025	11:22	5185-1

NWS0506/MA	DETRAN	DT00017425	14/06/2025	10:54	6599-2
MWT7G42/MA	DETRAN	DT00018831	13/06/2025	21:48	5185-1
JWF8C27/MA	DETRAN	DT00018834	13/06/2025	22:01	5185-1
OGX8624/GO	DETRAN	DT00018772	14/06/2025	09:21	5185-1
PBT9120/DF	DETRAN	DT00019111	14/06/2025	11:13	6599-2
JIU9I80/GO	DETRAN	DT00019114	14/06/2025	11:23	6599-2
PUT8G52/MG	DETRAN	DT00010943	14/06/2025	18:56	5193-0
OOH6F27/GO	DETRAN	DT00019191	14/06/2025	21:05	5967-0
QEN8584/PA	DETRAN	DT00018380	14/06/2025	22:25	5185-1
JHO7921/DF	DETRAN	DT00019194	15/06/2025	06:59	6599-2
RF6G19/TO	DETRAN	MB00037436	17/06/2025	15:31	6920-1
TCE4A48/MG	DETRAN	DT00017958	14/06/2025	09:59	5185-1
OFC4560/SP	DETRAN	DT00018374	13/06/2025	21:38	5185-1
FOT1E26/SP	DETRAN	DT00004032	14/06/2025	11:21	5185-1
NSW8093/PA	DETRAN	DT00012753	14/06/2025	19:14	7030-1
QKF1H15/TO	DETRAN	SJ00QE1007	16/06/2025	13:54	6432-2
QKD3E48/TO	DETRAN	SJ00P8200J	16/06/2025	15:34	5010-0
QKD3E48/TO	DETRAN	SJ00P8200K	16/06/2025	15:42	6637-2
QKD3E48/TO	DETRAN	SJ00P8200L	16/06/2025	15:50	7340-0
QWE2G37/TO	DETRAN	MB00037437	17/06/2025	16:10	6920-1
OLN1F36/TO	DETRAN	MB00037438	17/06/2025	16:13	6920-1
QKA6588/TO	DETRAN	MB00037439	17/06/2025	16:22	6920-1
MWM8C02/TO	DETRAN	MB00037441	17/06/2025	16:51	6920-1
PQH9G89/TO	DETRAN	MB00037442	17/06/2025	16:53	6920-1
QKL5B05/TO	DETRAN	SJ00P8200M	16/06/2025	16:02	6637-2
QKA4E85/TO	DETRAN	SJ00R1100N	16/06/2025	16:18	6599-2
MWU8146/TO	DETRAN	SJ00P8200P	16/06/2025	16:15	5010-0
QKA4E85/TO	DETRAN	SJ00R1100O	16/06/2025	16:24	5010-0
OLN9H34/TO	DETRAN	SJ00MP2016	16/06/2025	16:41	6050-3
RIM4F77/TO	DETRAN	SJ00SM1001	16/06/2025	17:48	6637-1
QWB2594/TO	DETRAN	SJ00JW101E	16/06/2025	17:55	7030-1
MWV9H85/TO	DETRAN	MB00037443	17/06/2025	18:22	6920-1
MWV04F7/TO	DETRAN	SJ00L2A004	16/06/2025	18:03	6599-2
JKET7G95/TO	DETRAN	SJ00MJ100L	16/06/2025	21:51	5738-0
QWA9815/TO	DETRAN	SJ00KZ9009	16/06/2025	21:57	5401-0
OLJ8H64/TO	DETRAN	SJ00P8200Q	16/06/2025	22:06	5010-0
QLJ8H64/TO	DETRAN	SJ00P8200P	16/06/2025	22:15	6653-1
CYP8D26/TO	DETRAN	MB00037444	18/06/2025	08:20	6920-1
OBV6F30/TO	DETRAN	MB00037445	18/06/2025	08:20	6920-1
JJG3F94/TO	DETRAN	MB00037446	18/06/2025	08:41	6920-1
ONU8662/TO	DETRAN	MB00037447	18/06/2025	08:45	6920-1
FD6G84/TO	DETRAN	MB00037448	18/06/2025	08:54	6920-1
QKH7C55/TO	DETRAN	MB00037449	18/06/2025	08:56	6920-1
QWA1H57/TO	DETRAN	MB00037450	18/06/2025	09:10	6920-1
QFP1F77/TO	DETRAN	MB00037451	18/06/2025	09:16	6920-1
MWT0E43/TO	DETRAN	MB00037452	18/06/2025	09:19	6920-1
LTP3C24/TO	DETRAN	MB00037453	18/06/2025	09:28	6920-1
SSF7H18/TO	DETRAN	MB00037454	18/06/2025	09:31	6920-1
SSF7H01/TO	DETRAN	MB00037455	18/06/2025	09:31	6920-1
MWY2J48/TO	DETRAN	MB00037456	18/06/2025	09:36	6920-1
MWV3G81/TO	DETRAN	MB00037457	18/06/2025	09:55	6920-1
SBY5C92/TO	DETRAN	MB00037458	18/06/2025	10:05	6920-1
RMA3H59/TO	DETRAN	MB00037459	18/06/2025	10:08	6920-1
RSB2B48/AL	DETRAN	MB00037460	18/06/2025	10:09	6920-1
NNE5H92/TO	DETRAN	MB00037461	18/06/2025	10:09	6920-1
AWT8B40/TO	DETRAN	MB00037462	18/06/2025	10:14	6920-1
MWP0G68/TO	DETRAN	MB00037463	18/06/2025	10:16	6920-1
RCN5J80/TO	DETRAN	MB00037464	18/06/2025	10:21	6920-1
OLK8B71/TO	DETRAN	MB00037465	18/06/2025	10:22	6920-1
SBZ7F07/TO	DETRAN	MB00037466	18/06/2025	10:41	6920-1
ONC3H65/TO	DETRAN	MB00037468	18/06/2025	10:52	6920-1
RNB8D67/TO	DETRAN	MB00037469	18/06/2025	10:53	6920-1
MXD6F89/TO	DETRAN	MB00037470	18/06/2025	10:54	6920-1
OYC0C60/TO	DETRAN	MB00037471	18/06/2025	10:54	6920-1
RSE1H70/TO	DETRAN	MB00037472	18/06/2025	10:56	6920-1
QVK0F96/TO	DETRAN	MB00037473	18/06/2025	10:58	6920-1
NWU8294/TO	DETRAN	MB00037474	18/06/2025	11:01	6920-1
RSC9F66/TO	DETRAN	MB00037475	18/06/2025	11:04	6920-1
MWW4H76/TO	DETRAN	MB00037476	18/06/2025	11:08	6920-1
SCT9D49/TO	DETRAN	MB00037477	18/06/2025	11:10	6920-1
MKS2I27/TO	DETRAN	MB00037478	18/06/2025	11:11	6920-1
NKO5G09/TO	DETRAN	MB00037479	18/06/2025	11:11	6920-1
MWY5B56/TO	DETRAN	MB00037480	18/06/2025	11:13	6920-1
QKF4959/TO	DETRAN	MB00037481	18/06/2025	11:13	6920-1
SIF4I27/TO	DETRAN	MB00037483	18/06/2025	11:15	6920-1
OCA9B29/TO	DETRAN	MB00037485	18/06/2025	11:18	6920-1
NFI0G92/TO	DETRAN	MB00037486	18/06/2025	11:20	6920-1
RER5H71/TO	DETRAN	MB00037487	18/06/2025	11:24	6920-1
RER5H69/TO	DETRAN	MB00037488	18/06/2025	11:26	6920-1
RS43J00/TO	DETRAN	MB00037489	18/06/2025	11:31	6920-1
QKH9944/TO	DETRAN	MB00037490	18/06/2025	11:40	6920-1

MWJ7B44/TO	DETRAN	MB00037491	18/06/2025	11:42	6920-1
NOM4F86/TO	DETRAN	MB00037492	18/06/2025	11:45	6920-1
KDUS5D85/TO	DETRAN	MB00037493	18/06/2025	11:46	6920-1
MXC3C93/TO	DETRAN	MB00037494	18/06/2025	11:48	6920-1
GL9B40/TO	DETRAN	MB00037495	18/06/2025	11:59	6920-1
QKH8F38/TO	DETRAN	MB00037496	18/06/2025	12:12	6920-1
QWAB742/TO	DETRAN	MB00037497	18/06/2025	12:12	6920-1
QK1184/TO	DETRAN	MB00037498	18/06/2025	12:15	6920-1
QKK8E25/TO	DETRAN	MB00037499	18/06/2025	12:16	6920-1
BZ3B68/TO	DETRAN	MB00037500	18/06/2025	12:28	6920-1
RUF8F99/TO	DETRAN	MB00037501	18/06/2025	12:31	6920-1
OTA6F30/TO	DETRAN	MB00037502	18/06/2025	12:37	6920-1
NVXF50/TO	DETRAN	MB00037503	18/06/2025	12:39	6920-1
MWS4D42/TO	DETRAN	MB00037504	18/06/2025	12:40	6920-1
POF6E97/TO	DETRAN	MB00037505	18/06/2025	12:42	6920-1
JV75J46/TO	DETRAN	MB00037506	18/06/2025	12:58	6920-1
RIM6E50/TO	DETRAN	MB00037507	18/06/2025	13:00	6920-1
QKATF20/MA	DETRAN	MB00037508	18/06/2025	13:00	6920-1
AUK7E19/TO	DETRAN	MB00037509	18/06/2025	13:00	6920-1
MXV7D50/TO	DETRAN	MB00037510	18/06/2025	13:15	6920-1
PQEOH10/TO	DETRAN	MB00037511	18/06/2025	13:26	6920-1
QK0D056/TO	DETRAN	MB00037512	18/06/2025	13:33	6920-1
KDZ3A75/TO	DETRAN	MB00037513	18/06/2025	13:34	6920-1
EEQ8J07/TO	DETRAN	MB00037514	18/06/2025	13:39	6920-1
MVY4B99/TO	DETRAN	MB00037515	18/06/2025	13:39	6920-1
QWA7A46/TO	DETRAN	MB00037516	18/06/2025	13:44	6920-1
KDS6926/TO	DETRAN	MB00037517	18/06/2025	13:46	6920-1
ATI0J93/TO	DETRAN	MB00037265	13/06/2025	14:05	6920-1
QKC3080/TO	DETRAN	MB00037266	13/06/2025	14:06	6920-1
MVP8A21/TO	DETRAN	MB00037267	13/06/2025	14:32	6920-1
NWNT67/MA	DETRAN	MB00037268	13/06/2025	14:33	6920-1
QEX7249/TO	DETRAN	MB00037269	13/06/2025	15:41	6920-1
RSE4G32/TO	DETRAN	MB00037270	13/06/2025	15:46	6920-1
OJ7H46/TO	DETRAN	MB00037271	13/06/2025	16:02	6920-1
OLMBA75/TO	DETRAN	MB00037272	13/06/2025	16:23	6920-1
NVZ2H94/TO	DETRAN	MB00037273	13/06/2025	16:30	6920-1
QKF8A98/TO	DETRAN	MB00037274	13/06/2025	16:47	6920-1
MWW1860/TO	DETRAN	DT00018061	13/06/2025	10:06	7340-0
SPU9G50/MT	DETRAN	DT00018764	13/06/2025	10:46	5185-1
QK9E10/TO	DETRAN	DT00018765	13/06/2025	10:51	5185-1
JGR4D11/TO	DETRAN	DT00018766	13/06/2025	10:55	5185-1
JGR4D11/TO	DETRAN	DT00018767	13/06/2025	10:55	7633-2
JIB2871/DF	DETRAN	DT00018768	13/06/2025	11:05	6602-0
GRD8985/TO	DETRAN	DT00018769	13/06/2025	11:21	5185-1
NVX5J12/PA	DETRAN	DT00017640	13/06/2025	10:41	5525-0
QV11H68/DF	DETRAN	DT00017641	13/06/2025	10:40	5525-0
QKMF70/TO	DETRAN	DT00017642	13/06/2025	11:05	5525-0
MWL9B55/TO	DETRAN	DT00018770	13/06/2025	15:55	7340-0
QUX8C67/TO	DETRAN	DT00018855	13/06/2025	10:27	7633-2
GEZ8A80/TO	DETRAN	DT00017854	13/06/2025	17:01	5436-0
MVZ2H58/TO	DETRAN	DT00017855	13/06/2025	17:10	5452-2
MXG0I48/TO	DETRAN	DT00018692	13/06/2025	17:26	6858-0
QKH0E47/TO	DETRAN	DT00018693	13/06/2025	17:33	5622-2
RSAGH69/TO	DETRAN	DT00018694	13/06/2025	17:43	5487-0
OLI4321/TO	DETRAN	DT00017856	13/06/2025	17:49	7633-1
PM9926/TO	DETRAN	DT00017857	13/06/2025	18:08	7633-2
RMC2F62/TO	DETRAN	DT00017858	13/06/2025	18:19	6122-0
MXF8595/TO	DETRAN	DT00017859	13/06/2025	18:30	5185-1
QQB3I24/TO	DETRAN	DT00018796	13/06/2025	18:32	6130-0
QUH4H86/TO	DETRAN	DT00018799	13/06/2025	16:53	5568-0
OYB6683/TO	DETRAN	DT00018373	13/06/2025	20:55	5185-1
RSF3B27/TO	DETRAN	DT00012748	13/06/2025	21:27	5193-0
RSF3B27/TO	DETRAN	DT00012749	13/06/2025	21:27	6858-0
RSF3B27/TO	DETRAN	DT00012750	13/06/2025	21:27	7048-1
OXH2G17/TO	DETRAN	DT00018514	13/06/2025	21:39	5193-0
OLH2C07/TO	DETRAN	DT00018516	13/06/2025	21:46	7340-0
OLM8H89/TO	DETRAN	DT00018375	13/06/2025	21:51	5185-1
MVU9792/TO	DETRAN	DT00018832	13/06/2025	21:54	5185-1
MVU9792/TO	DETRAN	DT00018833	13/06/2025	21:54	5193-0
QKJ3I71/TO	DETRAN	DT00018517	13/06/2025	22:00	5185-1
JMN9D70/TO	DETRAN	DT00018835	13/06/2025	22:07	5185-1
MVY8A09/TO	DETRAN	DT00018376	13/06/2025	22:09	5185-1
OMNB436/TO	DETRAN	DT00018518	13/06/2025	22:11	5185-1
ONG4G48/TO	DETRAN	DT00018519	13/06/2025	22:14	7234-0
JH11828/TO	DETRAN	DT00018377	13/06/2025	22:33	5185-1
PSS7E18/TO	DETRAN	DT00018378	13/06/2025	23:29	5185-1
RMB8D13/TO	DETRAN	DT00018520	13/06/2025	23:40	7340-0
MXC1E15/TO	DETRAN	DT00018420	14/06/2025	09:18	7340-0
MXC1E15/TO	DETRAN	DT00018421	14/06/2025	09:18	6670-0
DTZ6J59/TO	DETRAN	DT00017935	14/06/2025	09:19	5185-1

QKJ4586/TO	DETRAN	DT00018422	14/06/2025	09:19	5185-1
MW2693/TO	DETRAN	DT00017936	14/06/2025	09:20	5185-1
MW08155/TO	DETRAN	DT00018423	14/06/2025	09:20	6602-0
MW08155/TO	DETRAN	DT00018424	14/06/2025	09:20	5185-1
MXD2906/TO	DETRAN	DT00018425	14/06/2025	09:21	5185-1
QKA5065/TO	DETRAN	DT00017938	14/06/2025	09:22	7340-0
LWK5H95/TO	DETRAN	DT00017409	14/06/2025	09:17	6602-0
MWL8160/TO	DETRAN	DT00018773	14/06/2025	09:22	6602-0
QLL7D22/TO	DETRAN	DT00017953	14/06/2025	09:24	5185-1
MWL8160/TO	DETRAN	DT00018774	14/06/2025	09:22	5185-1
QWA8J43/TO	DETRAN	DT00018426	14/06/2025	09:25	5185-1
QKA9079/TO	DETRAN	DT00018427	14/06/2025	09:26	5185-1
RIN3D80/TO	DETRAN	DT00018775	14/06/2025	09:26	5185-1
NLP3219/TO	DETRAN	DT00017954	14/06/2025	09:28	5185-1
QKM7488/TO	DETRAN	DT00018429	14/06/2025	09:30	7340-0
QKL8655/TO	DETRAN	DT00017955	14/06/2025	09:31	5185-1
QKD8252/TO	DETRAN	DT00018430	14/06/2025	09:31	5185-1
RIN7A03/TO	DETRAN	DT00018431	14/06/2025	09:33	7340-0
RHS0B00/TO	DETRAN	MB00037518	18/06/2025	13:47	6920-1
QV06A68/TO	DETRAN	MB00037519	18/06/2025	13:55	6920-1
QV17A04/TO	DETRAN	MB00037520	18/06/2025	14:00	6920-1
PNK2C64/TO	DETRAN	MB00037521	18/06/2025	14:01	6920-1
MVX9A11/TO	DETRAN	MB00037522	18/06/2025	14:03	6920-1
RSD3G65/TO	DETRAN	MB00037523	18/06/2025	14:07	6920-1
RLN0E78/TO	DETRAN	MB00037524	18/06/2025	14:09	6920-1
RBP6D51/TO	DETRAN	MB00037525	18/06/2025	14:14	6920-1
MWR494/TO	DETRAN	MB00037526	18/06/2025	14:15	6920-1
RSD6H05/TO	DETRAN	MB00037527	18/06/2025	14:17	6920-1
QWD2F84/TO	DETRAN	MB00037528	18/06/2025	14:44	6920-1
MVW7454/TO	DETRAN	MB00037529	18/06/2025	15:41	6920-1
QD5220/TO	DETRAN	MB00037530	18/06/2025	16:00	6920-1
NWB9F43/TO	DETRAN	MB00037531	18/06/2025	16:02	6920-1
MXD9J87/TO	DETRAN	MB00037532	18/06/2025	16:07	6920-1
QEE1H66/TO	DETRAN	MB00037533	18/06/2025	16:45	6920-1
QWE9H36/TO	DETRAN	MB00037534	18/06/2025	19:57	6920-1
OLK1E78/TO	DETRAN	DT00018608	18/06/2025	08:16	5185-1
QWB5275/TO	DETRAN	DT00018604	18/06/2025	08:11	5185-1
RSD5G52/TO	DETRAN	DT00018610	18/06/2025	08:19	7633-2
RMC5F61/TO	DETRAN	DT00018786	18/06/2025	16:15	7633-2
JDZ3015/TO	DETRAN	DT00019731	27/05/2025	15:34	5185-1
JDZ3015/TO	DETRAN	DT00019732	27/05/2025	15:34	6599-2
DKU7A33/TO	DETRAN	DT00018611	18/06/2025	08:52	7633-2
RSF0A06/TO	DETRAN	DT00015641	18/06/2025	17:15	6394-1
OMW3J14/TO	DETRAN	DT00019733	27/05/2025	16:47	5185-1
MWD3149/TO	DETRAN	DT00019734	27/05/2025	17:00	5452-5
JFD5616/DF	DETRAN	DT00019735	27/05/2025	17:20	5185-1
QKF1H54/TO	DETRAN	DT00019736	27/05/2025	17:20	5185-1
DNA4H18/TO	DETRAN	DT00019738	27/05/2025	17:20	5185-1
AYD7855/PA	DETRAN	DT00018612	18/06/2025	16:31	7633-2
RSD2F42/TO	DETRAN	DT00019740	27/05/2025	17:25	5185-1
MWJ9B36/TO	DETRAN	DT00019742	27/05/2025	17:25	5185-1
JKG2079/GO	DETRAN	DT00019744	27/05/2025	17:25	5185-1
MWY0I36/TO	DETRAN	DT00019745	27/05/2025	17:25	5185-1
DNA4H18/TO	DETRAN	DT00019739	27/05/2025	17:20	6599-2
RCF7J50/GO	DETRAN	DT00019302	18/06/2025	09:39	5185-1
OOE0780/TO	DETRAN	DT00019304	18/06/2025	09:47	5185-1
QWC0577/TO	DETRAN	DT00019305	18/06/2025	09:49	5185-1
JFC1475/DF	DETRAN	DT00019843	27/05/2025	17:30	6599-2
PXN6645/TO	DETRAN	DT00019844	27/05/2025	17:30	5185-1
QK12333/TO	DETRAN	DT00019847	27/05/2025	17:30	5185-1
QKC4559/TO	DETRAN	DT00019848	27/05/2025	17:30	5185-1
QAE7H58/AL	DETRAN	DT00019851	27/05/2025	17:30	5185-1
MWJ9B36/TO	DETRAN	DT00019852	27/05/2025	17:30	5185-1
JW640/TO	DETRAN	DT00019853	27/05/2025	17:30	5185-1
MWS8038/TO	DETRAN	DT00019854	27/05/2025	17:30	5185-1
JJ9E28/TO	DETRAN	DT00019856	27/05/2025	17:30	7633-2
OBX7793/PA	DETRAN	DT00019306	18/06/2025	09:45	5185-1
JID9B53/TO	DETRAN	DT00019860	27/05/2025	17:30	5185-1
MW9982/TO	DETRAN	DT00019307	18/06/2025	09:49	5185-1
OFK5H04/TO	DETRAN	DT00019308	18/06/2025	09:50	5185-1
QKC4040/TO	DETRAN	DT00019767	18/06/2025	09:55	5185-1
KER3516/TO	DETRAN	DT00019768	18/06/2025	10:03	5185-1
KER3516/TO	DETRAN	DT00019769	18/06/2025	10:03	5193-0
QXM0113/TO	DETRAN	DT00018901	18/06/2025	18:43	5452-2
MWR9708/TO	DETRAN	DT00018603	18/06/2025	08:06	5185-1
RHJ050/TO	DETRAN	DT00018605	18/06/2025	08:12	5185-1
NVS7323/TO	DETRAN	DT00018606	18/06/2025	08:15	5185-1
NVS7323/TO	DETRAN	DT00018607	18/06/2025	08:15	6580-0
SKJ065/BA	DETRAN	DT00017253	01/06/2025	00:13	5185-1
PUF5230/MG	DETRAN	DT00017437	03/06/2025	14:30	7633-1

MEM2D67/GO	DETRAN	DT00017257	01/06/2025	00:26	5185-1
MXC8473/TO	DETRAN	DT00019771	18/06/2025	10:10	5185-1
QKE4I25/TO	DETRAN	DT00019773	18/06/2025	10:15	7340-0
OLK9G51/TO	DETRAN	DT00019774	18/06/2025	10:16	5185-1
QWE2G79/TO	DETRAN	DT00019619	17/06/2025	18:02	6670-0
QWE2G79/TO	DETRAN	DT00019620	17/06/2025	18:02	6599-2
RSC1H87/TO	DETRAN	DT00019634	17/06/2025	18:29	6670-0
JZY4C85/TO	DETRAN	DT00019635	17/06/2025	18:30	6670-0
OYB5736/TO	DETRAN	DT00019621	17/06/2025	18:13	6050-1
EIH0C75/TO	DETRAN	DT00017956	14/06/2025	09:33	5185-1
NLI9051/TO	DETRAN	DT00018776	14/06/2025	09:34	5185-1
JVA2D12/TO	DETRAN	DT00018432	14/06/2025	09:36	5185-1
MWW6A06/TO	DETRAN	DT00018800	14/06/2025	09:01	6637-1
OLL1855/TO	DETRAN	DT00017957	14/06/2025	09:37	7340-0
PYS6463/TO	DETRAN	DT00018777	14/06/2025	09:38	5185-1
QKG2567/TO	DETRAN	DT00017410	14/06/2025	09:51	5193-0
MXA6448/TO	DETRAN	DT00017411	14/06/2025	09:51	6599-2
QKE2933/TO	DETRAN	DT00018778	14/06/2025	09:55	7340-0
RTF3B76/TO	DETRAN	DT00017412	14/06/2025	09:51	5185-1
MXF2F93/TO	DETRAN	DT00017413	14/06/2025	09:51	5185-1
OLN0663/TO	DETRAN	DT00018433	14/06/2025	09:54	5207-0
OFZ9C49/TO	DETRAN	DT00017416	14/06/2025	09:51	5185-1
MXF2F93/TO	DETRAN	DT00017414	14/06/2025	09:51	6599-2
PDU0D16/TO	DETRAN	DT00017415	14/06/2025	09:51	5185-1
DRM4I56/TO	DETRAN	DT00018801	14/06/2025	09:41	5185-1
QWASJ59/TO	DETRAN	DT00017417	14/06/2025	10:18	6599-2
QWASJ59/TO	DETRAN	DT00017418	14/06/2025	10:18	6599-2
OJ00392/TO	DETRAN	DT00018802	14/06/2025	10:15	5185-1
RTE4I96/TO	DETRAN	DT00017419	14/06/2025	10:21	5185-1
OYC8C58/TO	DETRAN	DT00018389	14/06/2025	10:19	5460-0
MXF5E79/TO	DETRAN	DT00018288	14/06/2025	10:25	6858-0
OLH4G08/TO	DETRAN	DT00017959	14/06/2025	10:41	5185-1
MMY8174/TO	DETRAN	DT00017960	14/06/2025	10:43	5185-1
JXJ3410/TO	DETRAN	DT00017961	14/06/2025	10:46	5185-1
NFR2295/TO	DETRAN	DT00019076	14/06/2025	10:47	5185-2
RSASA10/TO	DETRAN	DT00017962	14/06/2025	10:49	6637-1
RMA8B56/TO	DETRAN	DT00017420	14/06/2025	10:49	7030-1
RSASA10/TO	DETRAN	DT00017963	14/06/2025	10:49	7340-0
REH9C76/TO	DETRAN	DT00019119	14/06/2025	10:51	5185-1
RTE4I96/TO	DETRAN	DT00019060	14/06/2025	10:57	5185-1
HEJ0593/TO	DETRAN	DT00019078	14/06/2025	10:55	5185-1
GRD3D59/TO	DETRAN	SJ00M1012	15/06/2025	00:54	6726-1
RMA3A62/TO	DETRAN	SJ00R1J00A	15/06/2025	01:12	6653-1
QKM9394/TO	DETRAN	DT00019120	14/06/2025	10:57	7340-0
RMA3A62/TO	DETRAN	SJ00R1J00B	15/06/2025	01:16	7340-0
RMB2C84/TO	DETRAN	SJ00R1J00C	15/06/2025	01:40	6653-1
RMA9G37/TO	DETRAN	DT00019061	14/06/2025	10:58	7340-0
KJG4500/TO	DETRAN	SJ00M41008	15/06/2025	01:28	5525-0
RMB1J70/TO	DETRAN	SJ00R1J00D	15/06/2025	02:24	6556-4
RSA7F63/TO	DETRAN	DT00017422	14/06/2025	10:54	5207-0
QWASC33/TO	DETRAN	SJ00K29003	15/06/2025	02:10	5258-3
OTD1826/TO	DETRAN	DT00018289	14/06/2025	10:54	5185-1
QWASC33/TO	DETRAN	SJ00K29004	15/06/2025	02:32	6408-0
KEX2478/GO	DETRAN	SJ00KY2085	15/06/2025	02:35	6599-2
KEX2478/GO	DETRAN	SJ00KY2086	15/06/2025	02:37	5010-0
QWASJ03/TO	DETRAN	DT00019062	14/06/2025	11:00	7340-0
RMB1J70/TO	DETRAN	SJ00R1J00F	15/06/2025	02:39	6610-2
QWASC33/TO	DETRAN	SJ00K29005	15/06/2025	02:42	6637-1
RMB1J70/TO	DETRAN	SJ00R1J00G	15/06/2025	02:43	7340-0
RMB1J70/TO	DETRAN	SJ00R1J00H	15/06/2025	02:45	5010-0
QWASC33/TO	DETRAN	SJ00K29006	15/06/2025	02:44	7340-0
MWA8636/TO	DETRAN	DT00019063	14/06/2025	11:01	5185-1
QWASC33/TO	DETRAN	SJ00K29007	15/06/2025	02:46	5207-0
QKG5163/TO	DETRAN	DT00004028	14/06/2025	10:59	6408-0
OLJ6758/TO	DETRAN	DT00019064	14/06/2025	11:01	5185-1
OYC4047/TO	DETRAN	DT00019123	14/06/2025	11:04	5185-1
OLK3903/TO	DETRAN	DT00019065	14/06/2025	11:04	7340-0
OLK3903/TO	DETRAN	DT00019124	14/06/2025	11:05	5185-1
OL17A48/TO	DETRAN	DT00018290	14/06/2025	11:03	5185-1
QKX5187/TO	DETRAN	DT00019125	14/06/2025	11:08	7684-2
JHY4811/TO	DETRAN	DT00017426	14/06/2025	11:08	5185-1
JHY4811/TO	DETRAN	DT00019105	14/06/2025	11:08	6599-2
OGI4099/TO	DETRAN	DT00019106	14/06/2025	11:13	5185-1
OGI4099/TO	DETRAN	DT00019107	14/06/2025	11:13	6599-2
QK16C17/TO	DETRAN	DT00004029	14/06/2025	11:14	5185-1
OLL7865/TO	DETRAN	DT00019108	14/06/2025	11:13	5185-1
OLL7865/TO	DETRAN	DT00019109	14/06/2025	11:13	6599-2
MWE3274/TO	DETRAN	DT00018291	14/06/2025	11:10	7030-1
OLK2F64/TO	DETRAN	DT00004030	14/06/2025	11:18	5185-1
DVJ8321/TO	DETRAN	DT00004031	14/06/2025	11:19	5185-1
RSF6F24/TO	DETRAN	DT00019622	17/06/2025	18:13	6602-0

BMZ8840/TO	DETRAN	DT00019623	17/06/2025	18:15	6637-1
BMZ8840/TO	DETRAN	DT00019624	17/06/2025	18:15	6599-2
MXD0J25/TO	DETRAN	DT00019625	17/06/2025	18:16	6769-0
MXD0J25/TO	DETRAN	DT00019626	17/06/2025	18:16	6599-2
MVQ9576/TO	DETRAN	DT00019037	18/06/2025	08:24	5185-1
RSF6F24/TO	DETRAN	DT00019627	17/06/2025	18:13	6670-0
OZK1C42/TO	DETRAN	DT00019628	17/06/2025	18:20	7633-2
RBR4E70/TO	DETRAN	DT00019038	18/06/2025	08:55	7633-2
QWE9H05/TO	DETRAN	DT00019629	17/06/2025	18:25	6670-0
OLM0209/TO	DETRAN	DT00018170	14/06/2025	11:00	5185-1
OLM0209/TO	DETRAN	DT00018171	14/06/2025	11:00	6599-2
QWE9H05/TO	DETRAN	DT00019710	17/06/2025	18:25	6599-2
MXD7748/TO	DETRAN	DT00019711	17/06/2025	18:25	6670-0
QKB7409/TO	DETRAN	DT00018172	14/06/2025	11:00	5185-1
NLA0J70/TO	DETRAN	DT00018173	14/06/2025	11:00	5185-1
NLA0J70/TO	DETRAN	DT00018174	14/06/2025	11:00	6599-2
MVS7644/TO	DETRAN	DT00019580	14/06/2025	11:00	5185-1
MVS7644/TO	DETRAN	DT00019581	14/06/2025	11:00	6599-2
MWS6787/TO	DETRAN	DT00019582	14/06/2025	11:00	5185-1
MWS6787/TO	DETRAN	DT00019583	14/06/2025	11:00	6602-0
MWS6787/TO	DETRAN	DT00019584	14/06/2025	11:00	6599-2
MVS9065/TO	DETRAN	DT00019585	14/06/2025	11:20	5185-1
MVS9065/TO	DETRAN	DT00019586	14/06/2025	11:20	6599-2
JUX1653/TO	DETRAN	DT00019716	17/06/2025	18:25	6670-0
JUX1653/TO	DETRAN	DT00019717	17/06/2025	18:25	6599-2
QKJ6D43/TO	DETRAN	DT00019718	17/06/2025	18:25	6670-0
MXC8A85/TO	DETRAN	DT00019719	17/06/2025	18:25	6670-0
MXC8A85/TO	DETRAN	DT00019720	17/06/2025	18:25	6599-2
RIN2B06/TO	DETRAN	DT00019721	17/06/2025	18:30	6670-0
OLH3J52/TO	DETRAN	DT00019722	17/06/2025	18:30	6670-0
QWCF7505/TO	DETRAN	DT00019723	17/06/2025	18:30	6769-0
BCC8363/TO	DETRAN	DT00019104	17/06/2025	07:59	5185-1
JGJ7484/TO	DETRAN	DT00019724	17/06/2025	18:30	5185-1
NOO2962/TO	DETRAN	DT00019393	17/06/2025	08:07	5185-1
OYC9814/TO	DETRAN	DT00019395	17/06/2025	08:16	7340-0
JGJ7484/TO	DETRAN	DT00019725	17/06/2025	18:30	6599-2
COP4063/TO	DETRAN	DT00019726	17/06/2025	18:30	6670-0
QKD6204/TO	DETRAN	DT00019397	17/06/2025	08:20	7340-0
OLN5330/TO	DETRAN	DT00019587	14/06/2025	11:20	5185-1
OBY3E02/TO	DETRAN	DT00019588	14/06/2025	11:20	5185-1
MWC4817/TO	DETRAN	DT00019398	17/06/2025	08:26	5185-1
MWF0881/TO	DETRAN	DT00019589	14/06/2025	11:20	5185-1
RWW7B21/TO	DETRAN	DT00019399	17/06/2025	08:32	7633-2
OLH8F26/TO	DETRAN	DT00019727	17/06/2025	18:30	6670-0
LUP5B34/TO	DETRAN	DT00019381	17/06/2025	09:15	7633-2
QWD3B34/TO	DETRAN	DT00018503	17/06/2025	09:24	7340-0
QK10891/TO	DETRAN	DT00019300	18/06/2025	09:39	5185-1
QKA2J99/TO	DETRAN	DT00018874	17/06/2025	09:39	5819-1
QKF3412/TO	DETRAN	DT00015633	17/06/2025	07:20	7030-1
RMC9A03/TO	DETRAN	DT00015634	17/06/2025	09:23	7030-1
MW17B56/TO	DETRAN	DT00018875	17/06/2025	09:56	5185-1
JVZ8426/TO	DETRAN	SJ00NB1010	18/06/2025	01:53	6599-2
JVZ8426/TO	DETRAN	SJ00NB1011	18/06/2025	02:01	5045-0
GZA4440/TO	DETRAN	DT00019690	15/06/2025	09:48	5185-1
NGI1D22/TO	DETRAN	DT00019228	15/06/2025	19:43	6670-0
PVV5220/TO	DETRAN	DT00018583	18/06/2025	08:11	5185-1
QWF8F59/TO	DETRAN	DT00019400	17/06/2025	10:27	7340-0
MWR6722/TO	DETRAN	DT00019591	15/06/2025	09:50	5185-1
QWF5E91/TO	DETRAN	DT00018919	17/06/2025	10:29	5185-1
JFV5250/TO	DETRAN	DT00019401	17/06/2025	10:31	7366-2
PRV2H54/TO	DETRAN	DT00018920	17/06/2025	10:26	5185-1
MXF6E52/TO	DETRAN	DT00019592	15/06/2025	09:50	5185-1
MXF6E52/TO	DETRAN	DT00019593	15/06/2025	09:50	6599-2
MWS7C13/TO	DETRAN	DT00019402	17/06/2025	10:37	7340-0
OLJ5828/TO	DETRAN	DT00019594	15/06/2025	09:50	5185-1
OLJ5828/TO	DETRAN	DT00019595	15/06/2025	09:50	6599-2
QKH3111/TO	DETRAN	DT00018921	17/06/2025	10:38	5380-0
QKH3111/TO	DETRAN	DT00018922	17/06/2025	10:38	7293-0
OYA7C21/TO	DETRAN	DT00019596	15/06/2025	09:50	5185-1
MVR0131/TO	DETRAN	DT00019301	18/06/2025	09:35	5185-1
RSE4A51/TO	DETRAN	DT00007686	14/06/2025	11:15	5185-1
NVW0A10/TO	DETRAN	DT00019115	14/06/2025	11:23	5185-1
QKF8424/TO	DETRAN	DT00018293	14/06/2025	11:24	7633-2
JGI3A14/TO	DETRAN	DT00019116	14/06/2025	11:23	5185-1
JGI3A14/TO	DETRAN	DT00019117	14/06/2025	11:23	6726-1
MWL8160/TO	DETRAN	DT00018294	14/06/2025	11:29	5185-1
HAY5H09/TO	DETRAN	DT00019118	14/06/2025	11:23	5185-1
PVU052/TO	DETRAN	DT00019152	14/06/2025	11:33	5185-1
JEW6389/TO	DETRAN	DT00019153	14/06/2025	11:33	5185-1
JEW8389/TO	DETRAN	DT00019154	14/06/2025	11:33	5193-0
QKA6E11/TO	DETRAN	DT00019156	14/06/2025	11:33	6637-1

QKA6E11/TO	DETRAN	DT00019157	14/06/2025	11:33	7340-0
PAN1152/TO	DETRAN	DT00019158	14/06/2025	11:44	5185-1
PAN1152/TO	DETRAN	DT00019159	14/06/2025	11:44	6599-2
RIN4F49/TO	DETRAN	DT00019160	14/06/2025	11:47	5185-1
MXG6072/TO	DETRAN	DT00019161	14/06/2025	11:51	6599-2
JUV3185/TO	DETRAN	DT00007687	14/06/2025	11:52	5185-1
MXG5929/TO	DETRAN	DT00019162	14/06/2025	11:51	5185-1
MXG5929/TO	DETRAN	DT00019163	14/06/2025	11:51	6599-2
OYB0833/TO	DETRAN	DT00019164	14/06/2025	12:42	7072-1
OLM8544/TO	DETRAN	DT00018434	14/06/2025	10:20	7366-2
QKD5161/TO	DETRAN	DT00018435	14/06/2025	10:31	5185-1
RMC8F57/TO	DETRAN	DT00018437	14/06/2025	10:45	6637-1
MWP2238/TO	DETRAN	DT00018438	14/06/2025	10:46	7072-1
MWR4801/TO	DETRAN	DT00018439	14/06/2025	10:53	6564-0
CMP6608/TO	DETRAN	DT00018440	14/06/2025	11:02	6580-0
MXS434/TO	DETRAN	DT00018441	14/06/2025	11:02	5185-1
QK18111/TO	DETRAN	DT00018442	14/06/2025	11:05	5185-1
MV17617/TO	DETRAN	DT00018443	14/06/2025	11:06	5185-1
HBD2F90/TO	DETRAN	DT00018444	14/06/2025	11:07	5185-1
NWB8364/TO	DETRAN	DT00018445	14/06/2025	11:11	5185-1
NWB8364/TO	DETRAN	DT00019172	14/06/2025	11:11	6599-2
OYB0383/TO	DETRAN	DT00019165	14/06/2025	12:42	7030-1
JU17611/TO	DETRAN	DT00019166	14/06/2025	16:10	5185-1
QKH7965/TO	DETRAN	DT00019067	14/06/2025	16:16	7030-1
QKH7965/TO	DETRAN	DT00019068	14/06/2025	16:16	6602-0
MWD7H02/TO	DETRAN	DT00019173	14/06/2025	16:42	5185-1
RIM1D78/TO	DETRAN	DT00019167	14/06/2025	17:01	6602-0
JL18034/TO	DETRAN	DT00019126	14/06/2025	17:45	5185-1
QWA8525/TO	DETRAN	DT00018803	14/06/2025	10:51	5185-1
OLH5J36/TO	DETRAN	DT00018804	14/06/2025	10:56	5185-1
QKCE97/TO	DETRAN	DT00012751	14/06/2025	18:42	5193-0
QKH2235/TO	DETRAN	DT00019174	14/06/2025	18:44	6599-2
TVA1G70/TO	DETRAN	DT00019127	14/06/2025	18:51	5010-0
TVA1G70/TO	DETRAN	DT00019128	14/06/2025	18:51	7340-0
QKCE97/TO	DETRAN	DT00012752	14/06/2025	18:51	7048-1
MWZ126/TO	DETRAN	DT00019070	14/06/2025	18:56	7340-0
MWZ126/TO	DETRAN	DT00019069	14/06/2025	18:56	6637-1
QKH2235/TO	DETRAN	DT00019175	14/06/2025	18:44	5010-0
TVA1G70/TO	DETRAN	DT00019129	14/06/2025	18:51	6610-2
MVP3064/TO	DETRAN	DT00010941	14/06/2025	18:49	6858-0
QKH2235/TO	DETRAN	DT00019177	14/06/2025	18:44	6769-0
NFY0324/TO	DETRAN	DT00019079	14/06/2025	18:59	6599-2
QKH2235/TO	DETRAN	DT00019176	14/06/2025	18:44	6637-1
OLIOH86/TO	DETRAN	DT00019072	14/06/2025	19:14	6670-0
MWZ126/TO	DETRAN	DT00019071	14/06/2025	18:56	7684-2
KET2F88/TO	DETRAN	DT00007690	14/06/2025	19:16	6670-0
OLH7690/TO	DETRAN	DT00010944	14/06/2025	19:26	5185-1
QKM0427/TO	DETRAN	DT00012755	14/06/2025	19:25	6599-2
QKM0427/TO	DETRAN	DT00012754	14/06/2025	19:25	5193-0
QKC4556/TO	DETRAN	DT00010945	14/06/2025	19:23	5193-0
RSE1D12/TO	DETRAN	DT00010946	14/06/2025	19:25	7234-0
RSC8H71/TO	DETRAN	DT00019199	14/06/2025	20:28	5193-0
RSC8H71/TO	DETRAN	DT00012756	14/06/2025	20:28	6858-0
PRB3118/TO	DETRAN	DT00018381	14/06/2025	22:30	5185-1
OBM7B53/TO	DETRAN	DT00018998	14/06/2025	22:48	5185-1
HPS2E47/TO	DETRAN	DT00018999	14/06/2025	22:54	5185-1
OLH3977/TO	DETRAN	DT00019178	15/06/2025	07:29	5185-1
OLH3977/TO	DETRAN	DT00019179	15/06/2025	07:29	6599-2
OGI4099/TO	DETRAN	DT00019180	14/06/2025	11:13	5185-1
OGI4099/TO	DETRAN	DT00019181	14/06/2025	11:13	6599-2
JJN1J82/TO	DETRAN	DT00018876	17/06/2025	10:26	5185-1
MXG0455/TO	DETRAN	DT00018987	18/06/2025	08:19	5185-1
MXB2C62/TO	DETRAN	DT00019597	15/06/2025	19:02	6610-2
OLN9H81/TO	DETRAN	DT00018988	18/06/2025	08:55	7340-0
HU18176/TO	DETRAN	DT00018584	18/06/2025	08:12	5185-1
QWB8D43/TO	DETRAN	DT00018914	18/06/2025	12:47	7633-2
QWE6B79/TO	DETRAN	DT00019566	18/06/2025	11:56	7633-2
MXD2732/TO	DETRAN	DT00018573	18/06/2025	16:52	5509-0
OMJ9A26/TO	DETRAN	DT00015603	16/06/2025	08:46	5185-1
QKH4B26/TO	DETRAN	DT00015604	16/06/2025	08:46	7633-2
OLGJ58/TO	DETRAN	DT00015602	16/06/2025	08:42	5185-1
QKH4B26/TO	DETRAN	DT00015605	16/06/2025	08:46	6599-2
OLL8H08/TO	DETRAN	DT00015606	16/06/2025	08:46	7633-1
RIN2D85/TO	DETRAN	DT00018947	16/06/2025	08:55	7633-2
MVP2272/TO	DETRAN	DT00018949	16/06/2025	08:57	6599-1
RSD7168/TO	DETRAN	DT00015635	17/06/2025	11:20	5525-0
QKI2069/TO	DETRAN	DT00018950	16/06/2025	08:57	5185-1
MWH2647/TO	DETRAN	DT00018951	16/06/2025	08:57	6599-1
MXE3010/TO	DETRAN	DT00018952	16/06/2025	09:00	7633-2
MXE3010/TO	DETRAN	DT00018953	16/06/2025	09:00	6599-1
QKA8J78/TO	DETRAN	DT00018954	16/06/2025	09:00	5185-1

OLI4870/TO	DETRAN	DT00018955	16/06/2025	09:00	5185-1
RIM1J52/TO	DETRAN	DT00019523	16/06/2025	09:10	5819-4
OLK7926/TO	DETRAN	DT00019525	16/06/2025	09:15	5185-1
OLN6E36/TO	DETRAN	DT00015636	10/06/2025	18:10	5010-0
OLN6E36/TO	DETRAN	DT00015637	10/06/2025	18:10	7030-1
QNR9B89/TO	DETRAN	DT00019529	16/06/2025	09:21	7633-2
MWQ7B66/TO	DETRAN	DT00019530	16/06/2025	09:23	5185-1
JGY9191/TO	DETRAN	DT00019531	16/06/2025	09:23	7633-2
FNF4A10/TO	DETRAN	DT00019532	16/06/2025	09:26	7633-2
FNF4A10/TO	DETRAN	DT00019533	16/06/2025	09:26	6599-1
JFM0343/TO	DETRAN	DT00019534	16/06/2025	09:28	5185-1
JFM0343/TO	DETRAN	DT00019535	16/06/2025	09:28	6599-1
MXE4F44/TO	DETRAN	DT00019536	16/06/2025	09:33	5185-1
ONH6H48/TO	DETRAN	DT00019538	16/06/2025	09:36	5185-1
OLN6E36/TO	DETRAN	DT00015638	10/06/2025	18:10	6653-1
MXG9484/TO	DETRAN	DT00019539	16/06/2025	09:37	6602-0
QWF1C44/TO	DETRAN	DT00019540	16/06/2025	09:39	5185-1
QWF1C44/TO	DETRAN	DT00019541	16/06/2025	09:39	7633-2
QWF1C44/TO	DETRAN	DT00019542	16/06/2025	09:39	6599-1
DBX9C83/TO	DETRAN	DT00019543	16/06/2025	09:42	5185-1
KAC0G64/TO	DETRAN	DT00019544	16/06/2025	09:44	6599-1
RSD6E61/TO	DETRAN	DT00019545	16/06/2025	09:47	5185-1
MXF2I50/TO	DETRAN	DT00019546	16/06/2025	09:47	5185-1
MXA5114/TO	DETRAN	DT00019547	16/06/2025	09:50	5185-1
MV4505/TO	DETRAN	DT00019548	16/06/2025	09:52	5185-1
MV4505/TO	DETRAN	DT00019549	16/06/2025	09:52	6599-1
NV2F25/TO	DETRAN	DT00019550	16/06/2025	09:55	5185-1
PBV4C25/TO	DETRAN	DT00017376	16/06/2025	09:58	5738-0
NYN2192/TO	DETRAN	DT00018880	17/06/2025	14:27	5487-0
NWA8D20/TO	DETRAN	DT00017377	16/06/2025	10:21	5738-0
NYN2192/TO	DETRAN	DT00018881	17/06/2025	14:27	7293-0
RIN8H03/TO	DETRAN	DT00019312	17/06/2025	10:15	7633-2
RMC2G39/TO	DETRAN	DT00017378	16/06/2025	10:26	7684-1
QKF2B99/TO	DETRAN	DT00017379	16/06/2025	10:57	5525-0
PXH9D93/TO	DETRAN	DT00019314	17/06/2025	10:20	7633-2
RIN8H03/TO	DETRAN	DT00019313	17/06/2025	10:15	6599-2
QWC6C36/TO	DETRAN	DT00019315	17/06/2025	10:21	7633-1
MWZ8472/TO	DETRAN	DT00010947	14/06/2025	19:35	7048-1
MWZ8472/TO	DETRAN	DT00010948	14/06/2025	19:36	6858-0
MWK2377/TO	DETRAN	DT00010949	14/06/2025	20:13	7633-2
PYN0G88/TO	DETRAN	DT00019405	17/06/2025	15:15	5185-1
QWC9801/TO	DETRAN	DT00019599	17/06/2025	15:18	7633-2
QKH4C93/TO	DETRAN	DT00018605	17/06/2025	15:18	7633-2
OYCOJ13/TO	DETRAN	DT00018620	17/06/2025	15:18	5703-0
MWZ8E24/TO	DETRAN	DT00019601	17/06/2025	15:37	7340-0
MWP8B56/TO	DETRAN	DT00018621	17/06/2025	15:53	5185-1
MXF4329/TO	DETRAN	DT00018622	17/06/2025	15:59	5185-1
PTY3F72/TO	DETRAN	DT00018967	16/06/2025	08:56	5967-0
OYA9A70/TO	DETRAN	DT00018857	14/06/2025	10:54	7633-1
MXC1669/TO	DETRAN	DT00018858	14/06/2025	11:35	5185-1
QWF3J83/TO	DETRAN	DT00019553	16/06/2025	16:10	6580-0
QWF3J83/TO	DETRAN	DT00019555	16/06/2025	16:10	5045-0
OLL5D87/TO	DETRAN	DT00018859	14/06/2025	11:57	7633-1
QWF3J83/TO	DETRAN	DT00019554	16/06/2025	16:10	6610-2
QWF3J83/TO	DETRAN	DT00019556	16/06/2025	16:10	5142-0
NKY1753/TO	DETRAN	DT00018623	17/06/2025	16:27	5185-1
MWX8275/TO	DETRAN	DT00018923	17/06/2025	09:36	5185-1
OLI7G13/TO	DETRAN	DT00018624	17/06/2025	16:32	7633-2
JVZ9424/TO	DETRAN	DT00018625	17/06/2025	16:38	5185-1
QKK2710/TO	DETRAN	DT00018626	17/06/2025	16:41	5185-1
NFR6G40/TO	DETRAN	DT00018926	17/06/2025	16:04	5185-1
NFR6G40/TO	DETRAN	DT00018925	17/06/2025	16:04	7633-2
RSF3A24/TO	DETRAN	DT00019557	16/06/2025	17:30	6610-2
QWB8C44/TO	DETRAN	DT00019439	16/06/2025	17:33	6920-1
QWB8C44/TO	DETRAN	DT00019440	16/06/2025	17:33	6599-2
MWM0985/TO	DETRAN	DT00019558	16/06/2025	17:38	5185-1
QKM0H70/TO	DETRAN	DT00019559	16/06/2025	17:43	5185-1
RSA8J35/TO	DETRAN	DT00019560	16/06/2025	17:51	6610-2
RSA8J35/TO	DETRAN	DT00019561	16/06/2025	17:51	6599-1
OLL4707/TO	DETRAN	DT00018627	17/06/2025	16:56	5185-1
OYC6069/TO	DETRAN	DT00019562	16/06/2025	17:59	5185-1
MWZ1A29/TO	DETRAN	DT00019663	16/06/2025	17:59	5185-1
MWZ1A29/TO	DETRAN	DT00019564	16/06/2025	17:59	6599-1
MWD8G12/TO	DETRAN	DT00019539	17/06/2025	16:42	6564-0
QWA3B45/TO	DETRAN	DT00019565	16/06/2025	18:02	5185-1
OLK6J17/TO	DETRAN	DT00015640	17/06/2025	15:31	5487-0
RSD3G80/TO	DETRAN	DT00019602	17/06/2025	17:08	6122-0
TVA2173/TO	DETRAN	DT00019603	17/06/2025	17:11	7633-2
ELL1F46/TO	DETRAN	DT00018894	16/06/2025	18:41	5525-0
JZ08C45/TO	DETRAN	DT00017170	17/06/2025	16:06	5525-0
OLH8570/TO	DETRAN	DT00017026	06/06/2025	10:06	5525-0

PQAG09/TO	DETRAN	DT00017024	06/06/2025	08:05	5525-0
MWD8I21/TO	DETRAN	DT00017025	06/06/2025	08:18	7633-1
MWO2A77/TO	DETRAN	DT00019605	17/06/2025	17:25	5452-5
MXC8609/TO	DETRAN	DT00018628	17/06/2025	17:26	5452-5
QWF8E67/TO	DETRAN	DT00019606	17/06/2025	17:29	5452-5
GLD2D63/TO	DETRAN	DT00017027	06/06/2025	09:36	5525-0
QWD5I03/TO	DETRAN	DT00017029	16/06/2025	09:54	5525-0
QWD1F80/TO	DETRAN	DT00018629	17/06/2025	17:26	5452-5
MWU4A18/TO	DETRAN	DT00019607	17/06/2025	17:31	5185-1
QWD4I40/TO	DETRAN	DT00018631	17/06/2025	17:38	7633-2
QKJ1410/TO	DETRAN	DT00018632	17/06/2025	17:38	5185-1
RIM3F89/TO	DETRAN	DT00019609	17/06/2025	17:38	5185-1
MXB0616/TO	DETRAN	DT00018633	17/06/2025	17:44	5185-1
MWM4521/TO	DETRAN	DT00019656	17/06/2025	17:44	5185-1
MWX3I33/TO	DETRAN	DT00018165	14/06/2025	10:55	5185-1
OYCB301/TO	DETRAN	DT00019610	17/06/2025	17:38	7633-2
PRIB277/TO	DETRAN	DT00019657	17/06/2025	17:52	7633-2
NLK5439/GO	DETRAN	DT00019658	17/06/2025	17:52	5185-1
ONS8F48/TO	DETRAN	DT00018898	18/06/2025	17:05	5185-1
OYB9235/TO	DETRAN	DT00019006	17/06/2025	18:46	5185-1
MWQ4A56/TO	DETRAN	DT00019007	17/06/2025	18:49	5193-0
QVW5H33/TO	DETRAN	DT00018883	17/06/2025	18:48	5401-0
QWA2715/TO	DETRAN	DT00019008	17/06/2025	18:55	5185-1
QWE1I86/TO	DETRAN	DT00018316	17/06/2025	18:53	5185-1
QWA2376/TO	DETRAN	DT00018317	17/06/2025	18:57	5185-1
BKJ9945/TO	DETRAN	DT00019009	17/06/2025	18:58	5185-1
QWC9A50/TO	DETRAN	DT00019293	17/06/2025	19:01	5185-1
QKG7896/TO	DETRAN	DT00018318	17/06/2025	19:01	7340-0
LTX1353/TO	DETRAN	DT00019294	17/06/2025	19:02	5185-1
QWA1465/TO	DETRAN	DT00018319	17/06/2025	19:03	7340-0
RIN3G95/TO	DETRAN	DT00018929	17/06/2025	18:55	6599-2
ABN9091/PR	DETRAN	DT00018928	17/06/2025	16:05	6599-2
OYC3493/TO	DETRAN	DT00018930	17/06/2025	19:06	6050-2
JVQ9H04/TO	DETRAN	DT00019295	17/06/2025	19:14	5185-1
OYC3493/TO	DETRAN	DT00018931	17/06/2025	19:06	6599-2
QWE7E80/TO	DETRAN	DT00018320	17/06/2025	19:13	7340-0
QKI5F50/TO	DETRAN	DT00019296	17/06/2025	19:17	5185-1
OTT9E52/TO	DETRAN	DT00018321	17/06/2025	19:30	5185-1
MXF4315/TO	DETRAN	DT00019316	17/06/2025	10:23	7633-2
MXF4315/TO	DETRAN	DT00019317	17/06/2025	10:23	6599-2
FFW8901/TO	DETRAN	DT00019318	17/06/2025	10:58	7633-2
RSF6F15/TO	DETRAN	DT00019319	17/06/2025	12:07	6408-0
QWD5D43/TO	DETRAN	DT00019598	15/06/2025	17:50	6670-0
JHH4091/TO	DETRAN	DT00019320	17/06/2025	17:13	7633-2
RIMSJ05/TO	DETRAN	DT00019612	17/06/2025	16:29	6408-0
QKI7C87/TO	DETRAN	DT00019321	17/06/2025	17:54	6610-2
HJZ2C60/TO	DETRAN	DT00019630	17/06/2025	18:06	6670-0
JHX1979/DF	DETRAN	DT00017252	01/06/2025	00:10	5185-1
MWS2687/TO	DETRAN	DT00019615	17/06/2025	17:57	6670-0
RIM9F53/TO	DETRAN	DT00019631	17/06/2025	18:26	6670-0
QWES649/TO	DETRAN	DT00019617	17/06/2025	17:57	5185-1
MWS2687/TO	DETRAN	DT00019616	17/06/2025	17:57	6599-2
PKN1545/BA	DETRAN	DT00016051	26/05/2025	15:18	5185-2
RIM9F53/TO	DETRAN	DT00019632	17/06/2025	18:26	6599-2
PBK9413/DF	DETRAN	DT00016298	27/05/2025	08:42	5185-2
GRF5311/MG	DETRAN	DT00015997	26/05/2025	14:14	5185-1
SCT8G28/GO	DETRAN	DT00017299	03/06/2025	15:06	6564-0
NWQ7403/DF	DETRAN	DT00017433	01/06/2025	03:29	5525-0
RVU3C71/MG	DETRAN	DT00017532	03/06/2025	17:06	5185-1
NWV6270/GO	DETRAN	DT00016238	26/05/2025	16:56	5185-1
MWI8409/TO	DETRAN	DT00019633	17/06/2025	18:26	6670-0
FLO1G13/SP	DETRAN	DT00016443	27/05/2025	09:48	5185-1
QKF9I83/TO	DETRAN	DT00018990	18/06/2025	09:03	5185-1
MWY7107/TO	DETRAN	DT00019297	18/06/2025	09:23	7633-2
JGY8744/DF	DETRAN	DT00018572	18/06/2025	08:05	5185-1
QKD7J09/TO	DETRAN	DT00018571	18/06/2025	08:01	7633-2
MV4961/TO	DETRAN	DT00019298	18/06/2025	09:34	5185-1
OYA4749/TO	DETRAN	DT00019299	18/06/2025	09:37	5185-1
QVZ3B62/PA	DETRAN	DT00018992	18/06/2025	09:41	5487-0
MXB5C01/TO	DETRAN	DT00018991	18/06/2025	09:10	7633-2
RCF7J50/GO	DETRAN	DT00019303	18/06/2025	09:39	7366-2
NSE9920/TO	DETRAN	DT00018993	18/06/2025	09:46	5185-1
RIM0F88/TO	DETRAN	DT00019766	18/06/2025	09:55	5185-1
OLN1334/TO	DETRAN	DT00019770	18/06/2025	10:09	5185-1
MCB8H06/PR	DETRAN	DT00019775	18/06/2025	10:17	7340-0
NSZ1990/TO	DETRAN	DT00019776	18/06/2025	10:18	5185-1
OGY6940/TO	DETRAN	DT00019777	18/06/2025	10:19	5185-1
HWASA00/TO	DETRAN	DT00018884	18/06/2025	11:37	5010-0
HWASA00/TO	DETRAN	DT00018885	18/06/2025	11:37	5118-0
OMZ9J47/TO	DETRAN	DT00017172	18/06/2025	10:12	5525-0
QWB6F97/TO	DETRAN	DT00018895	18/06/2025	11:21	7633-1

JGE5I63/TO	DETRAN	DT00018932	18/06/2025	08:18	6653-2
FSL3I51/MG	DETRAN	DT00018996	18/06/2025	15:55	7633-2
QEK4C47/MA	DETRAN	DT00019682	18/06/2025	16:00	5380-0
NFO4577/TO	DETRAN	DT00019039	18/06/2025	09:01	5185-1
MW66452/TO	DETRAN	DT00019683	18/06/2025	17:18	5568-0
RMC4J23/TO	DETRAN	DT00019728	27/05/2025	15:33	6670-0
RMC4J23/TO	DETRAN	DT00019729	27/05/2025	15:33	6637-1
RMC4J23/TO	DETRAN	DT00019730	27/05/2025	15:33	6653-1
NKL5I64/TO	DETRAN	DT00019737	27/05/2025	17:20	6670-0
RSF0A06/TO	DETRAN	DT00019747	18/06/2025	17:15	6270-0
NGE6I09/GO	DETRAN	DT00019684	18/06/2025	18:37	5401-0
QWE8I63/TO	DETRAN	DT00018900	18/06/2025	18:38	6599-2
QWE8I63/TO	DETRAN	DT00018899	18/06/2025	18:38	7072-1
MWU7F42/TO	DETRAN	DT00018902	18/06/2025	18:51	6769-0
QVK4I02/TO	DETRAN	DT00018903	18/06/2025	19:11	5193-0
QKF5993/TO	DETRAN	DT00018609	18/06/2025	08:16	7633-1
NGE6I09/GO	DETRAN	DT00019685	18/06/2025	18:37	7293-0
OMV1H79/SP	DETRAN	DT00019686	18/06/2025	18:48	5380-0
OY3B86/TO	DETRAN	DT00019741	27/05/2025	17:25	5185-1
MWX3700/TO	DETRAN	DT00019743	27/05/2025	17:25	6602-0
JFC1475/DF	DETRAN	DT00019746	27/05/2025	17:30	5185-1
NTZ7F30/TO	DETRAN	DT00019845	27/05/2025	17:30	6670-0
NGR6055/TO	DETRAN	DT00019846	27/05/2025	17:30	5185-1
NFL9I34/TO	DETRAN	DT00019849	27/05/2025	17:30	6670-0
NFL9I34/TO	DETRAN	DT00019850	27/05/2025	17:30	6599-2
MWS8038/TO	DETRAN	DT00019855	27/05/2025	17:30	6670-0
QKK1G08/TO	DETRAN	DT00019857	27/05/2025	17:30	6670-0
NKP3699/TO	DETRAN	DT00019858	27/05/2025	17:30	5185-1
NKP3699/TO	DETRAN	DT00019859	27/05/2025	17:30	6670-0
NGF6038/TO	DETRAN	DT00019861	27/05/2025	17:30	6670-0

FAPT

PORTARIA Nº 37/2025/GABPRES /FAPT,
DE 23 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo	2025/20300/00034
Número do Contrato	10/2025/ASCONT
Razão Social	Centro Oeste Sistemas de Segurança Ltda-Me
CNPJ	15.408.392/0001-08
Objeto do Contrato	Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Monitoramento 24h (REGIME COMODATO), visando atender às necessidades da Fundação de Amparo a Pesquisa do Tocantins - FAPT, em Palmas -TO.
Fiscal Titular	Rodrigo Soares Mendes Nº Funcional: 11187344-1
Fiscal Substituto	Maria Antonieta Silvestre da Silva Nº Funcional: 11945826-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 942, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado Marciel Almeida Pereira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida pela 4º Núcleo de Justiça 4.0, Apoio Fazenda Pública, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos da ação nº 0000581-52.2019.8.27.2740/TO;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 603/AP, de 04 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.681, de 10 de agosto de 2016, que concedeu a Aposentadoria por Invalidez ao segurado MARCIEL ALMEIDA PEREIRA, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2025.1049.70264/8PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 91/2025/GP, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 1990/34511/01133 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00140, com origem na Certidão de Inteiro Teor, Matrícula nº 2387, R-2-M-2387, AV-3-M-2387, ficha 1, datada de 19/06/2024 e Certidão, datada de 11/07/2025, Livro nº 02 - Registro Geral, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Jaú do Tocantins - TO, Comarca de Peixe - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Água Boa, Lote nº 27, Loteamento Água Quente, Etapa Rio Capivara Córrego de Pedra, com área total de 111,8510 hectares (cento e onze hectares, oitenta e cinco ares e dez centiares), situado no município de Jaú do Tocantins - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GEZX-M-1050 de coordenadas N 8.563.164,501m e E 748.976,401m, situado no limite da Fazenda Beira Rio, Consistente no Lote 24, Loteamento Água Quente, Etapa Rio Capivara, na margem direita do Córrego do Cedro; deste, segue pela referida margem direita do Córrego do Cedro, à Jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°57'20" e distância 36,51m, até o vértice GEZX-P-4952 de coordenadas N 8.563.128,263m e E 748.980,879m; 140°17'03" e 41,08m, até o vértice GEZX-P-4953 de coordenadas N 8.563.096,660m e E 749.007,131m; 164°00'50" e 29,41m, até o vértice GEZX-P-4954 de coordenadas N 8.563.068,386m e E 749.015,231m; 145°05'48" e 42,16m, até o vértice GEZX-P-4955 de coordenadas N 8.563.033,808m e E 749.039,356m; 96°04'32" e 18,70m, até o vértice GEZX-P-4956 de coordenadas N 8.563.031,829m e E 749.057,949m; 139°09'42" e 47,79m, até o vértice GEZX-P-4957 de coordenadas N 8.562.995,671m e E 749.089,202m; 166°19'44" e 39,27m, até o vértice GEZX-P-4958 de coordenadas N 8.562.957,515m e E 749.098,483m; 211°42'24" e 27,88m, até o vértice GEZX-P-4959 de coordenadas N 8.562.933,796m e E 749.083,830m; 167°31'01" e 32,42m, até o vértice GEZX-P-4960 de coordenadas N 8.562.902,145m e E 749.090,837m; 140°22'50" e 38,06m, até o vértice GEZX-P-4961 de coordenadas N 8.562.872,828m e E 749.115,107m; 128°46'15" e 36,28m, até o vértice GEZX-P-4962 de coordenadas N 8.562.850,110m e E 749.143,392m; 124°03'38" e 23,50m, até o vértice GEZX-P-4963 de coordenadas N 8.562.836,946m e E 749.162,864m; 157°40'24" e 18,49m, até o vértice GEZX-P-4964 de coordenadas N 8.562.819,840m e E 749.169,889m; 129°50'00" e 30,21m, até o vértice GEZX-P-4965 de coordenadas N 8.562.800,486m e E 749.193,091m; 175°24'49" e 40,29m, até o vértice GEZX-P-4966 de coordenadas N 8.562.760,322m e E 749.196,313m; 161°08'59" e 37,42m, até o vértice GEZX-P-4967 de coordenadas N 8.562.724,910m e E 749.208,403m; 158°16'59" e 32,90m, até o vértice GEZX-P-4968 de coordenadas N

8.562.694,347m e E 749.220,576m; 151°05'28" e 30,31m, até o vértice GEZX-P-4969 de coordenadas N 8.562.667,811m e E 749.235,230m; 177°21'22" e 35,62m, até o vértice GEZX-P-4970 de coordenadas N 8.562.632,230m e E 749.236,873m; 156°48'16" e 27,57m, até o vértice GEZX-P-4971 de coordenadas N 8.562.606,891m e E 749.247,731m; 180°15'43" e 31,73m, até o vértice GEZX-P-4972 de coordenadas N 8.562.575,165m e E 749.247,586m; 195°57'42" e 43,36m, até o vértice GEZX-P-4973 de coordenadas N 8.562.533,472m e E 749.235,661m; 212°32'09" e 10,35m, até o vértice GEZX-P-4974 de coordenadas N 8.562.524,744m e E 749.230,093m; 174°39'55" e 20,52m, até o vértice GEZX-P-4975 de coordenadas N 8.562.504,311m e E 749.232,001m; 192°21'19" e 20,97m, até o vértice GEZX-P-4976 de coordenadas N 8.562.483,822m e E 749.227,513m; 233°23'46" e 38,87m, até o vértice GEZX-P-4977 de coordenadas N 8.562.460,646m e E 749.196,311m; 192°55'23" e 26,35m, até o vértice GEZX-P-4978 de coordenadas N 8.562.434,959m e E 749.190,417m; 276°17'50" e 23,41m, até o vértice GEZX-P-4979 de coordenadas N 8.562.437,527m e E 749.167,146m; 191°23'37" e 14,38m, até o vértice GEZX-P-4980 de coordenadas N 8.562.423,429m e E 749.164,305m; 171°03'52" e 23,08m, até o vértice GEZX-P-4981 de coordenadas N 8.562.400,628m e E 749.167,890m; 228°49'31" e 12,45m, até o vértice GEZX-P-4982 de coordenadas N 8.562.392,429m e E 749.158,516m; 274°25'14" e 26,21m, até o vértice GEZX-P-4984 de coordenadas N 8.562.394,449m e E 749.132,386m; 292°18'23" e 22,77m, até o vértice GEZX-P-4985 de coordenadas N 8.562.403,092m e E 749.111,319m; 273°43'09" e 38,08m, até o vértice GEZX-P-4986 de coordenadas N 8.562.405,562m e E 749.073,320m; 256°09'03" e 37,09m, até o vértice GEZX-P-4987 de coordenadas N 8.562.396,684m e E 749.037,309m; 292°39'40" e 25,26m, até o vértice GEZX-P-4988 de coordenadas N 8.562.406,415m e E 749.014,002m; 248°56'50" e 21,26m, até o vértice GEZX-P-4989 de coordenadas N 8.562.398,777m e E 748.994,159m; 187°18'03" e 31,83m, até o vértice GEZX-P-4990 de coordenadas N 8.562.367,205m e E 748.990,114m; 168°59'53" e 18,97m, até o vértice GEZX-P-4991 de coordenadas N 8.562.348,580m e E 748.993,735m; 201°45'55" e 34,19m, até o vértice GEZX-P-4992 de coordenadas N 8.562.316,827m e E 748.981,057m; 217°37'12" e 28,90m, até o vértice GEZX-P-4993 de coordenadas N 8.562.293,935m e E 748.963,415m; 195°56'53" e 33,95m, até o vértice GEZX-P-4994 de coordenadas N 8.562.261,296m e E 748.954,088m; 170°25'38" e 34,03m, até o vértice GEZX-P-4995 de coordenadas N 8.562.227,741m e E 748.959,747m; 199°51'00" e 39,08m, até o vértice GEZX-P-4996 de coordenadas N 8.562.190,980m e E 748.946,476m; 219°22'57" e 37,56m, até o vértice GEZX-P-4997 de coordenadas N 8.562.161,952m e E 748.922,647m; 202°13'43" e 27,23m, até o vértice GEZX-P-4998 de coordenadas N 8.562.136,746m e E 748.912,346m; 161°42'27" e 15,01m, até o vértice GEZX-P-4999 de coordenadas N 8.562.122,498m e E 748.917,056m; 140°45'57" e 35,76m, até o vértice GEZX-P-5000 de coordenadas N 8.562.094,797m e E 748.939,676m; 191°53'38" e 13,41m, até o vértice GEZX-P-5001 de coordenadas N 8.562.081,674m e E 748.936,912m; 259°25'54" e 17,87m, até o vértice GEZX-P-5002 de coordenadas N 8.562.078,397m e E 748.919,348m; 243°08'19" e 21,89m, até o vértice GEZX-P-5003 de coordenadas N 8.562.068,508m e E 748.899,823m; 232°59'28" e 23,73m, até o vértice GEZX-P-5004 de coordenadas N 8.562.054,222m e E 748.880,871m; 162°57'55" e 25,94m, até o vértice GEZX-P-5005 de coordenadas N 8.562.029,424m e E 748.888,469m; 105°46'56" e 17,98m, até o vértice GEZX-P-5006 de coordenadas N 8.562.024,535m e E 748.905,767m; 70°15'36" e 21,90m, até o vértice GEZX-P-5007 de coordenadas N 8.562.031,931m e E 748.926,378m; 93°21'12" e 31,65m, até o vértice GEZX-P-5008 de coordenadas N 8.562.030,080m e E 748.957,969m; 188°57'35" e 20,78m, até o vértice GEZX-P-5009 de coordenadas N 8.562.009,549m e E 748.954,732m; 193°09'05" e 31,39m, até o vértice GEZX-P-5010 de coordenadas N 8.561.978,982m e E 748.947,590m; 213°15'22" e 24,02m, até o vértice GEZX-P-5011 de coordenadas N 8.561.958,893m e E 748.934,416m; 271°30'43" e 29,56m, até o vértice GEZX-P-5012 de coordenadas N 8.561.959,673m e E 748.904,864m; 295°47'04" e 27,47m, até o vértice GEZX-P-5013 de coordenadas N 8.561.971,623m e E 748.880,127m; 190°52'09" e 33,31m, até o vértice GEZX-P-5014 de coordenadas N 8.561.938,906m e E 748.873,845m; 172°27'07" e 27,56m, até o vértice GEZX-P-5015 de coordenadas N 8.561.911,586m e E 748.877,465m; 185°46'29" e 42,11m, até o vértice GEZX-P-5016 de coordenadas N 8.561.869,689m e E 748.873,228m; 254°26'01" e 25,05m, até o vértice GEZX-P-5017 de coordenadas N 8.561.862,967m e E 748.849,098m; 166°21'13" e 33,69m, até o vértice GEZX-P-5018 de coordenadas N 8.561.830,230m e E 748.857,046m; 220°29'17" e 32,27m, até o vértice GEZX-P-5019 de coordenadas N 8.561.805,688m e E 748.836,094m; 141°19'42" e 31,04m, até o vértice GEZX-P-5020 de coordenadas N 8.561.781,452m e E 748.855,491m; 85°22'58" e 15,68m, até o vértice GEZX-P-5021 de coordenadas N

8.561.782,714m e E 748.871,117m; 13°31'29" e 18,72m, até o vértice GEZX-P-5022 de coordenadas N 8.561.800,911m e E 748.875,494m; 65°18'07" e 13,29m, até o vértice GEZX-P-5023 de coordenadas N 8.561.806,463m e E 748.887,566m; 169°11'50" e 51,50m, até o vértice GEZX-P-5025 de coordenadas N 8.561.755,873m e E 748.897,219m; 187°43'42" e 28,44m, até o vértice GEZX-M-1049, de coordenadas N 8.561.727,688m e E 748.893,394m, cravado na margem direita do Rio Capivara; deste, segue pela referida margem direita do Rio Capivara, à Jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°30'19" e 17,02m, até o vértice GEZX-P-5026 de coordenadas N 8.561.715,341m e E 748.881,675m; 200°42'17" e 46,05m, até o vértice GEZX-P-5027 de coordenadas N 8.561.672,268m e E 748.865,395m; 172°22'50" e 40,69m, até o vértice GEZX-P-5028 de coordenadas N 8.561.631,939m e E 748.870,790m; 247°47'36" e 25,18m, até o vértice GEZX-P-5029 de coordenadas N 8.561.622,424m e E 748.847,482m; 186°10'33" e 47,40m, até o vértice GEZX-P-5030 de coordenadas N 8.561.575,301m e E 748.842,383m; 199°18'57" e 50,99m, até o vértice GEZX-P-5031 de coordenadas N 8.561.527,182m e E 748.825,517m; 220°46'28" e 43,47m, até o vértice GEZX-P-5032 de coordenadas N 8.561.494,261m e E 748.797,126m; 241°13'30" e 36,21m, até o vértice GEZX-P-5033 de coordenadas N 8.561.476,832m e E 748.765,390m; 170°03'00" e 34,34m, até o vértice GEZX-P-5034 de coordenadas N 8.561.443,006m e E 748.771,324m; 102°58'52" e 32,91m, até o vértice GEZX-P-5035 de coordenadas N 8.561.435,613m e E 748.803,395m; 231°38'00" e 44,66m, até o vértice GEZX-P-5036 de coordenadas N 8.561.407,892m e E 748.768,378m; 219°41'07" e 23,32m, até o vértice GEZX-P-5037 de coordenadas N 8.561.389,944m e E 748.753,485m; 188°39'04" e 46,07m, até o vértice GEZX-P-5038 de coordenadas N 8.561.344,403m e E 748.746,556m; 200°05'17" e 45,66m, até o vértice GEZX-P-5039 de coordenadas N 8.561.301,517m e E 748.730,872m; 215°31'29" e 45,33m, até o vértice GEZX-P-5040 de coordenadas N 8.561.264,626m e E 748.704,534m; 282°36'26" e 25,72m, até o vértice GEZX-P-7010 de coordenadas N 8.561.270,240m e E 748.679,433m; 297°17'39" e 39,08m, até o vértice GEZX-P-7011 de coordenadas N 8.561.288,159m e E 748.644,707m; 299°20'21" e 18,83m, até o vértice GEZX-P-7012 de coordenadas N 8.561.297,386m e E 748.628,291m; 25°59'06" e 19,09m, até o vértice GEZX-P-7013 de coordenadas N 8.561.314,542m e E 748.636,653m; 73°43'08" e 33,88m, até o vértice GEZX-P-7014 de coordenadas N 8.561.324,041m e E 748.669,177m; 89°58'19" e 32,83m, até o vértice GEZX-P-7015 de coordenadas N 8.561.324,057m e E 748.702,003m; 25°54'09" e 11,72m, até o vértice GEZX-P-7017 de coordenadas N 8.561.334,600m e E 748.707,123m; 345°15'43" e 26,51m, até o vértice GEZX-P-7018 de coordenadas N 8.561.360,237m e E 748.700,379m; 339°42'48" e 16,92m, até o vértice GEZX-P-7019 de coordenadas N 8.561.376,109m e E 748.694,512m; 93°53'47" e 16,00m, até o vértice GEZX-P-7020 de coordenadas N 8.561.375,022m e E 748.710,471m; 38°56'33" e 40,47m, até o vértice GEZX-P-7021 de coordenadas N 8.561.406,500m e E 748.735,909m; 327°33'22" e 29,87m, até o vértice GEZX-P-7022 de coordenadas N 8.561.431,707m e E 748.719,885m; 271°13'08" e 35,91m, até o vértice GEZX-P-7023 de coordenadas N 8.561.432,471m e E 748.683,981m; 252°29'56" e 37,81m, até o vértice GEZX-P-7024 de coordenadas N 8.561.421,100m e E 748.647,919m; 15°45'35" e 36,05m, até o vértice GEZX-P-7025 de coordenadas N 8.561.455,794m e E 748.657,710m; 299°37'18" e 48,65m, até o vértice GEZX-P-7026 de coordenadas N 8.561.479,841m e E 748.615,417m; 285°39'31" e 39,90m, até o vértice GEZX-P-7027 de coordenadas N 8.561.490,609m e E 748.577,002m; 285°52'07" e 34,94m, até o vértice GEZX-P-7028 de coordenadas N 8.561.500,164m e E 748.543,389m; 261°52'03" e 31,55m, até o vértice GEZX-P-7029 de coordenadas N 8.561.495,701m e E 748.512,157m; 233°38'19" e 44,54m, até o vértice GEZX-P-7030 de coordenadas N 8.561.469,292m e E 748.476,286m; 303°48'59" e 26,44m, até o vértice GEZX-P-7031 de coordenadas N 8.561.484,008m e E 748.454,317m; 303°25'06" e 28,61m, até o vértice GEZX-P-7032 de coordenadas N 8.561.499,765m e E 748.430,437m; 351°16'04" e 40,87m, até o vértice GEZX-P-7033 de coordenadas N 8.561.540,157m e E 748.424,233m; 315°40'17" e 41,71m, até o vértice GEZX-P-7034 de coordenadas N 8.561.569,991m e E 748.395,090m; 314°50'10" e 34,36m, até o vértice GEZX-P-7035 de coordenadas N 8.561.594,217m e E 748.370,725m; 231°45'34" e 24,58m, até o vértice GEZX-P-7036 de coordenadas N 8.561.579,001m e E 748.351,417m; 333°20'36" e 15,64m, até o vértice GEZX-P-7037 de coordenadas N 8.561.592,983m e E 748.344,398m; 47°37'34" e 26,96m, até o vértice GEZX-P-7038 de coordenadas N 8.561.611,154m e E 748.364,316m; 359°21'40" e 21,80m, até o vértice GEZX-P-7039 de coordenadas N 8.561.632,949m e E 748.364,073m; 306°15'35" e 15,47m, até o vértice GEZX-P-7040 de coordenadas N 8.561.642,100m e E 748.351,597m; 262°15'09" e 41,59m, até o vértice GEZX-P-7041 de coordenadas N 8.561.636,493m e E 748.310,384m; 344°00'15" e 22,97m,

até o vértice GEZX-P-7042 de coordenadas N 8.561.658,571m e E 748.304,055m; 319°07'59" e 41,14m, até o vértice GEZX-P-7043 de coordenadas N 8.561.689,681m e E 748.277,138m; 321°31'36" e 26,96m, até o vértice GEZX-P-7044 de coordenadas N 8.561.710,789m e E 748.260,364m; 353°27'44" e 19,95m, até o vértice GEZX-P-7045 de coordenadas N 8.561.730,614m e E 748.258,092m; 345°10'30" e 16,51m, até o vértice GEZX-P-7046 de coordenadas N 8.561.746,573m e E 748.253,868m; 314°54'06" e 26,39m, até o vértice GEZX-P-7047 de coordenadas N 8.561.765,199m e E 748.235,178m; 280°20'43" e 37,93m, até o vértice GEZX-P-7048 de coordenadas N 8.561.772,011m e E 748.197,862m; 31°19'41" e 38,60m, até o vértice GEZX-P-7049 de coordenadas N 8.561.804,984m e E 748.217,932m; 347°49'12" e 29,10m, até o vértice GEZX-P-7051 de coordenadas N 8.561.833,426m e E 748.211,793m; 291°50'23" e 12,49m, até o vértice GEZX-P-7050 de coordenadas N 8.561.838,071m e E 748.200,203m; 251°22'11" e 26,80m, até o vértice GEZX-P-7052 de coordenadas N 8.561.829,511m e E 748.174,812m; 312°03'04" e 43,30m, até o vértice GEZX-P-7053 de coordenadas N 8.561.858,510m e E 748.142,663m; 274°03'45" e 33,50m, até o vértice GEZX-M-1048 de coordenadas N 8.561.860,883m e E 748.109,252m, cravado na margem direita do Rio Capivara, na confrontação com a Fazenda Beira Rio, Consistente no Lote 24, Loteamento Água Quente, Etapa Rio Capivara; deste, segue confrontando com o último, com os seguintes azimutes e distâncias; 25°15'48" e 380,34m, até o vértice GEZX-M-1053 de coordenadas N 8.562.204,848m e E 748.271,575m; 346°11'35" e 330,52m, até o vértice GEZX-M-1052 de coordenadas N 8.562.525,816m e E 748.192,696m; 46°24'44" e 717,44m, até o vértice GEZX-M-1051 de coordenadas N 8.563.020,465m e E 748.712,352m; 61°23'17" e 300,78m, até o vértice GEZX-M-1050, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Jaú do Tocantins - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 17 de julho de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 93/2025/GP, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2016/34511/00102 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00143, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livros nº 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), nº 3 de transcrição das Transmissões e nº 4 de Registros Diversos (já arquivados), datada de 21/07/2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Chácara Ibirapuera, com área total de 37,7757 hectares (trinta e sete hectares, setenta e sete ares e cinquenta e sete centiares), situado no município de Monte do Carmo - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BGK-M-5565 de coordenadas N 8.805.029,049m e E 813.232,916m; situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com o limite do Aterro Sanitário, Matrícula nº 2614, Proprietário Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO; com os seguintes azimutes e distâncias: 93°42'08" e 94,71m, até o vértice BGK-M-5020 de coordenadas N 8.805.022,934m e E 813.327,428m; situado no limite do Aterro Sanitário, com o limite da Parte da Fazenda Frontel; deste, segue confrontando com Parte da Fazenda Frontel, proprietária Luciane Bortoloti, Matrícula nº 4259, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°59'23" e 10,14m, até o vértice AMSB-M-1264 de coordenadas N 8.805.013,242m e E 813.330,393m; 158°34'33" e 687,01m, até o vértice BGK-M-5019, de coordenadas N 8.804.373,700m e E 813.581,338m; situado no limite Parte da Fazenda Frontel, com a margem direita do Ribeirão Conceição, deste, segue pelo referido Ribeirão no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°22'45" e 49,89m, até o vértice AMSB-P-30000 de coordenadas N 8.804.370,549m e E 813.531,551m; 303°37'23" e 46,50m, até o vértice AMSB-P-30001 de coordenadas N 8.804.396,296m e E 813.492,832m; 278°38'24" e 53,65m, até o vértice AMSB-P-30002 de coordenadas N 8.804.404,356m e E 813.439,789m; 260°46'55" e 41,28m, até o vértice AMSB-P-30003 de coordenadas N 8.804.397,744m e E 813.399,043m; 293°36'50" e 48,08m, até o vértice AMSB-P-30004 de coordenadas N 8.804.417,003m e E 813.354,990m; 274°46'55" e 31,95m, até o vértice AMSB-P-30005 de coordenadas N 8.804.419,666m e E 813.323,151m; 246°46'12" e 50,31m, até o vértice AMSB-P-30006 de coordenadas N 8.804.399,822m e E 813.276,919m; 258°27'14" e 47,62m, até o vértice AMSB-P-30007 de coordenadas N 8.804.390,291m e E 813.230,260m; 264°41'49" e 55,12m, até o vértice AMSB-P-30008 de coordenadas N 8.804.385,196m e E 813.175,379m; 271°47'17" e 46,25m, até o vértice AMSB-P-30009 de coordenadas N 8.804.386,639m e E 813.129,156m; 278°29'49" e 48,62m, até o vértice AMSB-P-30010 de coordenadas N 8.804.393,824m e E 813.081,065m; 283°22'01" e 44,54m, até o vértice AMSB-P-30011 de coordenadas N 8.804.404,122m e E 813.037,730m; 267°41'18" e 46,96m, até o vértice AMSB-P-30012 de coordenadas N 8.804.402,228m e E 812.990,812m; 227°06'56" e 44,41m, até o vértice AMSB-P-30013 de coordenadas N 8.804.372,005m e E 812.958,270m; 320°10'22" e 34,09m, até o vértice AMSB-P-30014 de coordenadas N 8.804.398,189m e E 812.936,434m; 286°50'07" e 30,99m, até o vértice AMSB-P-30015 de coordenadas N 8.804.407,162m e E 812.906,777m; 231°16'28" e 33,62m, até o vértice AMSB-P-30016 de coordenadas N 8.804.386,130m e E 812.880,548m; 280°17'22" e 30,67m, até o vértice AMSB-P-30017 de coordenadas N 8.804.391,609m e E 812.850,368m; 285°13'50" e 45,50m, até o vértice AMSB-P-30018 de coordenadas N 8.804.403,563m e E 812.806,464m; 267°05'50" e 47,82m, até o vértice AMSB-P-30019 de coordenadas N 8.804.401,141m e E 812.758,704m; 260°25'19" e 25,40m, até o vértice BGK-M-5568, de coordenadas N 8.804.396,915m e E 812.733,661m; situado na margem direita do Ribeirão Conceição, e, com o limite Chácara Ibirapuera; deste, segue confrontando com Chácara Ibirapuera, proprietário Nelcir Mauro Formehl, Matrícula nº 1820, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°54'21" e 454,18m, até o vértice BGK-M-5567 de coordenadas N 8.804.848,527m e E 812.685,444m; 88°03'28" e 552,99m, até o vértice BGK-M-5566 de coordenadas N 8.804.867,269m e E 813.238,117m; 358°09'31" e 161,86m, até o vértice BGK-M-5565 de coordenadas N 8.805.029,049m e E 813.232,916m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 22 de julho de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 94/2025/GP, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2022/34511/00161 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00149, com origem na Certidão Negativa de Propriedade, datada de 23/07/2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, Comarca de Taguatinga - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Recanto das Araras, com área total de 106,2018 hectares (cento e seis hectares, vinte ares e dezoito centiares), situado no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UPZA-M-1247 de coordenadas N 8.693.946,342m e E 333.190,774m cravado na confluência do Rio Salto com Brejo Suterio deste, segue confrontando com a margem esquerda do Brejo Suterio, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°43'36" e distância 15,62m, até o vértice UPZA-P-30051 de coordenadas N 8.693.932,991m e E 333.198,883m; 97°55'05" e 26,55m, até o vértice UPZA-P-30050 de coordenadas N 8.693.929,333m e E 333.225,184m; 92°44'26" e 23,65m, até o vértice UPZA-P-30049 de coordenadas N 8.693.928,202m e E 333.248,811m; 82°04'16" e 21,46m, até o vértice UPZA-P-30048 de coordenadas N 8.693.931,162m e E 333.270,064m; 124°06'57" e 29,49m, até o vértice UPZA-P-30047 de coordenadas N 8.693.914,622m e E 333.294,479m; 76°09'13" e 23,72m, até o vértice UPZA-P-30046 de coordenadas N 8.693.920,299m e E 333.317,511m; 110°58'42" e 27,78m, até o vértice UPZA-P-30045 de coordenadas N 8.693.910,354m e E 333.343,448m; 72°23'40" e 26,65m, até o vértice UPZA-P-30044 de coordenadas N 8.693.918,415m e E 333.368,851m; 19°03'38" e 24,38m, até o vértice UPZA-P-30043 de coordenadas N 8.693.941,462m e E 333.376,814m; 6°21'01" e 25,42m, até o vértice UPZA-P-30042 de coordenadas N 8.693.966,730m e E 333.379,626m; 64°42'52" e 23,33m, até o vértice UPZA-P-30041 de coordenadas N 8.693.976,697m e E 333.400,725m; 34°03'42" e 19,33m, até o vértice UPZA-P-30040 de coordenadas N 8.693.992,707m e E 333.411,549m; 92°04'29" e 37,90m, até o vértice UPZA-P-30039 de coordenadas N 8.693.991,335m e E 333.449,424m; 65°23'26" e 46,84m, até o vértice UPZA-P-30038 de coordenadas N 8.694.010,841m e E 333.492,010m; 72°51'59" e 36,65m, até o vértice UPZA-P-30037 de coordenadas N 8.694.021,637m e E 333.527,030m; 103°24'25" e 23,12m, até o vértice UPZA-P-30036 de coordenadas N 8.694.016,276m e E 333.549,521m; 108°58'08" e 24,10m, até o vértice UPZA-P-30035 de coordenadas N 8.694.008,443m e E 333.572,310m; 100°36'47" e 38,66m, até o vértice UPZA-P-30034 de coordenadas N 8.694.001,323m e E 333.610,307m; 128°44'33" e 44,95m, até o vértice UPZA-P-30033 de coordenadas N 8.693.973,192m e E 333.645,367m; 140°51'39" e 44,85m, até o vértice UPZA-P-30032 de coordenadas N 8.693.938,409m e E 333.673,674m; 108°54'41" e 26,96m, até o vértice UPZA-P-30031 de coordenadas N 8.693.929,670m e E 333.699,182m; 38°39'06" e 14,20m, até o vértice UPZA-P-30030 de coordenadas N 8.693.940,762m e E 333.708,053m; 91°45'59" e 23,55m, até o vértice UPZA-P-30029 de coordenadas N 8.693.940,036m e E 333.731,594m; 161°15'52" e 10,97m, até o vértice UPZA-P-30028 de coordenadas N 8.693.929,652m e E 333.735,116m; 118°37'51" e 26,79m, até o vértice UPZA-P-30027 de coordenadas N 8.693.916,817m e E 333.758,627m; 15°34'51" e 24,17m, até o vértice UPZA-P-30026 de coordenadas N 8.693.940,095m e E 333.765,118m; 112°41'56" e 29,44m, até o vértice UPZA-P-30025 de coordenadas N 8.693.928,734m e E 333.792,279m; 64°30'04" e 14,73m, até o vértice UPZA-P-30024 de coordenadas N 8.693.935,076m e E 333.805,576m; 173°39'38" e 29,15m, até o vértice UPZA-P-30023 de coordenadas N 8.693.906,102m e E 333.808,795m; 106°00'36" e 12,05m, até o vértice UPZA-P-30022 de coordenadas N 8.693.902,779m e E 333.820,376m; 100°12'36" e 21,12m, até o vértice UPZA-P-30021 de coordenadas N 8.693.899,036m e E 333.841,158m; 40°43'39" e 7,93m, até o vértice UPZA-P-30020 de coordenadas N 8.693.905,049m e E 333.846,335m; 147°57'15" e 22,49m, até o vértice UPZA-P-30019 de coordenadas N 8.693.885,983m e E 333.858,270m; 148°03'19" e 33,12m, até o vértice UPZA-P-30018 de

coordenadas N 8.693.857,880m e E 333.875,793m; 120°10'35" e 17,27m, até o vértice UPZA-P-30017 de coordenadas N 8.693.849,197m e E 333.890,726m; 130°55'57" e 21,04m, até o vértice UPZA-P-30016 de coordenadas N 8.693.835,409m e E 333.906,625m; 130°09'20" e 23,09m, até o vértice UPZA-P-30015 de coordenadas N 8.693.820,517m e E 333.924,275m; 141°19'06" e 15,48m, até o vértice UPZA-P-30014 de coordenadas N 8.693.808,434m e E 333.933,949m; 84°48'52" e 23,66m, até o vértice UPZA-P-30013 de coordenadas N 8.693.810,572m e E 333.957,508m; 113°21'16" e 21,48m, até o vértice UPZA-P-30012 de coordenadas N 8.693.802,057m e E 333.977,228m; 114°13'36" e 29,94m, até o vértice UPZA-P-30011 de coordenadas N 8.693.789,773m e E 334.004,527m; 58°11'53" e 8,96m, até o vértice UPZA-P-30010 de coordenadas N 8.693.794,493m e E 334.012,139m; 156°08'54" e 21,16m, até o vértice UPZA-P-30009 de coordenadas N 8.693.775,139m e E 334.020,696m; 138°20'37" e 33,48m, até o vértice UPZA-P-30008 de coordenadas N 8.693.750,121m e E 334.042,952m; 91°10'12" e 29,68m, até o vértice UPZA-P-30007 de coordenadas N 8.693.749,515m e E 334.072,623m; 124°13'21" e 28,80m, até o vértice UPZA-P-30006 de coordenadas N 8.693.733,318m e E 334.096,436m; 102°33'14" e 24,68m, até o vértice UPZA-P-30005 de coordenadas N 8.693.727,954m e E 334.120,524m; 164°22'32" e 39,90m, até o vértice UPZA-P-30004 de coordenadas N 8.693.689,533m e E 334.131,269m; 194°30'24" e 44,63m, até o vértice UPZA-P-30003 de coordenadas N 8.693.646,328m e E 334.120,090m; 184°04'07" e 31,02m, até o vértice UPZA-P-30002 de coordenadas N 8.693.615,385m e E 334.117,889m; 111°44'42" e 40,52m, até o vértice UPZA-P-30001 de coordenadas N 8.693.600,372m e E 334.155,529m; 132°44'53" e 11,81m, até o vértice UPZA-P-30000 de coordenadas N 8.693.592,359m e E 334.164,198m; 129°55'01" e 23,54m, até o vértice UPZA-M-1146, de coordenadas N 8.693.577,253m e E 334.182,253m; deste, segue confrontando com a Fazenda Sucupira, Matrícula: 467, proprietário Benimiro José da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°48'55" e 141,97m, até o vértice EXW-M-0872 de coordenadas N 8.693.463,594m e E 334.097,177m; 249°25'37" e 707,97m, até o vértice EXW-M-0871 de coordenadas N 8.693.214,810m e E 333.434,355m; 254°08'41" e 916,74m, até o vértice EXW-M-0870 de coordenadas N 8.692.964,346m e E 332.552,489m; 292°07'38" e 91,44m, até o vértice EXW-M-0869, de coordenadas N 8.692.998,787m e E 332.467,788m; deste, segue confrontando com a margem direita do RIO SALTO, a jusante, em comum com a margem oposta do Rio Salto, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°38'17" e 44,83m, até o vértice UPZA-P-30102 de coordenadas N 8.693.032,806m e E 332.496,985m; 2°07'18" e 47,30m, até o vértice UPZA-P-30101 de coordenadas N 8.693.080,069m e E 332.498,736m; 332°44'40" e 58,48m, até o vértice UPZA-P-30100 de coordenadas N 8.693.132,055m e E 332.471,955m; 46°33'24" e 46,20m, até o vértice UPZA-P-30099 de coordenadas N 8.693.163,827m e E 332.505,502m; 37°34'42" e 45,20m, até o vértice UPZA-P-30098 de coordenadas N 8.693.199,645m e E 332.533,064m; 78°17'34" e 49,02m, até o vértice UPZA-P-30097 de coordenadas N 8.693.209,591m e E 332.581,061m; 101°56'34" e 51,56m, até o vértice UPZA-P-30096 de coordenadas N 8.693.198,921m e E 332.631,507m; 15°34'56" e 26,27m, até o vértice UPZA-P-30095 de coordenadas N 8.693.224,223m e E 332.638,563m; 351°43'13" e 46,44m, até o vértice UPZA-P-30094 de coordenadas N 8.693.270,181m e E 332.631,875m; 342°06'31" e 52,10m, até o vértice UPZA-P-30093 de coordenadas N 8.693.319,762m e E 332.615,869m; 37°54'11" e 46,27m, até o vértice UPZA-P-30092 de coordenadas N 8.693.356,274m e E 332.644,296m; 28°14'28" e 53,07m, até o vértice UPZA-P-30091 de coordenadas N 8.693.403,025m e E 332.669,407m; 351°26'25" e 34,43m, até o vértice UPZA-P-30090 de coordenadas N 8.693.437,074m e E 332.664,282m; 289°11'18" e 20,37m, até o vértice UPZA-P-30089 de coordenadas N 8.693.443,769m e E 332.645,044m; 210°56'41" e 44,08m, até o vértice UPZA-P-30088 de coordenadas N 8.693.405,959m e E 332.622,375m; 268°28'52" e 28,79m, até o vértice UPZA-P-30087 de coordenadas N 8.693.405,196m e E 332.593,600m; 349°48'59" e 35,19m, até o vértice UPZA-P-30086 de coordenadas N 8.693.439,833m e E 332.587,378m; 330°10'09" e 46,15m, até o vértice UPZA-P-30085 de coordenadas N 8.693.479,868m e E 332.564,421m; 318°06'36" e 47,63m, até o vértice UPZA-P-30084 de coordenadas N 8.693.515,322m e E 332.532,621m; 268°30'46" e 35,41m, até o vértice UPZA-P-30083 de coordenadas N 8.693.514,403m e E 332.497,221m; 300°53'14" e 45,60m, até o vértice UPZA-P-30082 de coordenadas N 8.693.537,813m e E 332.458,086m; 30°48'17" e 24,60m, até o vértice UPZA-P-30081 de coordenadas N 8.693.558,944m e E 332.470,685m; 41°36'31" e 53,09m, até o vértice UPZA-P-30080 de coordenadas N 8.693.598,643m e E 332.505,942m; 117°29'49" e 43,28m, até o vértice UPZA-P-30079 de coordenadas N 8.693.578,662m e E 332.544,330m; 57°06'40" e 31,82m, até o vértice UPZA-P-30078 de coordenadas N 8.693.595,940m e E 332.571,049m; 35°57'30" e 55,74m, até o vértice UPZA-P-30077 de coordenadas N 8.693.641,055m e E 332.603,777m; 353°17'32" e 42,95m, até o vértice

UPZA-P-30076 de coordenadas N 8.693.683,712m e E 332.598,760m; 24°13'10" e 47,58m, até o vértice UPZA-P-30075 de coordenadas N 8.693.727,100m e E 332.618,277m; 62°47'30" e 44,86m, até o vértice UPZA-P-30074 de coordenadas N 8.693.747,610m e E 332.658,171m; 73°06'45" e 33,47m, até o vértice UPZA-P-30073 de coordenadas N 8.693.757,332m e E 332.690,195m; 110°41'25" e 36,44m, até o vértice UPZA-P-30072 de coordenadas N 8.693.744,456m e E 332.724,288m; 80°08'42" e 39,22m, até o vértice UPZA-P-30071 de coordenadas N 8.693.751,169m e E 332.762,931m; 329°45'37" e 37,55m, até o vértice UPZA-P-30070 de coordenadas N 8.693.783,606m e E 332.744,022m; 21°17'33" e 29,86m, até o vértice UPZA-P-30069 de coordenadas N 8.693.811,430m e E 332.754,866m; 40°03'33" e 30,82m, até o vértice UPZA-P-30068 de coordenadas N 8.693.835,019m e E 332.774,701m; 132°30'03" e 32,64m, até o vértice UPZA-P-30067 de coordenadas N 8.693.812,965m e E 332.798,768m; 65°12'19" e 36,02m, até o vértice UPZA-P-30066 de coordenadas N 8.693.828,070m e E 332.831,466m; 60°25'20" e 37,31m, até o vértice UPZA-P-30065 de coordenadas N 8.693.846,487m e E 332.863,915m; 106°07'18" e 25,93m, até o vértice UPZA-P-30064 de coordenadas N 8.693.839,288m e E 332.888,821m; 138°06'02" e 42,47m, até o vértice UPZA-P-30063 de coordenadas N 8.693.807,674m e E 332.917,186m; 55°07'30" e 38,08m, até o vértice UPZA-P-30062 de coordenadas N 8.693.829,445m e E 332.948,423m; 78°46'41" e 49,85m, até o vértice UPZA-P-30061 de coordenadas N 8.693.839,146m e E 332.997,318m; 310°39'22" e 41,72m, até o vértice UPZA-P-30060 de coordenadas N 8.693.866,328m e E 332.965,667m; 98°29'29" e 51,16m, até o vértice UPZA-P-30059 de coordenadas N 8.693.858,774m e E 333.016,264m; 25°50'05" e 39,23m, até o vértice UPZA-P-30058 de coordenadas N 8.693.894,080m e E 333.033,358m; 348°48'01" e 36,32m, até o vértice UPZA-P-30057 de coordenadas N 8.693.929,711m e E 333.026,303m; 320°29'52" e 43,07m, até o vértice UPZA-P-30056 de coordenadas N 8.693.962,940m e E 332.998,909m; 94°00'52" e 51,25m, até o vértice UPZA-P-30055 de coordenadas N 8.693.959,352m e E 333.050,036m; 102°14'37" e 47,47m, até o vértice UPZA-P-30054 de coordenadas N 8.693.949,285m e E 333.096,427m; 39°44'07" e 50,84m, até o vértice UPZA-P-30053 de coordenadas N 8.693.988,380m e E 333.128,925m; 130°54'07" e 41,99m, até o vértice UPZA-P-30052 de coordenadas N 8.693.960,885m e E 333.160,664m; 115°46'49" e 33,44m, até o vértice UPZA-M-1247, de coordenadas N 8.693.946,342m e E 333.190,774m,; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, Comarca de Taguatinga - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 23 de julho de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

JUCETINS

PORTARIA/JUCETINS Nº 42/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto 1.800/96, art. 25, inciso XVII e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de a aquisição de materiais de limpeza, conservação, higienização e copa/cozinha, visando recompor o estoque do almoxarifado e atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins e do interesse público, como se verifica nos autos do Processo 2025.20570.000018.

CONSIDERANDO que os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, considerando que visa atender às necessidades da limpeza, conservação, higienização e copa/cozinha da JUCETINS e unidades vinculadas, a fim de que a qualidade das atividades desenvolvidas nesses locais não seja prejudicada pela à falta de condições ambientais e de higiene adequadas.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA Nº 09/2025 (SGD 2025/20579/003461), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei 14.133/21 bem como do Parecer Jurídico nº XX/2025, exarado pela Procuradoria Regional da JUCETINS.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO que foi utilizado o Sistema de Compra via Internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedoras as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta das empresas: PREMIUM COMERCIAL LTDA, no item 1 e 8 no valor de R\$ 9.641,30 (nove mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos), VMD DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens 22 e 39 no valor de R\$ 2.161,05 (dois mil cento e sessenta e um reais e cinco centavos), DGS COMERCIO LTDA, nos itens 33, 36, 38, 40, 45, 46 e 48, no valor de R\$ 1.299,02 (um mil duzentos e noventa e nove reais e dois centavos), DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, no item 2, 4 e 16, no valor de R\$ 2.561,00 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais), MACRO DISTRIBUIDORA, nos itens 12, 25, 27, no valor de R\$ 311,30 (trezentos e onze reais e trinta centavos), W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, nos itens 7, 11, 13, 18, 19, 20, 21, 26, 29, 30, 31, no valor de R\$ 1.847,50 (um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, nos itens 3, 5, 6, 9, 10, 14, 17, 28, 32, 50, 53, 55, 56, 58, no valor de R\$ 3.806,55 (três mil oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e ELIANE MARIA ALVES PEREIRA ALMEIDA SILVA, nos itens 34, 35, 37, 41, 42, 47, 51, 52, 54, 57, 59, no valor de R\$ 1.722,36 (um mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 23.350,08 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais e oito centavos), para aquisição de materiais de limpeza, conservação, higienização e copa/cozinha, para atender as demandas desta Junta Comercial nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2025/20570/000018.

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA/JUCETINS Nº 38/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no DOE Nº 6.848, de 03 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 24 de julho de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 175/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 23 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Tocantins vem buscando uma Administração Pública voltada para resultados e com foco no cidadão, sempre pautado pelo princípio do interesse público;

CONSIDERANDO que o NATURATINS é o órgão que tem como pilar o controle ambiental, com foco na biodiversidade, licenciamento e fiscalização;

CONSIDERANDO a cooperação entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a Polícia Militar do Estado do Tocantins por meio do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA para a realização conjunta e/ou iniciativa própria de ações de fiscalização, constatação e autuação de infrações ambientais e a implementação de atividades voltadas à educação ambiental, com foco na preservação do meio ambiente e no uso sustentável dos recursos naturais, a ser realizado pelo BPMA;

CONSIDERANDO a contribuição com policiamento e fiscalização dos Biomas Tocantinenses, garantindo a segurança ambiental através da atuação preventiva e repressiva, promovendo a conscientização através do cumprimento da legislação ambiental, bem como da educação ambiental, para o bem-estar da sociedade e a sustentabilidade dos recursos naturais;

CONSIDERANDO que a consolidação de pactuação entre estas instituições estaduais possibilitará o aprimoramento, a nível de planejamento e execução, das atividades inerentes ao NATURATINS;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 6.832, de 21 de agosto de 2024 que dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários entre os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no *caput* de seu artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de GESTOR DE CONTRATO e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

GESTOR	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	OBJETO
Edvan de Jesus Silva Mat. Func. 394224-2	Candido José dos Santos Neto Mat. Func. 412913-2	2025/40310/000103 Termo de Execução Descentralizada - TED 001/2025	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Cooperação entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a Polícia Militar do Estado do Tocantins por meio do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA para a realização conjunta e/ou iniciativa própria de ações de fiscalização, constatação e autuação de infrações ambientais e a implementação de atividades voltadas à educação ambiental, com foco na preservação do meio ambiente e no uso sustentável dos recursos naturais, a ser realizado pelo BPMA.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

Ao servidor responsável pela gestão do Contrato (Gestor), terá seguintes atribuições:

I - acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II - analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

III - solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

IV - propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;

V - atestar as Notas Fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento em conjunto com os fiscais administrativos e Técnicos;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do Contrato não seja ultrapassado.

Art. 3º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de FISCAL ADMINISTRATIVO de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	OBJETO
Candido José dos Santos Neto Mat. Func. 412913-2	Renato Pires da Silva Mat. Func. 1227416-5	2025/40310/000103 Termo de Execução Descentralizada - TED 001/2025	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Cooperação entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a Polícia Militar do Estado do Tocantins por meio do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA para a realização conjunta e/ou iniciativa própria de ações de fiscalização, constatação e autuação de infrações ambientais e a implementação de atividades voltadas à educação ambiental, com foco na preservação do meio ambiente e no uso sustentável dos recursos naturais, a ser realizado pelo BPMA.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

Ao servidor responsável pela fiscalização administrativa do Contrato (Fiscal Administrativo), terá seguintes atribuições:

I - fiscalizar a regularidade Fiscal (Certidões) da Contratada;

II - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução administrativa do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade;

IV - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 156/2025/NATURATINS/GABIN, de 07 de julho de 2025, publicada em 09 de julho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 176/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 23 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Tocantins vem buscando uma Administração Pública voltada para resultados e com foco no cidadão, sempre pautado pelo princípio do interesse público;

CONSIDERANDO que o Grupamento Aéreo - GRAER é a Unidade Aérea Pública - UAP da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO a qual compete, entre outros, o exercício das atividades de planejamento, coordenação, operacionalização em segurança pública, apoio institucional, fiscalização e controle de movimentações aéreas na circunscrição estadual;

CONSIDERANDO que o NATURATINS é o órgão que tem como pilar o controle ambiental, com foco na biodiversidade, licenciamento e fiscalização.

CONSIDERANDO a cooperação para prestação de serviço de aviação operacionalizado pelo GRAER/PMTO, que compreende o uso de aeronaves de asas fixas, rotativas e aeronaves remotamente pilotadas (RPAs), bem como o emprego de profissionais especializados (pilotos, tripulantes operacionais, operadores de RPAs, mecânicos, apoio solo, dentre outros), objetivando o apoio institucional e a execução das atividades inerentes ao NATURATINS, tais como: monitoramento e atuação nas enchentes, que impactem a biodiversidade ou as áreas sob a tutela do Instituto, monitoramento e fiscalização dos campos de colheita do capim dourado, das áreas em processo de erosão, fiscalização e combate aos incêndios florestais, caça e pesca predatórias, criação e comércio ilegais de espécies nativas ou em perigo de extinção, extração ilegal de madeira, desmatamento e garimpos ilegais e mapeamento de fauna e flora nas Unidades de Conservação do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a consolidação de pactuação entre estas instituições estaduais possibilitará o aprimoramento, a nível de planejamento e execução, das atividades inerentes ao NATURATINS;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no caput de seu artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de GESTOR DE CONTRATO e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

GESTOR	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	OBJETO
Edvan de Jesus Silva Mat. Func. 394224-2	Candido José dos Santos Neto Mat. Func. 412913-2	2025/40310/000299 Termo de Execução Descentralizada - TED 002/2025	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Cooperação para prestação de serviço de aviação operacionalizado pelo GRAER/PMTO, que compreende o uso de aeronaves de asas fixas, rotativas e aeronaves remotamente pilotadas (RPAs), bem como o emprego de profissionais especializados (pilotos, tripulantes operacionais, operadores de RPAs, mecânicos, apoio solo, dentre outros), objetivando o apoio institucional e a execução das atividades inerentes ao NATURATINS

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

Ao servidor responsável pela gestão do Contrato (Gestor), terá seguintes atribuições:

I - acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II - analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

III - solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

IV - propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;

V - atestar as Notas Fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento em conjunto com os fiscais administrativos e Técnicos;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do Contrato não seja ultrapassado.

Art. 3º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de FISCAL ADMINISTRATIVO de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL TÉCNICO	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	OBJETO
Candido José dos Santos Neto Mat. Func. 412913-2	Renato Pires da Silva Mat. Func. 1227416	2025/40310/000299 Termo de Execução Descentralizada - TED 002/2025	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Cooperação para prestação de serviço de aviação operacionalizado pelo GRAER/PMTO, que compreende o uso de aeronaves de asas fixas, rotativas e aeronaves remotamente pilotadas (RPAs), bem como o emprego de profissionais especializados (pilotos, tripulantes operacionais, operadores de RPAs, mecânicos, apoio solo, dentre outros), objetivando o apoio institucional e a execução das atividades inerentes ao NATURATINS

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico do TED:

Ao servidor responsável pela fiscalização administrativa do Contrato (Fiscal Administrativo), terá seguintes atribuições:

I - fiscalizar a regularidade Fiscal (Certidões) da Contratada;

II - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução administrativa do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade;

IV - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 160/2025/NATURATINS/GABIN, de 10 de julho de 2025, publicada em 14 de julho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

PORTARIA Nº 177/2025/NATURATINS/GABIN, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora VITORIA CAROLINNE CORDEIRO DE SOUZA SILVA, número funcional 12002313-2 Analista II, constante na Gerência de Planejamento e Convênios para a Chefia da Assessoria de Comunicação, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 139/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art.61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Wenderson Sousa Monteiro, matrícula funcional nº 20 e Valter José de Farias Júnior, matrícula funcional nº 740011-1 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 46/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000084, firmado com SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.536.795/0006-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 140/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando Aquisição de uma Aeronave Drone, com licença de Software para Planejamento Urbano e Cadastro Fundiários e um Conjunto (kit) baterias.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000084.

Considerando o Parecer Jurídico nº 260/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.536.795/0006-00, sediada na Avenida Doutor Celso Charuri, 6391 - Condomínio Bella Citta, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.098-510, visando a aquisição de uma Aeronave Drone, com licença de Software para Planejamento Urbano e Cadastro Fundiários e um Conjunto (kit) baterias, no valor total de R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000084.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000084
 CONTRATO Nº: 46/2025
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES,
 INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -
 TOCANTINS PARCERIAS.
 CONTRATADA: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO
 LTDA.
 CNPJ: 51.536.795/0006-00
 OBJETO: Aquisição de uma Aeronave Drone, com licença de Software
 para Planejamento Urbano e Cadastro Fundiários e um Conjunto (kit)
 baterias.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Luiz
 Fernando Antonio Dalbelo - Representante Legal da Contratada.
 De acordo: 24/07/2025

Diretor Presidente

I - Representatividade dos servidores públicos efetivos: Meire
 Luce Ribeiro de Sá - titular e Rafael Dantas da Cruz - suplente;

II - Representatividade da Pró-Reitoria de Administração e
 Finanças: Katia Gomes da Silva - titular e Ana Cláudia Fachini Barboza
 - suplente;

III - Representatividade do sindicato da categoria: Raimundo
 Nonato de Souza da Silva - titular e Wilson Moreira Neto - suplente.

§1º A Presidência da Comissão será definida nos termos do
 Art. 10, da Instrução Normativa nº 002/2014.

§2º A Comissão de Recursos funcionará nos termos do art. 9º
 da Instrução Normativa 002/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
 DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de
 julho de 2025.

ALGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Reitor

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 336/2025/GABREITOR,
DE 21 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
 - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato
 nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de
 julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto
 desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 15/2025/
 DIRGESTPES,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, IVONE AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula
 funcional Nº 830349, para responder, sem prejuízo de suas funções,
 pela COORDENADORIA DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E
 CONTROLE - CDAI -1, no período de 28/07/2025 a 01/08/2025, totalizando
 05 (cinco) dias, em substituição à servidora Sara de Oliveira Rodrigues
 Moura, matrícula funcional Nº 810114, titular do cargo, em razão do
 usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com
 efeitos legais a partir de 28 de julho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
 DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de
 julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 339/2025/GABREITOR,
DE 22 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS,
 no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM,
 publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e
 na conformidade do artigo 10, incisos III, XV e XVIII, do Estatuto desta
 Universidade e da INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/Nº 002/2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a Comissão de Gestão,
 Enquadramento e Evolução Funcional de Pessoal - CGEEP, dos
 Servidores Públicos Concursados Técnico-Administrativos, os seguintes
 membros:

**PORTARIA/UNITINS/Nº 340/2025/GABREITOR,
DE 22 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS,
 no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM,
 publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023,
 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do
 Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº
 89/2025/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2025, MANUELA
 MACHADO DE REZENDE LEMES, para exercer o cargo de provimento
 em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Pró-Reitoria de Graduação
 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com
 a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta
 Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com
 efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
 DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de
 julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Reitor

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A Comissão de Contratação da Universidade Estadual do
 Tocantins - UNITINS comunica a retificação por erro material na Ata
 de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2024,
 concernente ao Processo Administrativo nº 2024/20320/001141.

Onde se lê: "Item 1 - Access Point Ubiquiti, modelo UAP-AC-
 PRO-BR - Quantidade: 1 (uma) unidade".

Leia-se: "Item 1 - Access Point Ubiquiti, modelo UAP-AC-PRO-
 BR - Quantidade: 15 (quinze) unidades".

Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

LARISSA SUYENNE TAVARES SALES
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDUARDO CARVALHO MARTINS
 MEMBRO

RIAN LIMA VIDAL
 MEMBRO

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 186/2025-COREA-DILIG

Processo nº 2270/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO. Assunto: Representação - decorrente do Processo de Acompanhamento nº 463/2024 referente a "Contrato Diversos" de pavimentação Urbana. Nos termos do Despacho nº 2026/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Paulo Hernandes Moura Lima para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 17 de julho de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 187/2025-COREA-DILIG

Processo nº 16074/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Taboão - TO. Assunto: Expediente - conforme o despacho nº 42404/2024 RELT6 para oficiar o Senhor Prefeito e a Senhora a responsável autorizada. Acerca da ausência de alimentação das informações de compras e contratações no sistema SICAP-LCO. Nos termos do Despacho nº 1631/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora Luana Alves da Silva para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 22 de julho de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MOISES VIEIRA LABRE
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 99/2025-RELT2-DILIG

Processo nº 9732/2025 - Entidade: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Assunto: Requerimento - de tomada de Contas Especial em face do Termo de Reconhecimento de Despesa nº 49/2020/GCC. Nos termos do Despacho nº 824/2025-RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR a Senhora Suely Mota Rodrigues para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 22 de julho de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 100/2025-RELT2-DILIG

Processo nº 9732/2025 - Entidade: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Assunto: Requerimento - de tomada de Contas Especial em face do Termo de Reconhecimento de Despesa nº 49/2020/GCC. Nos termos do Despacho nº 824/2025-RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR a Senhora Nayana Carvalho Silva para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 22 de julho de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101/2025-RELT2-DILIG

Processo nº 9732/2025 - Entidade: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Assunto: Requerimento - de tomada de Contas Especial em face do Termo de Reconhecimento de Despesa nº 49/2020/GCC. Nos termos do Despacho nº 824/2025-RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR a Empresa Delikato Comercio de Alimentos e Eletrônicos Ltda para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 22 de julho de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025/ADM**

O Município de Alvorada/TO, torna público, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025/ADM, a ser realizada no dia 02/09/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO E RECONSTITUIÇÃO DA BASE (COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL) E RECAPEAMENTO NA AVENIDA BERNARDO SAYÃO EM ALVORADA/TO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 02/09/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

THAINARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 009/2025/FME, inicialmente previsto para o dia 25/07/2025 às 08h30min, que tinha por objeto a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO.

A nova data para realização da sessão será no dia 07/08/2025, às 14h30min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais condições permanecem inalteradas.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Desconto Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.

A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com, com data de abertura agendada para 11 de agosto de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço no Portal Licitar Digital: www.licitardigital.com.

Axixá do Tocantins - TO, 24 de julho de 2025.

Ságilla Pereira da Silva

BREJINHO DE NAZARÉ**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Brejinho de Nazaré - TO, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico 002/2025, para Aquisição parcelada de cestas básicas, para atender as demandas das famílias assistidas pelo CRAS de Brejinho de Nazaré - TO, do tipo Menor Preço Por Item, conforme especificações constantes no edital e anexos; Início da disputa: dia 06/08/2025 às 08h30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília-DF.

O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site: <https://www.brejhodenazare.to.gov.br>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 99254-6490 ou ainda pelo e-mail: pmbrejinho.licita@gmail.com.

Brejinho de Nazaré - TO, 24 de Julho de 2025

Sávio Cirqueira Cunha
Pregoeiro

CARRASCO BONITO**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 22.562.739/0001-20. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show Artístico de Dupla Felipe e Matheus, através de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 27 de julho de 2025, na cidade de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa: F & M PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.465.412/0001-60 sediada na Rua Antonio Getulio, nº 1124, Bairro Jardim Esplanada, Araguaína - TO. Valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Com arrimo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A inexigibilidade se fundamenta na inviabilidade de competição decorrente da representação exclusiva e permanente da referida banda pela contratada, conforme documentação constante dos autos, e na consagração pública do artista, amplamente reconhecida no cenário musical brasileiro.

Carrasco Bonito - TO, 24 de julho de 2025.

Josiane Lima dos Santos
Sec. Mun. de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2025 - referente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.562.739/0001-20. CONTRATADA: F & M PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.465.412/0001-60, Objeto: Contratação de show Artístico da Dupla Felipe e Matheus, através de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 27 de julho de 2025, na cidade de Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 25 de julho de 2025. Valor total R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais). Vigência: 25/07/2025 à 25/08/2025.

Carrasco Bonito - TO, 25 de julho de 2025.

Josiane Lima dos Santos
Sec. Mun. de Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

PROCESSO: 1854/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO

Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilometro, para emprego nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí - TO
Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Zilanda Karla Medeiro da Silva

Data de Assinatura: 24/07/2025.

Valor do veículo: R\$ 145.898,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais)

Wellington de Sousa Silva

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO

MURICILÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICILÂNDIA-TO, CNPJ nº 17.591.392/0001-03, localizado na Av. Araguaia, S/N, Centro, FONE (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e demais alterações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025, menor preço por item, abertura dia 08/08/2025 as 09h00min. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL), NO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

Aos 23 de julho de 2025.

Hugo Vinicius Moura Saraiva
Ordenador do FME

PEIXE**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**

Processo Administrativo 1000/2025. Nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Turismo, torna público que pretende contratar a empresa NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 59.025.118/0001-17, no valor global de R\$ 59.620,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte reais), para aquisição de peças e adereços de decoração confeccionados em plástico polietileno, metálico revestido em plástico termo moldável e em ferro metalon15x15, para apoio a Temporada de Praia, oriundo do Termo de Convenio nº 87010.000243/2025, por intermédio da Secretaria de Turismo. Eventuais propostas de menor valor e que atendam os requisitos constantes do processo citado, deverão ser apresentadas até às 13h do dia 30/07/2025, através do e-mail: pmpeixe2017@gmail.com

Augusto Cezar Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

GUARAÍ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

O Fundo Municipal de saúde de Guaraí - TO, inscrito no CNPJ nº 11.295.419/0001-34, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que aos 23/07/2025 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico 022/2025, cujo objeto contratação de empresa especializada para eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilometro, para emprego nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí - TO, conforme Contratos nº 049/2025 na aquisição de uma camionete tipo pick-up 4x4 diesel, cabine dupla de carroceria aberta, com a Empresa MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.724.715/0001-48 no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), e o contrato nº 050/2025 na aquisição de um veículo automotor tipo minivan, 0 km, ano/modelo 2025/2025, com a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30, no valor de 145.898,00(cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais), foram as vencedoras desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guaraí - TO, 23/07/2025.

Wellington de Sousa Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO

EXTRATOS DE CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025**

PROCESSO: 1854/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO

Contratada: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.724.715/0001-48

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilometro, para emprego nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí - TO
Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Thiago Zancarner Gil

Data de Assinatura: 24/07/2025.

Valor do veículo: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

Wellington de Sousa Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, por intermédio do Pregoeiro oficial do município, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 CULT, dia 11 de Agosto de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E LOCOMOÇÃO, DESTINADAS À AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA DA PRAIA DE PORTO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 25 de Julho de 2025.

JERFESON NASCIMENTO
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
Autoridade Competente

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - Menor Preço Global - abertura 08/08/2025 às 08:00h - Construção de muro de contenção em gabião, com malha metálica 8x10 galvanizada, preenchida com rachão, altura máxima de 4 metros e volume estimado de 210 m³; Construção de ponte metálica para pedestres, com estrutura treliçada tipo Shed, piso em chapa xadrez antiderrapante, guarda-corpo galvanizado e pintura industrial anticorrosiva, Execução de calçamento de acesso com piso intertravado, Serviços complementares, incluindo movimentação de terra, aterro compactado e administração local da obra.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/> bem como no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 23 de julho de 2025.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa AGROPECUARIA PARCERIA PARANA LTDA CNPJ 41.312.747/0001-62, proprietário da Fazenda Nova Esperança, Zona rural do município de Monte Santo do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a Atividade Agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BARBOSA E VAZ EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: .*.690/*-85) comunica que protocolou junto ao NATURATINS, pedido de Licenças ambientais (Prévia, Instalação AEF e Operação) para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO da Fazenda Gameleira, município de Recursolândia-TO. O empreendimento atende aos requisitos das Resoluções CONAMA 1/86, 237/97 e COEMA 7/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa D G PIRES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Inscrito no CNPJ: 39.934.199/0001-60, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, à ATCP - AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE CARGAS PERIGOSAS, com fins da atividade de Transportes de Resíduos e Entulhos. Localizada na Rua Gilson Costa, s/n, Setor Sol Nascente, no município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, ELIAS PROFETA DA FONSECA - CPF 0XX.XX7.4XX-X8, residente no município de MUNICÍPIO DE Santa Rosa do Tocantins/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na Propriedade Rural FAZENDA SÃO VICENTE LOTE 02 E 2-A, município de Santa Rosa do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, ELIAS PROFETA DA FONSECA - CPF 0XX.XX7.4XX-X8, residente no município de MUNICÍPIO DE Ponte Alta do Tocantins/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural FAZENDA MATA GRANDE II, município de Ponte Alta do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O JOÃO PATROCÍNIO DE MORAIS, Cadastrado no CPF: 323.8*0.**1-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS - a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Cascalheira Temporária, localizada na FAZENDA GRAMADA, Gleba conceição, Zona Rural de Nova Olinda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções nº 01/86 e 237-97 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa. JOILSON FERREIRA DE LIMA GOMES, inscrito no CNPJ Nº 27.***.***/0001-58, torna público que requereu junto ao NATURATINS: a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE RECICLAGEM, no LOTE 23 BONITA no Município de PALMEIROPOLIS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor LUIZ GONZAGA LOPES DA SILVA, Inscrito no CPF: xxx.xx2.361-72, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, à AEF - AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL, com fins da atividade no ramo de Bovinocultura. Na propriedade denominada Fazenda UMBURANA 6. Localizada na zona Rural, s/n, no município NAZARÉ - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luiz Henrique C. C. Sampaio Zacchi, CPF: XXX.XXX.518-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Fazenda Rio Bonito (M-4585 e 5029) localizada no município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Nair Bragaglia, inscrita no CPF 396.995.XXX-34, torna público que requerer ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Obra Civil Não Linear (barramento), na Fazenda Rian, localizada no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pedro Pereira dos Santos, CPF: XXX.XXX.072-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Fazenda Monte Carmelo - Lote 53 localizada no município de Recursolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RODRIGO VALADARES ROSA, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-91, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o requerimento da Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de Obras Cíveis Não Lineares - Barramento, localizada na Fazenda Itapuã, zona rural do município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão VALTEIR RIBEIRO SANTOS CPF 0*5. **8.9*1-**, RG 9**6*2 SSP/TO, domiciliado na Fazenda Terra Prometida, Zona rural do município de Dois Irmãos - TO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi as licenças prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor VITOR VISCONDE BRASIL, CPF xxx.xx1.981-99, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade de pecuária extensiva na Fazenda Angical, Zona Rural do município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

ECOBRAZIL CONSULTORIA AMBIENTAL**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS**

A PCH Porto Franco, por meio da Ecobrazil Consultoria Ambiental, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para a execução da atividade de Monitoramento Ambiental da Ictiofauna, no Reservatório pertencente à PCH Porto Franco, no município de Dianópolis - TO.

COOPERATIVA DS AGRICULTORES DA REFORMA AGRARIA E DE PEQUENOS PRODUTORES - COOPERAMAZONIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 000956/2025**

PROCESSO: 33001/000006/2025

CONTRATO: 000956/2025

CONTRATANTE: COOPERATIVA DS AGRICULTORES DA REFORMA AGRARIA E DE PEQUENOS PRODUTORES - COOPERAMAZONIA
CONTRATADA: FABIANO COMERCIO ATACADISDA DE F. E M. CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.085.446/0001-66

OBJETO: À aquisição de 61 (sessenta e um) motocultivador à gasolina (tratorito).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos de Emenda Parlamentar 010224.00726/2025 do Dep. Wiston Gomes, através do Convênio 33010.000003/2025 entre a COOPERAMAZONIA e a SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, por meio da Ação Orçamentária 2058 - FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO TOCANTINS, repassadas pelo Tesouro Estadual

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é entre a aquisição dos equipamentos e sua respectiva entrega, com início na data de assinatura do contrato no dia 15/07/2025 e encerramento no dia 14/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025.

SIGNATÁRIOS:

NATAL ALVES RODRIGUES - Representante legal da Contratante.

FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO - Representante legal da Contratada.

NATAL ALVES RODRIGUES
Presidente da COOPERAMAZONIA